



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais, compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, para atender órgãos e entidades da Administração Pública.

1.2. Do sistema de registro de preços (SRP)

1.2.1. **Justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra, nos termos da regulamentação estadual específica;**

1.2.1.1. De acordo com o art. 3º do Decreto 48.843/23, o SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.2.1.2. O Governo do Estado, como toda grande organização, tem gastos volumosos com produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) entre os órgãos que o compõem. Os crescentes desafios colocados para o governo acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, consequentemente, dos gastos com seus serviços.

1.2.1.3. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratações eficientes, planejados previamente em conjunto por grupos de Órgãos. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

1.2.1.4. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

1.2.1.5. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, utilizado sempre que conveniente à contratação de serviços para atendimento a vários Órgãos, que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

1.2.1.6. Em suma, elencamos cinco argumentos que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;
- Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;
- Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

1.2.1.7. Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços será necessária neste certame, uma vez que atenderá as demandas, cujo quantitativo ora definido pode sofrer alterações, assim como está voltada para o atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do serviço.

1.2.2. Indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

1.2.2.1. Compete ao nível de Direção Geral, representado pelo PRODERJ, conduzir e disponibilizar, mas não limitado, atas de registro de preços, contratos e contratos corporativos para suprir itens relativos à TIC aos órgãos da administração pública de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas, tendo como objetivo a obtenção de ganhos e economia de escala para o Estado, além de benefícios intrínsecos de padronização e integração, conforme determina o inciso XIII, art. 3º do Decreto Estadual 48.997/2024.

1.2.2.2. Desta forma, o PRODERJ será o órgão Gerenciador.

1.2.3. Indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

1.2.3.1. Os órgãos participantes são os seguintes: FUNESBOM, SEENEMAR, SEGOV, SECC, AGENERSA, CEPERJ, AGETRANSF, PRODERJ, SEPM, SEPOL E RIO PREVIDÊNCIAS. Os quantitativos referentes a cada órgão ou entidades constam do despacho da Unidade de Cotação de Preços de ID (74152587).

1.2.4. Prazo para assinatura da ata;

1.2.4.1. Homologado o resultado do processo licitatório, o licitante mais bem classificado, deverá ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

1.2.4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

- a) a solicitação seja justificada pelo licitante mais bem classificado e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.2.5. Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

1.2.5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

1.2.5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

1.2.6. **Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;**

1.2.6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes.

1.2.6.2. Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.2.6.3. As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

1.2.6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

1.2.6.5. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

1.2.6.6. É vedada, ainda, a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de um contrato para a execução de um mesmo serviço, em um mesmo local, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.7. **Obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;**

1.2.7.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata estão descritas no art. 6º, incisos I a XVIII do Decreto Estadual 48.843/23.

1.2.8. **Obrigações da beneficiária da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;**

1.2.8.1. As obrigações da beneficiária da ata estão descritas no art. 7º, incisos I a IX do Decreto Estadual 48.843/23.

1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA do órgão ou entidade:

- a) ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000053/2024
- b) Data de publicação no PNCP: 02/01/2024
- c) ID do item no PCA: conforme planilha do item 1.4.7.

1.3.2. Previsão no [PEDTIC](#) - Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão ou entidade:

a) **Objetivo Estratégico 1 - Prover, manter e atualizar a infraestrutura e as Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Prover continuamente a inovação tecnológica para compor e atualizar a infraestrutura, as Soluções e os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendendo às crescentes demandas da Autarquia e dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, visando o desenvolvimento, manutenção, integração e a padronização da TIC do estado (Alinhamento ao PPA 2024-2027 - Programa: 0493 / Ações: 1293 e 1294);

b) **Objetivo Estratégico 6 - Garantir os padrões de qualidade dos serviços e soluções de TIC:** Assegurar que os serviços de TIC prestados pelo PRODERJ atendam seus requisitos mínimos, suprimindo as expectativas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de modo que contribuam para a agregação de seus valores institucionais e o cumprimento de seus objetivos estratégicos, potencializando sua capacidade de entrega, reforçando a aptidão em produzir, entregar novas soluções e aprimorar as existentes, assim como, o fornecimento de uma infraestrutura inovadora que garantam que os recursos tecnológicos investidos sejam capazes de preservar e promover a segurança, a privacidade, a disponibilidade e a continuidade dos serviços públicos, reduzindo os riscos inerentes aos serviços de TIC (Alinhamento ao PPA 2024-2027 - Programa 0493 / Ações 1293 e 1294).

1.4. **Demanda estimada e quantitativos**

1.4.1. Por se tratar de atividades sob demanda, não há como precisar os quantitativos que serão contratados. Por tal motivo, sugerimos a modalidade de registro de preços para nortear esta contratação, evitando a eventual contratação de quantitativo superior ou inferior ao necessário e consequente prejuízo econômico à Administração.

1.4.2. A Tabela de Serviços - Detalhamento Com Estimativa das Quantidades Demandadas/Ano se refere aos Serviços de Elaboração de Projetos e Prestação de Serviços de Instalações Lógicas, Elétricas, incluindo Adequação de Ambiente e Infraestrutura. A precificação de cada item contratado deverá considerar, além da execução, o fornecimento de todos os itens, dispositivos e materiais inerentes àquele tipo de instalação, necessários ao funcionamento das redes, até a entrega do produto final instalado, com os respectivos testes, garantindo excelente acabamento.

1.4.3. As Unidades de medidas utilizadas tratam de mensurar as diferentes grandezas físicas atribuídas ao fornecimento de cada item, sendo elas:

- a) Unidade (Un.): Trata mensurar o fornecimento de determinado item de forma individual e não plural;
- b) Metro (m.): Trata de unidade padronizada pelo sistema internacional de medidas, usualmente utilizada em mercado para estimar, por meio da distância a ser atendida, o consumo linear de materiais, tais como cabeamentos que atenderão a ligação entre o ponto de origem e o ponto de destino e
- c) Unidade de Medida para Rack (RU/U): Trata de unidade de medição aplicada aos racks de equipamentos, servidores [DIOs](#), switches e outros dispositivos montados em racks de 19 polegadas (482,60mm). Onde cada rack unit equivale a 1,75 polegadas (44,45mm).

1.4.4. As Especificações Técnicas de Materiais a serem utilizados nos serviços de instalações lógicas e elétricas estão no Anexo II deste documento.

1.4.5. Os quantitativos finais serão consolidados após a realização da Intenção de Registro de Preços – IRP.

1.4.6. As tabelas abaixo apresentam as quantidades estimadas da solução conforme as demandas do PRODERJ, considerando estudos e a previsão de ocupação de uma sede para o PRODERJ com cerca de 600 usuários, mais demandas de auditório, sala de reunião, sistemas prediais, equipamentos e telefonia, visando também a necessidade de ampliação tecnológica do DATA CENTER de Contingência e sabendo que os sites que o PRODERJ atualmente ocupa necessitam de manutenção e adequação e ampliação.

Levantamento da demanda do PRODERJ por meio/categoria lógica e tipo de elétrica, para adesão à tabela de serviços

	CAT5e	CAT6	CAT6A	F/CAT 6	F/CAT F 6A	OS1	OS2	OM3	OM4	Telefone	Tomada 10A/2,5mm2	Tomada 10A/4mm2	Tomada 20A/4mm2	Tomada 20A/6mm2	GPON
Quantidade	800	1200	500	200	500	100	100	200	400	500	1500	200	200	100	240

1.4.7. Segue abaixo as quantidades estimadas para atender as demandas existentes e futuras:

LOTE ÚNICO					
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda	Unidade	Quantidade
1	463	185035	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos lógicos,	Un.	4500
2	464	184980	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos elétricos,	Un.	2000
3	465	184981	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos e/ou elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto até 30 metros	Un.	1700
4	466	185014	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un.	3150
5	467	185049	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un.	1000
6	468	185015	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un.	450
7	469	185048	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un.	200
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Lógica	Unidade	Quantidade
8	470	184914	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat5e; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	48000
9	471	184915	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	72000
10	472	184916	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6A; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	30000
11	473	184917	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6 - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	12000
12	474	184918	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6A - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	30000
13	400	184919	Fornecimento e instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) - CAT5E.	Un.	960
14	475	184920	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6.	Un.	1440
15	476	184921	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6A.	Un.	1000
16	477	184922	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6.	Un.	400
17	478	184923	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6A.	Un.	1000
18	479	184929	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	34
19	480	184930	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	50
20	401	184931	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	21
21	481	184932	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	7
22	402	184933	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	25
23	482	184934	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".	Un.	21
24	483	184935	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	25
25	484	184936	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	20
26	485	184937	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	20
27	486	184938	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	21
28	487	184939	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, cat5e montados em fábrica até 15m.	m	12100
29	403	184924	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 montados em fábrica até 15m.	m	14400
30	488	184925	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A montados em fábrica até 15m.	m	6000

31	489	184926	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 Blindado montados em fábrica até 15m.	m	2400
32	490	184927	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A Blindado montados em fábrica até 15m.	m	6000
33	491	185041	Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U;	RU*	880
34	492	185042	Fornecimento e Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U; com guia de cabos vertical.	RU*	880
35	404	185043	Fornecimento e Instalação de Mini-Rack 19" de até 24U, fechado, de parede;	RU*	440
36	381	185044	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso Aberto (Tipo Torre ou coluna) de até 44U; com guias laterais com portas de até 150mm.	RU*	264
37	405	184940	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 150mm. Com 44 ou 42U	Un.	6
38	406	184941	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 300mm. Com 44 ou 42U	Un.	6
39	493	185045	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontal até 4U, 19" para Rack de Redes; 50mm de profundidade.	RU*	50
40	407	185046	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontais, até 4U 19" para Rack de Redes; 120mm de profundidade.	RU*	375
41	408	184942	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", em chapa galvanizada, com 04 pontos de fixação.	Un.	20
42	409	184943	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", 1U, em chapa galvanizada, com 02 pontos de fixação.	Un.	10
43	410	184944	Fornecimento e Instalação de Bandeja de Acomodação de Cordões Ópticos, com gaveta deslizante e guia de fibras, para Rack, 1U.	Un.	75
44	382	184945	Fornecimento e Instalação de Cabo óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM3) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	1000
45	411	184947	Instalação de Cabeamento óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM4) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	2000
46	494	184948	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS1) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	500
47	412	184949	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS2) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	500
48	383	184950	Instalação de DIO 19" 24 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	38
49	413	184951	Instalação de DIO 19" 48 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	19
50	384	184952	Instalação de Mini-DIO 12 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	75
51	414	184953	Instalação de cordão óptico OS1 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	2000
52	415	184954	Instalação de cordão óptico OS2 -Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	2000
53	416	184956	Instalação de cordão óptico OM3- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	4000
54	385	184957	Instalação de cordão óptico OM4- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	8000
55	495	184958	Instalação de caixa de emenda óptica 12FO. Para utilização interna (subterrânea ou aérea), conforme projeto.	Un.	1200
56	386	184979	Serviço de reparo em FO, Emenda por Fusões de fibra óptica, com fornecimento de materiais e componentes.	Un	180
57	417	185025	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 30P em infraestrutura existente	m.	1000
58	496	185026	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 50P em infraestrutura existente	m.	600
59	387	185027	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CCI 2P em infraestrutura existente	m.	30000
60	418	185028	Fornecimento e instalação de Conector RJ-11 fêmea (Keystone Jack) 4vias	Un	500
61	388	185029	Fornecimento e instalação de tomada externa modular RJ-11 fêmea 4vias	Un	500
62	419	184982	Fornecimento e Instalação de Voice Panel 19", completo, 30 portas, em rack 19"	Un.	17
63	420	184984	Fornecimento e Instalação de Voice Pannel 19", completo, 50 portas, em rack 19"	Un.	10
64	497	184985	Fornecimento e Instalação bloco de engate rápido M10 com bastidor de 1 posição e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	50
65	389	184986	Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido M10 para bastidor tubular e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	50
66	498	184987	Fornecimento e Instalação de Bastidor Tubular para Rack 19"(2U), para bloco de engate rápido M10 e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	25
67	421	184988	Fornecimento e Instalação de Line Cord RJ11, montado e testado em fábrica.	m.	500
68	499	184989	Instalação de ponto lógico óptico, com lançamento de cabo óptico SM - interno BLI IFO;	Un.	240
69	390	184990	Instalação de Patch Cord/Line Cords ópticos, simplex Sm com conectores ópticos conforme a necessidade, montados em fábrica até 15m. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	m.	3600
70	422	184991	Instalação de Patch Panel 19" óptico, completo, 48 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	3
71	423	184992	Instalação de Patch Panel 19" óptico divisor, completo, 1:32 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	3
72	500	184993	Instalação de Conector óptico de campo SM. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	240
73	501	184994	Instalação de Terminal Central de linha óptica. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	2
74	424	184995	Instalação de Terminal de borda de rede óptica de 4(quatro) portas. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	30
75	425	184996	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	30
76	391	184997	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE++. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	30
77	426	184998	Instalação de terminador interno óptico, contemplando instalação dos cabos e fixação do terminador em parede ou superfície plana.	Un.	240
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Elétrica	Unidade	Quantidade
78	427	184999	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 2,5mm² em infraestrutura existente	m	22500
79	428	185000	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente	m	3000
80	392	185036	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente	m	3000
81	429	185001	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 6mm² em infraestrutura existente	m	1500
82	430	185002	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 12 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	42
83	431	185003	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 24 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	21
84	393	185004	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 48 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	11
85	432	185005	Instalação de Painel de Distribuição Elétrico de até 125A	Un.	5
86	394	185006	Lançamento de cabo com seção nominal de 10mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	2520

87	395	185007	Lançamento de cabo com seção nominal de 16mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	2520
88	433	185008	Lançamento de cabo com seção nominal de 25mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	2520
89	434	185009	Lançamento de cabo com seção nominal de 35mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	2520
90	435	185010	Lançamento de cabo com seção nominal de 50mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	2520
91	436	185011	Lançamento de cabo com seção nominal de 70 a 120mm².	m	2520
92	437	185017	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 2,5 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m	6000
93	396	185016	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 4 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m	6000
94	397	185018	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 6mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m	3000
95	451	185019	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 10mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m	3000
96	398	185053	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; até 20A;	Un.	528
97	399	185054	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; até 20A;	Un.	500
98	438	185055	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo de 25A;	Un.	400
99	439	185056	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos de 25A;	Un.	400
100	440	185057	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo de 32A;	Un.	334
101	452	185058	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos de 32A;	Un.	334
102	373	185059	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos de 32A;	Un.	84
103	453	185060	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; 40A a 70A;	Un.	22
104	441	185061	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; 40A a 70A;	Un.	22
105	454	185062	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos; 40A a 70A;	Un.	22
106	455	185063	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; 80A a 125A;	Un.	11
107	456	185064	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; 80A a 125A;	Un.	11
108	374	185065	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos; 80A a 125A;	Un.	11
109	457	185066	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 polo, até 50A;	Un.	250
110	442	185067	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 polos, até 50A;	Un.	250
111	379	185068	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 polos, até 50A;	Un.	250
112	458	185069	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 polo, de 60A até 100A;	Un.	50
113	459	185070	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 polos, de 60A até 100A;	Un.	50
114	443	185071	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 polos, de 60A até 100A;	Un.	50
115	375	185072	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Bifásico, 125A;	Un.	10
116	444	185073	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Trifásico, 125A;	Un.	10
117	445	185020	Instalação de sistema de proteção em quadro/painel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)	Un.	10
118	446	185021	Instalação de Aterramento através de hastes de cobre "Copperweld" de 5/8 polegadas x 3 metros, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu, em número de três, sendo esta cordoalha de bitola de 10 mm2 no mínimo.	Un.	20
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda Complementares	Unidade	Quantidade
119	460	185085	Instalação de poste de condutor, para atender rotas de infraestrutura de até 3m de altura	Un.	100
120	461	185022	Instalação de Caixa de Tomada para piso elevado para instalação embutida, com arremate de piso.	Un.	100
121	462	185023	Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível,	m	2000
122	447	185089	Remanejamento de pontos logicos sem utilização de novos materiais até 15m	Un	500
123	380	185090	Remanejamento de pontos elétricos sem utilização de novos materiais até 15m	Un	500
124	448	185024	Adequação com identificação, acabamento e mapeamento de ponte de lógica de Rack de TI existente	Un	500
125	589	185720	Serviço de certificacao de pontos logicos, feito por equipamentos de testes especificos para determinar as caracteristicas do meio fisico, de modo que os parametros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalacao e o desempenho assegurado, com registro da situacao do meio de transmissao, Origem: pessoa juridica	Un	400
126	588	185725	Certificacao de cabeamento de fibra optica por OTDR. Deverá ser feito por equipamentos de testes especificos para determinar as caracteristicas do meio fisico, de modo que os parametros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalacao e o desempenho assegurado, com registro da situacao do meio de transmissao., Origem: pessoa jurídica	Un	400

1.4.8. Após a realização de Intenção de Registro de Preços (IRP SIGA nº0247/2024) pelos órgãos interessados em participar, o quantitativo estimado para a contratação passou a ser o seguinte:

LOTE ÚNICO					
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda	Unidade	Quantidade
1	463	185035	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos lógicos,	Un.	39345
2	464	184980	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos elétricos,	Un.	32341
3	465	184981	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos e/ou elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto até 30 metros	Un.	12653
4	466	185014	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un	20410
5	467	185049	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un	15688
6	468	185015	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un	6481
7	469	185048	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un	6099
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Lógica	Unidade	
8	470	184914	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat5e; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	305015
9	471	184915	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	188325
10	472	184916	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6A; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	72015
11	473	184917	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f'utp, cat6 - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	124975
12	474	184918	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f'utp, cat6A - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	62015

13	400	184919	Fornecimento e instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) - CAT5E.	Un.	16975
14	475	184920	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6.	Un.	20965
15	476	184921	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6A.	Un.	12515
16	477	184922	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6.	Un.	14832
17	478	184923	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6A.	Un.	11665
18	479	184929	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	599
19	480	184930	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	947
20	401	184931	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	496
21	481	184932	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	547
22	402	184933	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	525
23	482	184934	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".	Un.	521
24	483	184935	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	545
25	484	184936	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	540
26	485	184937	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	600
27	486	184938	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	521
28	487	184939	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, cat5e montados em fábrica até 15m.	m	227915
29	403	184924	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 montados em fábrica até 15m.	m	52567
30	488	184925	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A montados em fábrica até 15m.	m	28165
31	489	184926	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 Blindado montados em fábrica até 15m.	m	27520
32	490	184927	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A Blindado montados em fábrica até 15m.	m	27540
33	491	185041	Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U;	RU*	1355
34	492	185042	Fornecimento e Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U; com guia de cabos vertical.	RU*	1855
35	404	185043	Fornecimento e Instalação de Mini-Rack 19" de até 24U, fechado, de parede;	RU*	1744
36	381	185044	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso Aberto (Tipo Torre ou coluna) de até 44U; com guias laterais com portas de até 150mm.	RU*	1115
37	405	184940	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 150mm. Com 44 ou 42U	Un.	111
38	406	184941	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 300mm. Com 44 ou 42U	Un.	991
39	493	185045	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontal até 4U, 19" para Rack de Redes; 50mm de profundidade.	RU*	1009
40	407	185046	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontais, até 4U 19" para Rack de Redes; 120mm de profundidade.	RU*	550
41	408	184942	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", em chapa galvanizada, com 04 pontos de fixação.	Un.	270
42	409	184943	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", 1U, em chapa galvanizada, com 02 pontos de fixação.	Un.	202
43	410	184944	Fornecimento e Instalação de Bandeja de Acomodação de Cordões Ópticos, com gaveta deslizante e guia de fibras, para Rack, 1U.	Un.	618
44	382	184945	Fornecimento e Instalação de Cabo óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM3) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	17131
45	411	184947	Instalação de Cabeamento óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM4) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	17825
46	494	184948	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS1) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	16325
47	412	184949	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS2) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	16331
48	383	184950	Instalação de DIO 19" 24 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	555
49	413	184951	Instalação de DIO 19" 48 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	515
50	384	184952	Instalação de Mini-DIO 12 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	566
51	414	184953	Instalação de cordão óptico OS1 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	22130
52	415	184954	Instalação de cordão óptico OS2 -Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	22130
53	416	184956	Instalação de cordão óptico OM3- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	15190
54	385	184957	Instalação de cordão óptico OM4- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	18284
55	495	184958	Instalação de caixa de emenda óptica 12FO. Para utilização interna (subterrânea ou aérea), conforme projeto.	Un.	1682
56	386	184979	Serviço de reparo em FO, Emenda por Fusões de fibra óptica, com fornecimento de materiais e componentes.	Un	1102
57	417	185025	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 30P em infraestrutura existente	m.	2110
58	496	185026	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 50P em infraestrutura existente	m.	1710
59	387	185027	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CCI 2P em infraestrutura existente	m.	79710
60	418	185028	Fornecimento e instalação de Conector RJ-11 fêmea (Keystone Jack) 4vias	Un	5600
61	388	185029	Fornecimento e instalação de tomada externa modular RJ-11 fêmea 4vias	Un	13700
62	419	184982	Fornecimento e Instalação de Voice Panel 19", completo, 30 portas, em rack 19"	Un.	119
63	420	184984	Fornecimento e Instalação de Voice Pannel 19", completo, 50 portas, em rack 19"	Un.	112
64	497	184985	Fornecimento e Instalação bloco de engate rápido M10 com bastidor de 1 posição e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	3270
65	389	184986	Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido M10 para bastidor tubular e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	1650
66	498	184987	Fornecimento e Instalação de Bastidor Tubular para Rack 19"(2U), para bloco de engate rápido M10 e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	560
67	421	184988	Fornecimento e Instalação de Line Cord RJ11, montado e testado em fábrica.	m.	8460
68	499	184989	Instalação de ponto lógico óptico, com lançamento de cabo óptico SM - interno BLI 1FO;	Un.	2485
69	390	184990	Instalação de Patch Cord/Line Cords ópticos, simplex Sm com conectores ópticos conforme a necessidade, montados em fábrica até 15m. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	m.	56680

70	422	184991	Instalação de Patch Panel 19" óptico, completo, 48 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	373
71	423	184992	Instalação de Patch Panel 19" óptico divisor, completo, 1:32 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	425
72	500	184993	Instalação de Conector óptico de campo SM. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	1520
73	501	184994	Instalação de Terminal Central de linha óptica. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	9
74	424	184995	Instalação de Terminal de borda de rede óptica de 4(quatro) portas. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	425
75	425	184996	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	425
76	391	184997	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+++. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	425
77	426	184998	Instalação de terminador interno óptico, contemplando instalação dos cabos e fixação do terminador em parede ou superfície plana.	Un.	2545
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Elétrica	Unidade	
78	427	184999	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 2,5mm² em infraestrutura existente	m	57130
79	428	185000	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente	m	16000
80	392	185036	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente	m	10000
81	429	185001	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 6mm² em infraestrutura existente	m	5150
82	430	185002	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 12 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	542
83	431	185003	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 24 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	110
84	393	185004	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 48 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	83
85	432	185005	Instalação de Pannel de Distribuição Elétrico de até 125A	Un.	21
86	394	185006	Lançamento de cabo com seção nominal de 10mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	8280
87	395	185007	Lançamento de cabo com seção nominal de 16mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	9280
88	433	185008	Lançamento de cabo com seção nominal de 25mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	9280
89	434	185009	Lançamento de cabo com seção nominal de 35mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	9280
90	435	185010	Lançamento de cabo com seção nominal de 50mm², para instalação de suprimento de quadro.	m	9280
91	436	185011	Lançamento de cabo com seção nominal de 70 a 120mm².	m	8280
92	437	185017	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 2,5 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m	14200
93	396	185016	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 4 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m	14200
94	397	185018	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 6mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m	9150
95	451	185019	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 10mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m	9150
96	398	185053	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; até 20A;	Un.	1231
97	399	185054	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; até 20A;	Un.	1119
98	438	185055	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo de 25A;	Un.	710
99	439	185056	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos de 25A;	Un.	710
100	440	185057	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo de 32A;	Un.	611
101	452	185058	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos de 32A;	Un.	611
102	373	185059	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos de 32A;	Un.	216
103	453	185060	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; 40A a 70A;	Un.	103
104	441	185061	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; 40A a 70A;	Un.	118
105	454	185062	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos; 40A a 70A;	Un.	118
106	455	185063	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; 80A a 125A;	Un.	84
107	456	185064	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; 80A a 125A;	Un.	99
108	374	185065	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos; 80A a 125A;	Un.	109
109	457	185066	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 polo, até 50A;	Un.	515
110	442	185067	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 polos, até 50A;	Un.	515
111	379	185068	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 polos, até 50A;	Un.	515
112	458	185069	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 polo, de 60A até 100A;	Un.	190
113	459	185070	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 polos, de 60A até 100A;	Un.	190
114	443	185071	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 polos, de 60A até 100A;	Un.	190
115	375	185072	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Bifásico, 125A;	Un.	78
116	444	185073	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Trifásico, 125A;	Un.	78
117	445	185020	Instalação de sistema de proteção em quadro/panel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)	Un.	602
118	446	185021	Instalação de Aterramento através de hastes de cobre "Copperweld" de 5/8 polegadas x 3 metros, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu, em número de três, sendo esta cordoalha de bitola de 10 mm2 no mínimo.	Un.	788
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda Complementares	Unidade	
119	460	185085	Instalação de poste de condutor, para atender rotas de infraestrutura de até 3m de altura	Un.	191
120	461	185022	Instalação de Caixa de Tomada para piso elevado para instalação embutida, com arremate de piso.	Un.	2220
121	462	185023	Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível,	m	18380
122	447	185089	Remanejamento de pontos lógicos sem utilização de novos materiais até 15m	Un	6070
123	380	185090	Remanejamento de pontos elétricos sem utilização de novos materiais até 15m	Un	5360
124	448	185024	Adequação com identificação, acabamento e mapeamento de ponte de lógica de Rack de TI existente	Un	5220
125	589	185720	Serviço de certificação de pontos lógicos, feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão, Origem: pessoa jurídica	Un	16020
126	588	185725	Certificação de cabeamento de fibra óptica por OTDR. Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o	Un	6374

1.4.9.

Quantidades estimadas para adesão por órgãos não participantes:

LOTE ÚNICO				
Itens	ID SIGA	Unidade	Quantidade máxima de contratação por meio de adesão (dobro da estimativa por item)	Quantidade máxima de contratação por órgão aderente (metade da estimativa por item)
1	185035	Un.	78.690	19.672
2	184980	Un.	64.682	16.170
3	184981	Un.	25.306	6.326
4	185014	Un	40.820	10.205
5	185049	Un	31.376	7.844
6	185015	Un	12.962	3.240
7	185048	Un	12.198	3.049
8	184914	m	610.030	152.507
9	184915	m	376.650	94.162
10	184916	m	144.030	36.007
11	184917	m	249.950	62.487
12	184918	m	124.030	31.007
13	184919	Un.	33.950	8.487
14	184920	Un.	41.930	10.482
15	184921	Un.	25.030	6.257
16	184922	Un.	29.664	7.416
17	184923	Un.	23.330	5.832
18	184929	Un.	1.198	299
19	184930	Un.	1.894	473
20	184931	Un.	992	248
21	184932	Un.	1.094	273
22	184933	Un.	1.050	262
23	184934	Un.	1.042	260
24	184935	Un.	1.090	272
25	184936	Un.	1.080	270
26	184937	Un.	1.200	300
27	184938	Un.	1.042	260
28	184939	m	455.830	113.957
29	184924	m	105.134	26.283
30	184925	m	56.330	14.082
31	184926	m	55.040	13.760
32	184927	m	27.540	6.885
33	185041	RU*	2.710	677
34	185042	RU*	3.710	927
35	185043	RU*	3.488	872
36	185044	RU*	2.230	557
37	184940	Un.	222	55
38	184941	Un.	1.982	495
39	185045	RU*	2.018	504
40	185046	RU*	1.100	275
41	184942	Un.	540	135
42	184943	Un.	404	101
43	184944	Un.	1.236	309
44	184945	m.	34.262	8.565
45	184947	m.	35.650	8.912
46	184948	m.	32.650	8.162
47	184949	m.	32.662	8.165
48	184950	Un.	1.110	277
49	184951	Un.	1.030	257
50	184952	Un.	1.132	283
51	184953	m.	44.260	11.065
52	184954	m.	44.260	11.065
53	184956	m.	30.380	7.595
54	184957	m.	36.568	9.142
55	184958	Un.	3.364	841
56	184979	Un	2.204	551
57	185025	m.	4.220	1.055
58	185026	m.	3.420	855
59	185027	m.	159.420	39.855
60	185028	Un	11.200	2.800
61	185029	Un	27.400	6.850
62	184982	Un.	238	59
63	184984	Un.	224	56
64	184985	Un	6.540	1.635
65	184986	Un	3.300	825
66	184987	Un	1.120	280
67	184988	m.	16.920	4.230
68	184989	Un.	4.970	1.242
69	184990	m.	113.360	28.340
70	184991	Un.	746	186
71	184992	Un.	850	212
72	184993	Un.	3.040	760

73	184994	Un.	18	4
74	184995	Un.	850	212
75	184996	Un.	850	212
76	184997	Un.	850	212
77	184998	Un.	5.090	1.272
78	184999	m	114.260	28.565
79	185000	m	32.000	8.000
80	185036	m	20.000	5.000
81	185001	m	10.300	2.575
82	185002	Un.	1.084	271
83	185003	Un.	542	135
84	185004	Un.	166	41
85	185005	Un.	42	10
86	185006	m	16.560	4.140
87	185007	m	18.560	4.640
88	185008	m	18.560	4.640
89	185009	m	18.560	4.640
90	185010	m	18.560	4.640
91	185011	m	16.560	4.140
92	185017	m	28.400	7.100
93	185016	m	28.400	7.100
94	185018	m	18.300	4.575
95	185019	m	18.300	4.575
96	185053	Un.	2.462	615
97	185054	Un.	2.238	559
98	185055	Un.	1.420	355
99	185056	Un.	1.420	355
100	185057	Un.	1.222	305
101	185058	Un.	1.222	305
102	185059	Un.	432	108
103	185060	Un.	206	51
104	185061	Un.	236	59
105	185062	Un.	236	59
106	185063	Un.	168	42
107	185064	Un.	198	49
108	185065	Un.	218	54
109	185066	Un.	1.030	257
110	185067	Un.	1.030	257
111	185068	Un.	1.030	257
112	185069	Un.	380	95
113	185070	Un.	380	95
114	185071	Un.	380	95
115	185072	Un.	156	39
116	185073	Un.	156	39
117	185020	Un.	1.204	301
118	185021	Un.	1.576	394
119	185085	Un.	382	95
120	185022	Un.	4.440	1.110
121	185023	m	36.760	9.190
122	185089	Un	12.140	3.035
123	185090	Un	10.720	2.680
124	185024	Un	10.440	2.610
125	185720	Un	32.040	8.010
126	185725	Un	12.748	3.187

- 1.5. **Natureza do Objeto**
- 1.5.1. Trata-se o objeto de serviços de natureza comum, na forma do parágrafo único, do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.5.2. O objeto constitui solução em TIC, em lote único, na forma de serviços por escopo a serem contratados sob demanda.
- 1.5.3. **Da natureza do objeto enquanto solução de TIC**
- 1.5.3.1. A IN PRODERJ/PRE nº 01/2021 considera, em seu art. 1º, §1º, que: “(...) são consideradas soluções de tecnologia de informação e comunicação, além dos itens relacionados no Anexo Único, que constitui, para todos os efeitos, rol exemplificativo, toda e qualquer solução similar ou de mesma natureza, já existente ou que venha a ser desenvolvida”.
- 1.5.3.2. Dentre as diversas soluções relacionadas no anexo único, estão os serviços de “instalação, infraestrutura da rede, pontos de rede lógicos (metálico e fibra óptica) e elétricos, callcenter, chatbot, suporte de campo e outras plataformas de TIC”.
- 1.5.3.3. Nesse passo, o entendimento acerca da conceituação da solução ora proposta enquanto um objeto de TIC, se baseia na integração dos serviços de TIC que apoiam processos de negócio, tendo como finalidade o alcance dos resultados pretendidos, que, no processo em questão, refere-se à contratação de serviços com entrega de material para fins de instalação de pontos elétricos e lógicos para a alimentação de estações de trabalho e/ou servidores, os quais se configuram em equipamento de informática.
- 1.5.3.4. A contratação pretendida, nos termos da IN PRODERJ/PRE nº 01/2021, na forma do seu anexo único, se enquadra no conceito de solução de TIC. Referida Instrução Normativa dispõe sobre o processo de contratação de TIC pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do qual o PRODERJ é órgão gestor, na forma do art. 3º, do Decreto nº 48.997/2024.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Manutenção e ampliação da infraestrutura física de redes lógicas e elétricas para *equipamentos de informática* nos órgãos da Administração Pública.
- 2.2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO
- 2.2.2.1. A atualização tecnológica por meio das instalações de novos pontos lógicos e elétricos permitirá à Administração Pública expandir, atualizar e manter a sua infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas que atendem ao cabeamento estruturado e as instalações elétricas de baixa tensão.
- 2.2.2.3. Tendo em vista a constante evolução da tecnologia da informação, os desgastes naturais que ocorrem em função do tempo transcorrido, bem como a utilização dos equipamentos, e ainda consideradas as modificações/mudanças/adequações dos espaços físicos dos órgãos, que por vezes se fazem necessárias para o melhor atendimento aos cidadãos, a manutenção da rede elétrica e lógica é de extrema importância para garantir que a tecnologia possa continuar a ser implantada nesses espaços, tendo em vista que sua utilização se tornou vital para o pleno desenvolvimento dos serviços públicos. Ademais, tanto a rede elétrica quanto a rede lógica de tais repartições devem estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, para que o acesso à internet, aplicações e também o atendimento aos usuários dos serviços oferecidos não sejam prejudicados.
- 2.2.2.5. A Atualização Tecnológica da Infraestrutura de Redes prevê a difusão da Tecnologia da Informação em todos os órgãos da Administração Pública, através da instalação de redes elétricas e lógicas. A solução focalizada neste estudo técnico se refere à instalação para redes lógicas e elétricas, com uso de materiais e dispositivos amplamente encontrados no mercado. Sua execução precisa contemplar desde a fase de elaboração dos projetos, das instalações e entrega de As-Built das instalações. Para o correto dimensionamento das atividades faz-se a Avaliação Prévia das Atividades (pré-site), que trata de levantamento de necessidades do ambiente para obtenção de subsídios ao desenvolvimento de projetos e execução das instalações.
- 2.2.2.7. A partir destes entendimentos iniciais das necessidades e levantamento dos ambientes, tem-se a elaboração de projetos que possibilita a adequada mensuração de materiais a serem utilizados, visualização dos resultados e do atendimento da demanda.
- 2.2.2.9. O órgão requisitante poderá, a partir do levantamento das informações, avaliar e determinar o prosseguimento das execuções.

- 2.2.2.11. Foram especificadas no presente estudo as possíveis formas de elaboração, os respectivos prazos de entrega, e as diretrizes de execução.
- 2.2.2.13. A partir dos Projetos de Rede os serviços de instalações serão divididos por instalações lógicas, elétricas, comuns, e de adequação de ambiente e infraestrutura; e podem ser realizados com ou sem fornecimento de materiais, conforme o caso.
- 2.2.2.15. Os Serviços de instalações de Rede Lógica e Elétrica contemplam desinstalações, manutenções corretivas e remanejamentos.
- 2.2.2.17. Os serviços de adequação de ambiente tratam das atividades de recomposição, cortes e limpeza para entrega dos serviços em perfeitas condições de acabamento e uso, mantendo-se o padrão de materiais e acabamentos existentes. São serviços que complementam os serviços de instalações tratando de aspectos de acabamento e recomposições decorrentes das necessidades de execução. Dependem das particularidades e características de cada local combinadas às especificidades dos projetos.
- 2.2.2.19. Os serviços de Infraestrutura tratam da instalação de materiais e dispositivos viabilizadores dos roteamentos das instalações, sem os quais se tornaria inviável a execução de lançamentos do cabeamento lógico e elétrico.

2.3. **Resultados pretendidos**

2.3.1. Esta contratação tem dentro os seus objetivos a Atualização Tecnológica da Infraestrutura de Redes Lógicas e Elétricas para TI, que preveem a difusão da Tecnologia da Informação em todos os Órgãos da Administração Pública e seus respectivos segmentos nos Municípios. Além disso, a reestruturação pretendida irá alcançar benefícios diretos e indiretos para Administração, tais como:

- a) Permitir a agilidade na comunicação de dados internamente às unidades, retirando as redes com baixa qualidade técnica;
- b) Permitir um processo de transmissão de imagens com maior resolução e agilidade;
- c) Possibilitar a implementação de meios de comunicações entre operadores e/ou salas de multimídias, através de sistemas de vídeo e/ou áudio conferências com a fidelidade necessária;
- d) Elevação da qualidade da infraestrutura de rede lógica e elétrica das unidades que compõe o Estado de do Rio de Janeiro.

2.3.2. Em uma avaliação mais ampla, com a atualização tecnológica da infraestrutura de redes lógicas e elétricas, todas as demais variáveis interligadas sofrerão mudanças gradativas, ocorrendo uma difusão na tecnologia de informação em todos os órgãos da Administração e seus respectivos segmentos, preservando-se o princípio de prover e aperfeiçoar todo o sistema de telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro. Este cenário é um importante instrumento para implantação e desenvolvimento de novas tecnologias ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, promovido por esta Autarquia, implicando em ganhos futuros obtidos através de execuções e planejamentos estratégicos e das suas respectivas ações. Podemos citar alguns desses ganhos, conforme abaixo:

- a) Implementar melhorias e soluções aos serviços de telecomunicação oferecidos aos cidadãos;
- b) Propor contingência das Bases de Dados e Sistemas de Informação das instituições públicas estaduais estruturadas;
- c) Garantir o processo de Gestão de Demandas, de Incidentes e/ou problemas;
- d) Garantir o processo de Segurança da Informação e Comunicação;
- e) Garantir a Infraestrutura Tecnológica adequada;
- f) Prover, com segurança, os serviços de informática e de tecnologia da informação e comunicação aos órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista criadas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual;
- g) Planejar e coordenar a implantação de uma solução de rede multisserviço no âmbito do governo estadual, que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, com capilaridade e capacidade adequadas;
- h) Maior tolerância a falhas de comunicação e vida útil dos materiais, considerando a utilização de materiais padronizados e certificados, dimensionados de forma adequada para cada demanda;
- i) A mitigação dos problemas de conectividade ocasionalmente ocorridos por consequência do mal estado do cabeamento atual.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais, compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica.

3.2. **Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, por meio de especificações técnicas ou de desempenho do objeto usuais de mercado, vedando-se aquelas que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

3.2.1. O ciclo de vida de uma prestação de serviço refere-se ao conjunto de fases e etapas pelas quais um serviço passa desde a implantação até a sua conclusão. A descrição detalhada da prestação do serviço objeto desta contratação está descrita nos anexos I e II do presente termo.

3.3. **Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

3.3.1. **ASPECTOS LOGÍSTICOS, TÉCNICOS E ECONÔMICOS**

3.3.1.1. Como regra, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (**Art. 47 da Lei 14.133/21**). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 247, transcrita a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.3.1.2. No caso em apreço, o parcelamento do objeto não enseja nenhum ganho de competitividade ou benefício financeiro à administração estadual, podendo, inclusive, ensejar prejuízo à prestação dos serviços em caso de ocorrência de problema em algum dos possíveis lotes/itens, seja durante o certame (itens/lotes desertos), durante a contratação (desistência, inabilitação de licitante vencedor) ou durante a execução do contrato (falência, incapacidade operacional, etc). Para o total sucesso da execução do contrato, todos os itens devem ser entregues/executados como pertencentes a uma única CONTRATADA ou reunião de consorciadas.

3.3.2. Para o total sucesso da execução do contrato, todos os itens devem ser entregues/executados por uma única empresa ou reunião de empresas consorciadas.

3.3.2.1. Em diferentes aspectos, a divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se técnica, administrativa e economicamente desinteressante, pelas seguintes razões:

a) **sob o aspecto de gestão**, centralização em único contratado, para execução da solução em atendimento aos Órgãos espalhados em todo Estado do Rio de Janeiro, racionaliza o acompanhamento, a fiscalização contratual, facilitando o controle de problemas, manutenção, proposição e o monitoramento de soluções.

- O planejamento para esta contratação em lote único prevê a eficiência da prestação de serviços de fornecimento e instalação de pontos lógicos e elétricos, cujos itens especificados necessitarão de total integração e disponibilização de controles que dê visibilidade aos gestores e prepostos dos serviços, e que caso os serviços fossem executados por empresas diferentes se multiplicariam estes controles e consequentemente a complexidade técnica/gerencial do projeto.
- Desta forma, a contratação dos serviços em um só lote privilegia a unicidade técnica dos processos de gestão e execução, assim como os níveis de serviços prestados, ajudando os gestores a atuar de forma mais estratégica garantindo a qualidade dos serviços.

b) **sob o aspecto técnico**, o objeto da licitação é a contratação de serviços técnicos de fornecimento e instalação de pontos lógicos e elétricos, com vistas à reestruturação das infraestruturas lógicas de dados e elétricas dos Órgãos, e a divisão em itens teria o condão de prejudicar tecnicamente os serviços tendo em vista que se abriria margem para obtenção de dezenas de tipos distintos de equipamentos, insumos, serviços e fabricantes, impactando sobremaneira a gestão e o suporte das redes de cabeamento lógica e elétrica locais. Adicionalmente, quanto mais itens de fabricantes e prestadores distintos, maiores os riscos da CONTRATANTE experimentar problemas de incompatibilidades de itens que devem ser contratados em conjunto para a completa execução do projeto, o que traz enormes riscos de insucesso ao certame.

c) **sob o aspecto econômico e logístico**, o parcelamento proporcionará inquestionável prejuízo no que concerne ao ganho de escala:

- A economia para administração pública, neste caso, é um dos grandes fatores da não divisão do objeto licitatório, em virtude da redução de custos proporcionados pelo compartilhamento de recursos tecnológicos, operacionais, humanos, gerenciais e logísticos entre os níveis de atendimento;
- Além das vantagens supracitadas, os recursos econômicos despendidos na gestão do contrato único, por certo, são menores que os que seriam exigidos para o controle de vários ajustes, trazendo a unicidade contratual como uma vantagem econômica para a administração pública;
- A contratação de empresa com maior abrangência nos serviços licitados facilita o processo de pesquisa e resolução de problemas, uma vez que os serviços são visceralmente conexos;

3.3.2.2. Esta contratação se refere a serviços de instalação para redes lógicas e elétricas, com fornecimento de materiais e dispositivos, bem como a elaboração dos projetos.

3.3.2.3. Para uma leitura mais adequada os serviços foram divididos em serviços de Projetos; serviços de Rede Lógica; serviços de Rede Elétrica (que já contemplam adequações e a infraestrutura); serviços Comuns à Rede Lógica e Serviços Complementares.

3.3.2.4. A elaboração de projetos possibilita a mensuração de materiais utilizados, visualização dos resultados do atendimento da demanda, a partir de cronogramas de execução. A requisitante poderá, a partir do levantamento das informações, avaliar e determinar o prosseguimento das execuções. Estão especificadas as formas de elaboração, prazos de entrega, com diretrizes e níveis de entregas para cada tipo de projeto.

3.3.2.5. Para o correto dimensionamento das atividades é necessário realizar a Avaliação Prévia das Atividades, que trata do levantamento de necessidades do ambiente para obtenção de subsídios para desenvolvimento de projetos e execução das instalações com elaborações de relatórios técnicos, elaborados a partir dos levantamentos no local.

3.3.3. A avaliação prévia das atividades em conjunto com a elaboração do Projeto de Rede, servem como ponto de partida fundamental para o início da execução dos serviços, a partir dos quais a contratada deverá alinhar internamente suas capacidades logísticas, de estoque e de equipes visando a entrega final do objeto.

3.3.4. O Projeto deverá conter rotas, diagramas, materiais utilizados, suas especificações técnicas e quantitativos na fase de execução das instalações.

3.3.5. A execução dos serviços contratados requer conhecimento técnico das equipes, manutenção de garantias, controles de acessos de pessoas e veículos, acompanhamentos técnicos, orientações diante de situações emergenciais decorrentes da criticidade natural dos ambientes.

3.3.7. Portanto, para o perfeito alinhamento entre as condições logísticas operacionais particulares com as demandadas pelos serviços, garantindo ainda que a equipe de planejamento tenha expertise ante a complexidade do objeto pretendido, faz-se imprescindível o não parcelamento do objeto, uma vez que não podemos garantir que as escolhas para a solução pretendida (sobretudo quanto às escolhas e definições de rotas e materiais) sejam ponto gerador de divergência ou desalinhamento técnico entre a equipe de projetos (e levantamento) e as de execução, evitando-se alegação de escolhas "não ótimas" por parte de uma equipe ou outra e, que estas divergências técnicas entre o prescrito em projeto e o disponível para execução, não possam constituir fator impeditivo ou paralisante das execuções, pois sabemos que, em grande parte, a execução final (refletida no As-Built) embora retrate as instalações acabadas com todas as suas medições, raramente se equivale ao projetado inicialmente.

3.3.9. Sendo esta diferença decorrente das dificuldades não percebidas em fase de projeto ou realidades de readequação prática, seja pela observância de obstáculos físicos ou pelo ajuste das demandas finais, atualizadas em fase executiva, não existentes na fase de projeto.

3.3.11. Desta forma, o não parcelamento resguarda tanto a administração na figura da fiscalização da fase executiva, quanto a contratada executora diante da potencial (e provável) ocorrência de custos não previstos em projeto, bem como evitando a acusação de falta de detalhamento de informações dos projetos elaborados por outra equipe. Ademais, cabe ressaltar que esta percepção é comumente percebida em outras contratações, não figurando como solução ou pré-requisito exclusivo desta.

3.3.13. Os demais itens de entregas técnicas de serviços de instalação com fornecimento, detalhamento das instalações lógicas, elétricas ou de infraestrutura, tratam de tecnologia específica, que deve guardar relações de qualidade, metragem e compatibilidade, passando pela unificação da identificação e componentes utilizados.

3.3.15. Os serviços de instalações são divididos por instalações lógicas, elétricas, comuns, adequação de ambiente e infraestrutura; considerando o fornecimento de materiais necessários às instalações, contemplam também as desinstalações, manutenções corretivas, e remanejamentos, atividades de recomposição, cortes e limpeza para entrega dos serviços em perfeitas condições de acabamento e uso, mantendo-se o padrão de materiais e acabamentos existentes. Os serviços de infraestrutura tratam da instalação de materiais e dispositivos viabilizadores dos roteamentos das instalações.

3.3.16.1. Portanto, estes itens tratam de um sistema integrado, e em certa medida interdependentes em alimentação e conectividade convergindo para a finalidade de tráfego de dados das redes de computadores e sua instalação deve integrar o "convívio pacífico" destas partes por meio da infraestrutura utilizada, estabelecendo uma unidade de funcionamento. Na prática, ainda temos materiais de utilização compartilhada, como por exemplo espelhos de tomadas, eletrocalhas e canaletas. Ocorre que a natureza do ambiente de execução dos serviços de instalações requerem atuação humana direta nas ações de conectORIZAÇÃO, deslocamento de equipes dentro do mesmo ambiente, apoio e guarda de ferramentas, arrasto de tubos, descarte de materiais, cortes, sobras, aparafusamentos, martelamentos, e outros que podem vir a comprometer partes sensíveis deste sistema integrado.

3.3.16.2. Em suma, um projeto lógico e elétrico de médio porte já envolverá inúmeros itens do objeto, projetos, serviços e fornecimentos de peças. É tecnicamente inviável que seja possível executar um projeto lógico em que uma empresa faz o projeto, "n" empresas forneçam peças para pontos de rede lógica e "n" empresas forneçam de rede elétrica, há risco alto de incompatibilidades físicas ao heterogeneizar diversos componentes que compõem a instalação de pontos lógicos e elétricos.

3.3.16.3. Outra questão relevante é que a operacionalização da instalação de um simples ponto lógico se torna inviável com múltiplas empresas, tendo que compatibilizar agendas, equipes de uma empresa tendo que eventualmente lidar com insumos de outra empresa, cenário esse que não encontra respaldo em qualquer certame já realizado na Administração Pública, conforme demonstrado o presente estudo.

3.3.16.4. Sobre a possibilidade de regionalização da licitação, ou seja, vários lotes com os mesmos 126 itens, porém com área de abrangência definida por região geográfica, este tema foi alvo de preocupação em certames anteriores, como por exemplo, o certame da Rede de Comunicação de Dados e Outsourcing de Computadores e Notebooks, o qual defendemos à época, que a divisão do objeto por regiões implicaria alto risco para a licitação, podendo ser deserta (em regiões menos atrativas), o que seria na prática o fracasso do certame, pois diversas secretarias e órgãos possuem estruturas espalhadas pelo estado (SEPM, SEP, CBMERJ, SEFAZ, etc).

3.3.17. Tomando como exemplo para esta defesa o processo licitatório para prestação de serviços de outsourcing de computadores (SEI-150016/000286/2022), que assim como o presente projeto, trata-se de contratação de TIC e tem características bastante semelhantes, sobretudo, quanto à logística e execução dos serviços, na ocasião, nos manifestamos pela impossibilidade de divisão do lote único, apresentando estudos técnicos e logísticos que ratificavam a inviabilidade técnica e a vantajosidade econômica do não parcelamento, seja em itens ou agrupamento em lotes regionalizados.

3.3.18. Assim como naquela oportunidade, em que se defendeu o não parcelamento para os objetos supracitados, o aspecto logístico apresenta grande relevância diante dos custos associados, dos prazos para a execução dos serviços e dos riscos inerentes. Conforme subitem 5.5 deste Termo de Referência, os serviços deverão ser prestados em prazos estabelecidos de acordo com a quantidade de pontos lógicos ou elétricos a serem projetados e entregues, em condições de funcionamento. Tomando como exemplo um projeto menor, de até 250 pontos lógicos ou elétricos, a contratada contará com 10 dias úteis para a elaboração do projeto, a partir da emissão da ordem de serviço; 05 dias úteis para adequação/correção que se faça necessária ao projeto; início das instalações em até 15 dias úteis após solicitação da contratante e conclusão dos serviços em até 20 dias úteis.

3.3.19. Diante dos diminutos prazos estipulados, tendo em vista a essencialidade do objeto, uma vez que todos os processos do Estado estão em tramitação por meios eletrônicos, e a rede de dados e elétrica é o que permite o uso da tecnologia nas repartições públicas, tornando-se requisito imprescindível, de forma que não há margem de erro que implique em falhas na prestação dos serviços a serem contratados, sob risco de prejudicar ou paralisar a execução dos trabalhos.

3.3.20. As questões logísticas, quando ligadas a conceitos de planejamentos distintos (por diferentes empresas prestadoras de serviço) , podem se tornar gargalos, afetando as entregas e ocasionando a paralisação dos serviços. Cenários como mão de obra ociosa dependendo de insumos não disponíveis, reprogramação de prazos não cumpridos, tempo inapropriado para a execução dos serviços com os níveis de qualidade satisfatórios, são amostragens negativas do parcelamento e da regionalização da licitação.

3.3.21. A não regionalização do objeto da licitação apresenta as seguintes vantagens:

3.3.21.1. - **Economia de Escala:** A contratação de uma única empresa ou consórcio para a execução do serviço em todo o Estado do Rio de Janeiro permite o aproveitamento de **economias de escala**. Isso significa que, ao adquirir materiais e equipamentos em grandes volumes e coordenar equipes de forma centralizada, a contratada poderá reduzir os custos unitários de insumos e mão de obra. Por sua vez, essa economia tende a ser repassada no preço final do contrato, resultando em uma **redução significativa dos custos** para o contratante, em comparação com a contratação de várias empresas para diferentes regiões, o que poderia gerar maior variação nos preços devido a compras e operações fragmentadas.

3.3.21.2. - **Uniformidade Técnica e Qualidade:** A contratação de uma única empresa ou consórcio assegura a **uniformidade técnica** em toda a execução do projeto, garantindo que todos os pontos lógicos e elétricos sejam instalados com os mesmos padrões de qualidade e segurança. Se o serviço for regionalizado, diferentes empresas podem aplicar **metodologias e padrões técnicos variados**, gerando inconsistências nos resultados. Isso comprometeria a **homogeneidade do sistema**, o que pode acarretar problemas futuros em termos de manutenção, compatibilidade e desempenho, além de aumentar a complexidade da fiscalização e controle de qualidade.

3.3.21.3. - **Centralização Logística e Redução de Custos Operacionais:** O controle centralizado da logística, tanto de materiais quanto de mão de obra, é uma vantagem significativa ao contratar uma única empresa ou consórcio. Uma única organização pode estruturar uma cadeia de suprimentos otimizada, com melhor controle sobre os **transportes de materiais** e deslocamento de equipes, reduzindo **custos logísticos**, como transporte e armazenagem. Caso a regionalização fosse adotada, seria necessário realizar várias operações logísticas independentes, com **maiores custos de transporte** entre diferentes fornecedores, maior consumo de tempo e risco de atrasos em regiões específicas.

3.3.21.4. - **Simplificação do Processo de Gestão e Fiscalização:** Ao contratar uma única empresa ou consórcio, a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços são simplificadas. Haverá **menos interfaces a serem gerenciadas** por parte do contratante, reduzindo a complexidade do acompanhamento das obras e dos prazos. Com a regionalização, seria necessário monitorar várias empresas em diferentes regiões, cada uma com contratos separados, gerando maior esforço administrativo, além de risco de **desalinhamento nos cronogramas** e na execução dos serviços. A centralização permite um **controle mais eficiente** do cumprimento das metas e indicadores de desempenho.

3.3.21.5. - **Mitigação de Riscos de Atrasos:** A execução do projeto por uma única empresa ou consórcio minimiza os riscos de **atrasos na entrega**. Empresas com capacidade técnica para atender a todo o estado têm uma **estrutura de operação maior** e mais capacidade de reagir rapidamente a imprevistos, como falta de material ou necessidade de readequação de equipes. Se a regionalização fosse adotada, diferentes empresas com diferentes capacidades e estruturas locais poderiam enfrentar dificuldades específicas em suas regiões, gerando **descompassos no cronograma** e, possivelmente, atrasos na conclusão de algumas áreas, prejudicando o cronograma geral.

3.3.21.6. - **Redução de Custos com Mobilização e Desmobilização:** Uma única empresa ou consórcio responsável pelo atendimento em todo o estado pode **otimizar o processo de mobilização e desmobilização de equipes**. Ao planejar de forma centralizada a movimentação de equipes e recursos, é possível minimizar os custos de deslocamento e ociosidade de mão de obra, além de aproveitar ao máximo o **tempo útil de operação**. Com a regionalização, cada empresa precisaria realizar sua própria mobilização e desmobilização em cada lote, resultando em **custos duplicados** e operações logísticas menos eficientes.

3.3.21.7. - **Maior Competitividade no Processo de Licitação:** A não regionalização do objeto pode atrair **empresas ou consórcios de maior porte**, com experiência e capacidade,* (falta vírgula) comprovadas em projetos complexos e de grande abrangência geográfica. Essas empresas têm uma estrutura mais robusta e conseguem apresentar propostas mais competitivas devido à sua capacidade de operar em larga escala. Com a regionalização, o processo pode atrair empresas menores, mas que talvez não tenham a mesma experiência em projetos de grande porte, o que pode acarretar maiores riscos e ineficiências operacionais.

3.3.21.8. - **Facilidade na Manutenção e Suporte Pós-Implantação:** A contratação de uma única empresa também facilita a **gestão de manutenções corretivas e preventivas** após a conclusão do projeto. Uma empresa única terá um **acesso mais integrado** às informações de todas as áreas atendidas, o que simplifica o processo de identificação e correção de eventuais problemas. Na regionalização, com várias empresas envolvidas, o suporte pós-implantação poderia ser fragmentado e descoordenado, dificultando a gestão do ciclo de vida dos serviços.

3.3.22. **Conclusão**

3.3.22.1. A não regionalização do objeto e a escolha de uma única empresa ou consórcio para atender a todo o estado do Rio de Janeiro é uma decisão fundamentada em razões **econômicas e logísticas**. Essa abordagem oferece benefícios claros como a **redução de custos, padronização de serviços, maior eficiência logística e simplificação da gestão**. Além disso, ela contribui para uma **execução mais rápida e eficaz**, com menores riscos de atrasos e problemas técnicos.

3.3.22.2. Analisando as peculiaridades que o caso abarca, sob o prisma da logística envolvida, a decisão da equipe de planejamento que optou pelo não fracionamento do objeto em lotes menores considerou todas as vertentes que podem levar ao aumento dos custos dos processos envolvidos e riscos que possam afetar a execução contratual.

3.3.22.3. De outra feita, caso se optasse pela subdivisão do objeto em mais lotes, haveria grande dificuldade em contratar, gerenciar e fiscalizar processos envolvendo até 126 (cento e vinte e seis) fornecedores e prestadores de serviços diferentes, o que demandaria maior dispêndio mão de obra da Administração contratante. Ademais, poderíamos nos deparar com custos de contratação mais elevados, uma vez que cada proponente teria que diluir os custos de todo o processo logístico em suas propostas, frustrando a economicidade pretendida com a contratação em Lote Único.

3.3.22.4. Visando afastar os riscos ocasionados pela regionalização da licitação, os possíveis riscos logísticos em razão da capilaridade dos órgãos do Estado, o risco de aumento de custos e perda de economia de escala, é que o presente Termo de Referência se manifestou de forma favorável a admissão de consórcios.

3.3.22.5. Os serviços foram agrupados em único lote por guardarem relação entre si e considerando que os potenciais interessados em fornecer os itens agrupados são os mesmos, portanto, não se admite o parcelamento sob pena de fracasso do objeto da contratação, sem prejuízo a mais ampla competição do certame e conforme previsto no art.40 inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/21, no inciso VI, do art. 7º, do Decreto nº 48.816/23, bem como no item 6.1.6 da Nota Técnica TCE-RJ nº 06/2023.

3.3.22.6. O não parcelamento do objeto visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços contratados, a um só tempo, de forma harmônica e equilibrada, na execução contratual.

3.3.22.7. O não parcelamento do objeto também permite o aumento da eficiência administrativa por meio da otimização do gerenciamento do contrato, pois neste caso, não seria conveniente e oportuno a prestação desses serviços por diversos contratados, considerando que lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Além disso, o agrupamento proporciona maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

3.3.22.8. Em um contrato único, o planejamento e gerenciamento logístico é centralizado na empresa contratada. Outra vantagem é a padronização dos procedimentos executivos da execução dos serviços. Uma vez que existem uma relação de dependência dos serviços a serem executados e o fornecimento, no momento correto, de insumos e equipamentos, a execução do objeto obriga o executor a planejar adequadamente as etapas.

3.3.22.9. O não parcelamento do objeto também permite atribuir claramente a responsabilidade por eventuais defeitos e falhas a uma única empresa.

3.3.22.10. Uma eventual divisão em itens poderia prejudicar a competitividade, pois não seria garantido que as empresas disputariam todos os itens com a mesma intensidade, trazendo riscos de itens desertos ou preços muito altos diante da falta de lances.

3.3.22.11. No que tange o critério de julgamento, embora a adjudicação seja por lote único, a Administração resguardou a adjudicação por item, conforme previsto no item 11.1.2, deste Termo, viabilizando assim, o atendimento de todos os órgãos e/ou entidades interessados no certame, independente da demanda identificada ou do orçamento disponível.

3.3.22.12. A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens pelo participante ou pelo aderente deverá observar as diretrizes do parágrafo único do art. 40 do Decreto estadual n. 48.816/2023 e do art. 82, parágrafo 5º, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

3.3.22.13. Assim, após elaboração e análise do escopo de atendimento previsto, não se observa nos serviços e materiais, objetos de fornecimento, a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a inviabilidade técnica e econômica de seu parcelamento, decorrente sobretudo das dinâmicas envolvidas nas instalações, culminando em potenciais conflitos de responsabilização. Portanto, ao fim deste esclarecimento, esperamos tornar claro o objetivo da decisão que visa o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade e a viabilidade prática de execução dos serviços e fiscalização das entregas.

3.3.22.14. Em suma, o objeto pretendido, deve ser realizado em lote único, por representar prejuízos de qualidade ou a impossibilidade para procedimento de certificação da infraestrutura, em caso concreto por entrega de materiais inferiores ou por diversidade de fabricantes, ocasionando na depreciação do objeto e dos resultados pretendidos pela Administração em garantir a disponibilidade do serviço implícito dos itens desse processo.

3.3.22.15. Neste sentido, elaboramos as descrições dos serviços e características técnicas dos itens com base nas normas técnicas pertinentes, por mostruários disponíveis em mercado, adequando as especificações das demandas aos padrões exigidos com as características e padrões disponíveis a fim de conciliarmos as especificações propostas, garantindo qualidade, usabilidade e durabilidade, visando ampla participação de interessados, elevando o grau de alternativas de fornecimento, sem incorrer em direcionamentos de marcas.

3.3.22.16. A nova lei de Licitações trata o tema no artigo 40§ 3º, Lei 14.133/2021:

- § 3º O parcelamento não será adotado quando:
- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
 - II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

3.3.22.17. Por fim, informamos que todos os dispositivos da lei de licitações ou mesmo definições do específico processo licitatório foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade, o qual, não objetiva a proibição de qualquer participante, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, apenas utilizamos de requisitos mínimos para garantir a execução do contrato e o perfeito cumprimento do objeto.

3.3.22.18. Diante do todo o exposto, a equipe técnica de planejamento ratifica que a opção mais vantajosa ao Estado é a manutenção da composição em lote único, visando total êxito do projeto e para a correta e eficiente execução dos serviços.

3.4. **Prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual**

3.4.1. Conforme especificado no item de "Requisitos Temporais".

3.4.2. Situações específicas deverão ser comunicadas, documentadas, justificadas e acordadas com a CONTRATANTE.

3.4.3. Após Elaboração de Projeto, caso seja identificada situação extraordinária que possa impactar nos prazos definidos acima, caberá à CONTRATADA comunicar a necessidade de adequação dos prazos.

3.5. **Indicação dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, incluindo regras para o recebimento provisório e definitivo, bem como disposições acerca das diretrizes para inspeção ou recebimento de amostras, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens**

3.5.1. O objeto será entregue da seguinte forma: todas as entregas de serviços e itens, bem como todos levantamentos das necessidades do ambiente e serviços de instalações deverão ser realizadas pela CONTRATADA, na localização informada pela CONTRATANTE por meio da Ordem de Serviço.

3.5.2. O objeto do contrato de todos os itens do lote único, será recebido, considerando ainda o disposto no item 3.5, na seguinte forma (redação do art. 20, I, do Decreto 48.817/23):

- a) provisoriamente, pelos fiscais dos contratos, mediante termo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega do serviço e do Relatório de Cumprimento do Objeto, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pelos fiscais ou comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.5.3. A CONTRATADA deverá elaborar um Relatório de Cumprimento do Objeto a ser entregue à Comissão de Fiscalização do Contrato quando da entrega do objeto, para a análise antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório. O relatório deve contemplar todas as etapas e procedimentos realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual. O relatório deverá contemplar a documentação / as-built prevista no subtópico 1.15 do Anexo I (Especificações Técnicas) deste documento.

3.5.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE, por meio de sua Comissão de Fiscalização do Contrato, analisará a documentação entregue e poderá fazer inspeções ou promover diligências internas quanto às etapas executadas para a entrega do objeto, com a finalidade de verificar a adequação no cumprimento do objeto pela contratada, bem como verificar a necessidade de arremates, retoques e revisões finais que eventualmente se fizerem necessários.

3.5.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não proceder ao Termo de Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na fase do recebimento provisório.

3.5.6. A CONTRATADA deverá realizar atendimento ao escopo exclusivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não ficará portanto obrigada a atender itens do serviço elétrico em escopo diverso à TIC. O quadro elétrico pré-existente na CONTRATANTE poderá receber itens da ata, no entanto em carga voltada para TIC.

3.5.7. Com o recebimento definitivo, que concretiza o ateste do cumprimento do objeto contratado, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para que, em até 5 dias, emita a Nota Fiscal ou Fatura.

3.5.8. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

3.5.9. A CONTRATADA declarará, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

3.5.10. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

3.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou o termo de referência, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pelo Decreto 48.817/2024 e pelo contrato.

3.8. Salvo disposição em contrário constante do edital, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

3.9. **Definição da Garantia do Serviço e dos materiais utilizados**

- I - Todos os serviços e materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da conclusão dos serviços.
- III - A Garantia de Serviços e Materiais contempla a prestação de assistência técnica, manutenção corretiva, ajustes ou reparos, substituição de peças, itens e materiais fornecidos sem ônus adicional para o órgão contratante, quando não oriundos de utilização inadequada.
- V - Ao final do contrato todos os equipamentos e materiais fornecidos permanecerão com a contratante.
- VII - A CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes prazos máximos, contados a partir do recebimento do chamado, para atender e solucionar os serviços em garantia:

Tipo de Chamado	Prazo de Solução
Garantia urgente	até 24 horas da abertura do chamado
Garantia normal	até 03 dias da abertura do chamado

IX - Caracterizam-se como "urgentes":

- a) as ocorrências dentro da região metropolitana que paralise o funcionamento de todo o setor administrativo ou o serviço de atendimento público;
- c) qualquer ocorrência em ambiente específicos de TI identificado como Datacenters ou Salas Técnicas (Sala com conjunto de Racks, Blades, Mainframes ou servidores).

XI - Caracterizam-se como "normais" todas as demais ocorrências e aquelas em endereços fora da região metropolitana.

XIII - A garantia compreenderá a recuperação ou substituição as expensas da CONTRATADA de qualquer componente ou bem que apresentar divergência de especificações ou quaisquer defeitos de fabricação. Quando necessário, a garantia de serviços poderá compreender reconectorizações, lançamentos ou quaisquer outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento da rede.

XV - Durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a assegurar a assistência técnica dos materiais, destinada a sanar os defeitos apresentados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, visando manter os materiais em perfeito estado de utilização.

XVII - A CONTRATADA, durante o período de garantia, será responsável pela desmontagem, transporte e remontagem de qualquer material que necessite ser reparado, dentro ou fora das dependências do órgão CONTRATANTE.

XIX - Caso a CONTRATADA receba a solicitação considerada como SERVIÇO EM GARANTIA e constatare que a avaria relatada tenha se dado por mau uso, caberá à CONTRATADA colher fotos e outras evidências que comprovem a real causa do problema, disponibilizando esta documentação em arquivos para a CONTRATANTE.

3.10. **Amostra ou Protótipo / Prova de Conceito**

3.10.1. Não se aplica.

3.11. **Exigência de exame de conformidade, ensaio ou certificação**

3.11.1. Não se aplica.

3.12. **Da exigência de carta de solidariedade**

3.12.1. Não se aplica.

3.13. **Catálogos de operação**

3.13.1. Não se aplica.

3.14. **Cessão de Direitos à Contratante**

3.14.1. Não se aplica.

3.15. **Sigilo e Inviolabilidade**

3.15.1. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

3.16. **Dados complementares**

3.16.1. Não se aplica.

3.17. **Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado, e, quando se tratar de serviços e for aplicável, o Acordo de Nível de Serviço – ANS:**

- A metodologia de avaliação da qualidade será realizada através do acordo de nível de serviço.

3.17.1. **Acordo de nível de Serviço**

3.17.1.1. O Preposto deverá ser informado da Ordem de Serviço por e-mail ou por telefone, formalizada em processo eletrônico, via sistema SEI.

- 3.17.1.2.** Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Serviço, na qual constará as informações necessárias para atendimento da demanda, tais como: definição dos serviços, volume de serviços, e identificação dos responsáveis pela solicitação na área requisitante e demais informações necessárias para controle das Ordens de Serviço.
- 3.17.1.3.** Para efeito de contagem de prazo considera-se a data de emissão da Ordem de Serviço.
- 3.17.1.4.** Prazo de Atendimento: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, via Ordem de Serviço, à CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos.
- 3.17.1.5.** Prazo de Execução: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela CONTRATANTE à CONTRATADA e a efetiva entrega dos serviços.
- 3.17.1.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a compatibilização e a validação da demanda prevista com a tabela de quantidades contratadas, que deverão ser validadas pela CONTRATANTE.
- 3.17.1.7. Todos os saldos e quantidades de materiais deverão ser administrados por pessoal qualificado, devendo informar os saldos, quando requisitado.
- 3.17.1.8. A CONTRATADA deverá reportar a execução das atividades em Relatório Técnico, que evidencie a prestação de serviços e o avanço das execuções, com o detalhamento das atividades executadas no período em formato e conteúdo a ser validado pelo CONTRATANTE. Este relatório deverá conter além das atividades, informações que identifiquem o cliente e os serviços executados tais como: endereço do local de execução, contato (ponto focal), período de tempo a que se refere, identificação dos técnicos realizadores da CONTRATADA, os materiais fornecidos, bem como observações pertinentes à execução dos serviços, se houver e o saldo de pontos executados, especificando os períodos.
- 3.17.1.9. Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentado o mapeamento de identificação geral das instalações (pontos lógicos e elétricos executados, racks, quadros elétricos, caixas de passagem, etc.
- 3.17.1.10. Durante a execução de uma Ordem de Serviço caso surja outra demanda de maior prioridade, a pedido da CONTRATANTE, a contagem do prazo de execução poderá ser suspensa, justificada em registro de ocorrência, para realização do serviço da outra Ordem de Serviço, até que seja finalizada a mesma.
- 3.17.1.11. O pagamento das faturas estará sujeito à glosa quando não houver cumprimento dos níveis de serviço exigidos, prazos, danos identificados ou divergências de quantidades, especificações técnicas dos itens fornecidos ou demais situações previstas no contrato.
- 3.17.1.12. Serão aplicadas glosas/multas por descumprimento de nível de serviço conforme tabela abaixo:

Fator (Percentual de Multa)	Descrição	Fase de Ocorrência Geradora
0,5% (cinco décimos por cento)	Por dia sobre o valor adjudicado, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços e suas entregas, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.	Prestação dos serviços
1% (um por cento)	Sobre o valor adjudicado, em caso de atraso injustificado na execução do objeto e suas entregas, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;	Prestação dos serviços
5% (cinco por cento)	Sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total injustificada da obrigação assumida;	Prestação dos serviços
0,1% (um décimo por cento)	Do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão.	Prestação dos serviços
0,5% (cinco décimos por cento)	Do valor do contrato por dia quando caracterizada ausência não justificada de Responsável Técnico no local de execução dos serviços	Prestação dos serviços

- 3.18. **Crítérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, através de cronograma físico-financeiro, quando cabível**
- 3.18.1. O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO, parcelado e sob demanda, após ateste dos serviços executados conforme as Ordens de Serviço, na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.
- 3.18.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.
- 3.18.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto no e/ou neste Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.
- 3.18.3.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.
- 3.18.4. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento ao endereço constante na Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
- 3.18.5. Uma vez recebidos os documentos mencionados neste 3.16.4, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:
- a) A manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) Se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) Eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 3.18.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 3.18.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.18.5.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 3.18.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 29 do Decreto nº 48.817, de 2023, e neste Termo de Referência.
- 3.18.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 3.18.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 3.18.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.18.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.18.7.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.18.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.
- 3.18.9. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.
- 3.18.10. Caso o contratado não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, do Edital e do Contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de negócio (Necessidade / Funcionalidade)

A solução a ser adotada deverá, na forma deste Termo de Referência, ser capaz de entregar:

- I - Instalação, e manutenção de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento de materiais;
- III - Compreendendo seus deslocamentos, fases de planejamento, projeto e execução;
- V - Contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento;
- VII - Inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso;
- IX - Remanejamentos;
- XI - Ativação e organização de rack de lógica, para atender órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2. Dos requisitos de capacitação e formação de usuários para utilização da solução tecnológica

- 5.2.1. Não se aplica.

5.3. Dos requisitos legais

Gerais:

- 5.3.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 5.3.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

- 5.3.1.3. Decreto Estadual nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023: Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública estadual, nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- 5.3.1.4. Decreto nº 48.760/2023, que implementa o Plano de Contratações Anual - PCA e institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 5.3.1.5. Decreto Estadual 48.816/2023, Regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 5.3.1.6. Decreto nº 48.843 de 13 dezembro de 2023: Regulamenta o sistema de registro de preços - SRP, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 5.3.1.7. Decreto nº 48.778 de 30 de outubro de 2023: Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 5.3.1.8. Decreto nº 48.865 de 26 de dezembro de 2023: Regulamenta as licitações pelo critério de julgamento por técnica e preço, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 5.3.1.9. Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023: Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 5.3.1.10. Instrução Normativa SLTI/MP nº 94/2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.
- 5.3.1.11. Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC;
- 5.3.1.12. Nota técnica SGE TCE-RJ nº 06/2023, que orienta os jurisdicionados do TCE-RJ acerca da realização do planejamento para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI) visando a atender ao princípio da economicidade;
- 5.3.1.13. Decreto Estadual 43.629/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências;
- 5.3.1.14. Decreto Estadual 48.997/2024, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.
- 5.3.2. **Aplicáveis somente ao objeto:**
- 5.3.2.1. As instalações elétricas são regidas pela NBR 5410, que estabelece as condições mínimas necessárias para projetos, execução e inspeção de instalações elétricas de baixa tensão. Já as instalações de cabeamento estruturado são regulamentadas pela norma NBR 14565.
- 5.4. **Dos requisitos de manutenção**
- 5.4.1. **Manutenção Preventiva**
- 5.4.1.1. Não se aplica ao objeto.
- 5.4.2. **Manutenção Corretiva**
- 5.4.2.1. Refazimento em caráter corretivo e emergencial de instalações existentes, sempre à pedido do requisitante, nas redes de lógica, telefonia e elétrica existentes. Podendo contemplar a substituição do cabeamento e conectorização em ambas as extremidades. Deverão ser utilizados materiais novos, fornecidos pela CONTRATADA, utilizando a tabela de serviços contratados.
- 5.5. **Dos requisitos temporais**
- 5.5.1. A demanda a ser estabelecida no projeto será definida pelo contratante. A CONTRATADA deverá respeitar os seguintes prazos para levantar os dados, elaborar e apresentar o projeto e demais documentos, a contar da emissão da Ordem de Serviço:

Serviço	Prazo para Elaboração de Projeto de até 250 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Prazo para Elaboração de Projeto de 251 a 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Prazo para Elaboração de Projeto acima de 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica
Elaboração de Projetos	Até 10 dias úteis	Até 20 dias úteis	Até 30 dias úteis

- 5.5.2. Após apresentação do Projeto, caso haja necessidade de adequação ou correção no Projeto, a CONTRATADA deverá respeitar os seguintes prazos, a contar da data da apresentação:

Serviço	Prazo para Elaboração de Projeto de até 250 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Prazo para Elaboração de Projeto de 251 a 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Prazo para Elaboração de Projeto acima de 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica
Adequação/Correção de Projeto	Até 05 dias úteis	Até 10 dias úteis	Até 15 dias úteis

- 5.5.3. A inobservância destes prazos implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 5.5.4. **A CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes prazos máximos, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE, para iniciar os serviços:**

Serviços	Prazo máximo para início do atendimento de até 250 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Prazo máximo para início do atendimento de 251 a 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Prazo máximo para início do atendimento de acima de 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica
Início das Instalações ou Manutenção Corretiva	Até 15 dias úteis	Até 20 dias úteis	Até 45 dias úteis

- 5.5.5. **A CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes prazos máximos para concluir os serviços:**

Serviços	De até 250 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	De 251 a 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica	Acima de 1500 pontos integrados ou somente pontos de lógica ou elétrica
Instalação ou Manutenção Corretiva	Até 20 dias úteis	Até 30 dias úteis	Até 45 dias úteis

- 5.5.6. Situações específicas deverão ser comunicadas, documentadas, justificadas e acordadas com a CONTRATANTE.
- 5.5.7. Após Elaboração de Projeto, caso seja identificada situação extraordinária que possa impactar nos prazos definidos acima, caberá à CONTRATADA comunicar a necessidade de adequação dos prazos.
- 5.6. **Dos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais**
- 5.6.1. Não se aplica.
- 5.7. **Dos requisitos socioambientais**
- 5.7.1. A contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental (Lei nº 12.305/2010), exceto resíduos resultantes de desinstalações de legados preexistentes que não tenham sido fornecidos pela CONTRATADA durante a vigência contratual.
- 5.7.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de modo a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material.
- 5.7.3. Deverá ainda obedecer aos critérios previstos no capítulo I do Decreto 43.629/2012, por meio dos artigos 1º e 2º, in verbis:
- Art. 1º - As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a fixação de critérios de julgamento e a execução e fiscalização dos respectivos contratos, observarão critérios de sustentabilidade ambiental, na forma deste Decreto.
- Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:
- I - economia no consumo de água e energia;
- II - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III - racionalização do uso de matérias-primas;
- IV - redução da emissão de poluentes;
- V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- VII - utilização de produtos de baixa toxicidade;
- VIII - utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.
- 5.8. **Dos requisitos tecnológicos**
- 5.8.1. **De arquitetura tecnológica**
- 5.8.1.1. Os requisitos tecnológicos de arquitetura tecnológica da solução encontram-se no Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto.

5.8.2. **De projeto e de implementação**

5.8.2.1. Os requisitos tecnológicos de projeto e de implementação da solução encontram-se no Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto.

5.8.3. **Normas Técnicas:**

5.8.3.1. A execução dos serviços com fornecimento de materiais, dispositivos e componentes deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, às normas da ABNT e as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.

- a) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) NR-10 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- c) NBR 14136:2012 – Versão corrigida 4:2013 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização;
- d) NBR5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- e) ABNT NBR NM 280:2011 –Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD);
- f) ABNT NBR NM 247-3:2002 Versão Corrigida:2002 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive; Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);
- g) ABNT NBR 7288:2018 – Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV – Especificação;
- h) NBR5111 – Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos;
- i) ABNT NBR 6524:1998 – Fios e cabos de cobre duro e meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas;
- j) ABNT NBR NM 60335-1:2010 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares; Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60335-1:2006 - edição 4.2, MOD);
- k) NBR 14373:2006; corr. 2010 – Esta versão corrigida da ABNT NBR 14373:2006 incorpora a Errata 1 de 16.04.2010. Confirmada em 02.09.2019;
- l) ABNT NBR 5356-11:2016 Versão Corrigida:2016 – Transformadores de potência; Parte 11: Transformadores do tipo seco - Especificação;
- m) ABNT NBR 5356-1:2007 Versão Corrigida:2010 – Transformadores de Potência; Parte 1: Generalidades;
- n) NBR 14565:2019 (Cabeamento de Telecomunicações para Comerciais);
- o) NBR 14159:1998 (Cabo óptico com núcleo geleado protegido por capa APL – Especificação.);
- p) NBR 14703:2005 (Cabos de telemática de 100 ohms para redes internas – Especificação);
- q) NBR 14771:2001 (Cabo óptico interno – Especificação.);
- r) NBR 14771:2001 (Cabo óptico de terminação– Especificação.).

5.8.4. **Normas Complementares:**

- a) IEC 686-1/1980 - Stabilized Power Supply, ac outup.;
- c) ISO IEC 11801:2002 – 2ª Edição;
- e) ANSI/TIA/EIA 568-B(Commercial Building Telecommunications Wiring Standard);
- g) ANSI/TIA/EIA-568-C.0 - Cabeamento genérico para telecomunicações nas dependências do órgão contratante;
- i) ANSI/TIA/EIA-568-C.1 - Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- k) ANSI/TIA/EIA-568-C.2 - Componentes e cabeamento balanceado de pares trançados para telecomunicações;
- m)ANSI/TIA/EIA-568-C.3 - Componentes para cabeamento em fibras ópticas;
- o) ANSI/TIA/EIA 569-A (Commercial Building Standard for Pathways and Spaces);
- q) ANSI/TIA/EIA-569-A-7 - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces – Addendum 7 – Cable Trays and Wirelines;
- s) ANSI/TIA/EIA-569-B - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- u) ANSI/TIA/EIA 606(The Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings);
- w)ANSI/TIA/EIA 607(Commercial Building Grounding/Bonding Requirements);
- y) Conjunto de Normas IEEE 802;
- aa)ANSI/TIA/EIA-606-A - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
- ac)ANSI-J-STD-607-A - Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements for Telecommunications;
- ae)ANSI/CSA/EIA/TIA-942 - Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers IEEE 802.3-2005 Standard for information;
- ag)Technology – Telecommunications and Information – Exchange Between Systems – Local and Metropolitan Area Networks – Specific requirements – Part 3: Carrier Sense Multiple Access with collisions Detection (CSMA/CD);
- ai)ISO/IEC-11801:2002 - 2nd Edition Information Technology - Generic Cabling for Customer Premises;
- ak)TIA TIA-492AAAC-A - Detail Specification for 850-nm Laser-Optimized, 50 µm Core diameter / 125 µm Cladding Diameter, Class Ia, Graded-Index Multimode Optical Fibers.

5.8.5. **Do suporte técnico**

5.8.5.1. O objeto não contempla suporte técnico.

5.9. **De experiência da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC e formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC**

5.9.1. Os serviços relacionados à solução de TIC exigem qualificação profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica.

5.9.2. Se contratada, a empresa prestadora dos serviços deverá indicar Engenheiro Elétrico registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, devendo participar do serviço objeto da licitação.

5.9.3. Será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.9.4. Entende-se por características semelhantes as seguintes:

- Serviços de Engenharia Elétrica, serviços de Engenharia Eletrônica; serviço de Engenharia de Telecomunicações; serviço de Controle e Automação.

5.9.5. A documentação referida neste item poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

5.9.6. A exigência de um **engenheiro elétrico** ou profissional equivalente para a execução de serviços relacionados à instalação de pontos lógicos e elétricos é tecnicamente justificável pelas seguintes razões:

Garantia de Conformidade com Normas Técnicas: A presença de um engenheiro elétrico garante que as instalações sejam projetadas e executadas de acordo com as **normas técnicas** e regulamentações aplicáveis vigentes. Isso assegura que todos os componentes lógicos e elétricos, desde fiações até o dimensionamento de componentes de rede lógica e elétrica, estejam em conformidade com padrões de segurança e eficiência.

Segurança das Instalações: A responsabilidade de um engenheiro elétrico é crucial para a segurança das instalações. Ele é capaz de identificar e mitigar riscos relacionados a sobrecarga elétrica, curtos-circuitos e falhas de aterramento, prevenindo acidentes como incêndios, choques elétricos e falhas de funcionamento que poderiam comprometer tanto o sistema quanto a integridade física das pessoas e equipamentos.

Integração com Sistemas de Rede Lógica: A instalação de pontos lógicos envolve a integração entre sistemas elétricos e de comunicação, que requerem planejamento adequado para evitar interferências eletromagnéticas (EMI) que possam prejudicar o desempenho da rede de dados. Um engenheiro elétrico tem o conhecimento técnico necessário para projetar e implementar soluções que previnam esse tipo de problema, como o uso adequado de aterramento e distâncias entre cabos elétricos e de dados.

Dimensionamento Correto dos Sistemas: Um profissional qualificado garante que o dimensionamento dos circuitos, condutores e dispositivos de proteção seja feito de maneira correta, considerando a carga necessária para o funcionamento dos equipamentos conectados aos pontos elétricos. O correto dimensionamento evita sobrecarga no sistema elétrico, reduzindo o risco de interrupções e falhas no fornecimento de energia.

Certificação e Responsabilidade Técnica (ART): A contratação de um engenheiro elétrico permite a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que é um documento exigido por lei e que comprova a responsabilidade técnica sobre o serviço prestado. Isso oferece uma camada adicional de segurança e garantia ao contratante, assegurando que o serviço seja realizado por um profissional habilitado e com a devida responsabilidade legal.

Capacidade de Solução de Problemas Complexos: Durante a execução do projeto, podem surgir problemas que envolvem não apenas a instalação física, mas também questões relacionadas ao fornecimento de energia, cálculos de potência, e compatibilidade entre os sistemas elétricos e lógicos. Um engenheiro elétrico está apto a analisar e resolver essas situações, aplicando conhecimentos de análise de circuitos, eletrotécnica e eletrônica para propor soluções técnicas eficazes.

Aumento da Eficiência Energética: Um engenheiro elétrico pode identificar oportunidades para otimizar o consumo de energia, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência da instalação. Isso inclui o uso de dispositivos de proteção adequados, projetos de iluminação eficientes e o aproveitamento máximo da infraestrutura elétrica existente, resultando em maior economia para o contratante.

Conclusão: A exigência de um engenheiro elétrico ou profissional equivalente justifica-se não apenas pela necessidade de conformidade com as normas técnicas, mas também pela garantia de segurança, eficiência e integridade das instalações. Sua atuação é essencial para prevenir riscos, solucionar problemas técnicos complexos e assegurar a qualidade final dos serviços, além de garantir a correta certificação e responsabilidade legal sobre a obra. Essa justificativa reforça a importância desse requisito técnico, demonstrando que a presença de um profissional habilitado traz benefícios diretos ao contratante, tanto em termos de segurança quanto de qualidade e conformidade com as regulamentações.

5.10. **De metodologia de trabalho**

5.10.1. **Administração dos serviços**

- I - A CONTRATADA deverá designar um responsável técnico que assumirá as responsabilidades legais pela direção dos serviços, obrigando-se a comparecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade e celeridade ao objeto contratado.
- II - Será obrigatória a presença do responsável técnico durante os trabalhos, até o seu término, podendo a CONTRATANTE, impugnar qualquer serviço executado sem acompanhamento técnico.
- III - A guarda e vigilância de materiais e componentes dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

IV - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.10.2. ***São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA***

- I - Ordens de Serviço;
- II - Termos de Recebimento;
- III - Chamado registrado na Central de Atendimento;
- IV - Ofícios;
- V - Relatórios e Atas de Reunião;
- VI - E-mail;
- VII - Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

5.10.2.1. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para fins de encaminhamento de Ordens de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre por intermédio do preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA;

5.10.2.2. A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento/Suporte da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via telefone com registro de protocolo ou utilização de sistema informatizado que permita o registro da demanda.

5.10.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail e telefone para que a CONTRATANTE possa solicitar atendimento por meio de Ordem de Serviço – OS. Esta OS deverá ser gerada em formato eletrônico, pelo sistema SEI e será o instrumento de controle do serviço solicitado, constando nela todas as informações desde a abertura do chamado até a sua conclusão que se dará por meio da aceitação, pela Equipe Técnica e/ou Comissão de Fiscalização do Contrato, dos serviços realizados.

5.10.2.4. Após o término das entregas, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, conforme prazo estabelecido, um Relatório de Cumprimento do Objeto.

5.10.2.5. No caso de rejeição, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato à CONTRATADA, que terá um prazo de até 24 horas após a comunicação, para sanar as pendências. Tendo sido constatada a falha da CONTRATADA na execução dos serviços, a mesma arcará com o ônus do reparo, não cabendo cobrança relativa a materiais e/ou mão de obra utilizada.

5.10.2.6. Todos os serviços e fornecimentos devem ter anuência, controle e acompanhamento do Responsável Técnico da CONTRATADA, devendo relatar por escrito, sempre que solicitado pela Fiscalização dos Serviços, o status de atendimento das ocorrências.

5.10.2.7. A CONTRATADA deverá restringir-se a executar os serviços constantes das ORDENS DE SERVIÇO, e não acatar demandas de usuários ou terceiros. Alterações na forma e escopo de execução das ORDENS DE SERVIÇO deverão ser sempre submetidas e aprovadas pela equipe técnica da CONTRATANTE.

5.10.2.8. Visando aumentar a qualidade dos serviços prestados, bem como dar mais agilidade ao processo e tomada de decisão nas execuções das ORDENS DE SERVIÇO, a CONTRATADA deverá prover mais de um canal para comunicação irrestrita com o CONTRATANTE, que permita a transmissão em tempo real de dados, voz, vídeos e fotos em todas as fases de execução das Ordens de serviços: ré-site, Execução e Término dos serviços.

5.10.2.9. Os prazos de execução dos serviços foram definidos considerando margem logística de fornecimentos, bem como possíveis imprevistos, sendo adequados para determinado volume de atividades.

5.10.2.10. Para a perfeita execução do Contrato, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de instalação e manutenção dentro do estabelecido pela CONTRATANTE, além de seguir o que determinam as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

5.10.2.11. Após a assinatura do contrato deverá ocorrer uma reunião, com a presença das partes interessadas (preposto da empresa, o gestor do contrato, o fiscal administrativo e o fiscal técnico), com o objetivo de esclarecer pelo menos os seguintes pontos:

- a) o objeto do contrato e o modelo de execução do objeto;
- b) a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
- c) as providências previstas para os acessos da contratada aos ambientes dos serviços;
- d) tempo de atendimento dos chamados;
- e) o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
- f) informações sobre o sistema de gerenciamento dos serviços de manutenção;
- g) as formas de recebimento provisório e definitivo;
- h) as sanções e glosas aplicáveis;
- i) os procedimentos de faturamento e pagamento;
- j) detalhar os campos da OS na reunião, os critérios de qualidade utilizados e as situações que ensejem a recusa de produtos e serviços;
- k) Apresentação de modelo de relatório de levantamento das necessidades do ambiente, referido no item 3.4 do Anexo I - Especificação Técnica e o respectivo termo associado.

5.10.3. ***Forma de execução dos serviços***

- a) Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os padrões de instalação estabelecidos pela CONTRATANTE, bem como, com as normas técnicas ABNT vigentes.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar volume de recursos de equipamentos, de pessoal, inclusive ferramentas, materiais e transporte necessários para o atendimento dos serviços, conforme prazos de execução, mantendo o padrão da instalação existente, quando houver e atender as normas técnicas vigentes.
- c) Serão impugnados pela fiscalização da CONTRATANTE, todos os serviços que não atendam as normas, padrões e/ou condições gerais de instalação, ficando a CONTRATADA obrigada a modificar e/ou refazer os serviços impugnados logo após o recebimento de notificação da CONTRATANTE, sendo que todas as despesas e custos decorrentes desta providência ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA.
- d) Incumbe à CONTRATADA gerenciar integralmente as atividades das equipes técnicas alocadas para a execução do serviço, designando Responsável Técnico, que será o responsável pelas equipes, as quais serão transmitidas as instruções, orientações e normas para execução das atividades.
- e) O Responsável Técnico ou Preposto poderão ser acionados sem vínculo a nenhuma Ordem de Serviço específica.
- f) A CONTRATADA deverá manter os responsáveis pelo contrato com permanente acesso a telefone principal, secundário, celular e e-mail.
- g) Os profissionais alocados para o serviço deverão apresentar-se nos locais designados devidamente identificados, portando ferramental próprio e equipamentos de segurança individuais pertinentes cabíveis.
- h) A CONTRATADA deverá respeitar o horário de funcionamento de cada local (repartição, órgão público, etc.), onde os serviços são prestados.
- i) A CONTRATADA deverá comunicar e documentar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer dificuldades que comprometam a execução dos serviços previamente definidos.
- j) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de execução de serviços, bastando, para tanto, a comunicação do fato por escrito.
- k) A CONTRATADA deverá apresentar a ART de responsabilidade técnica pelos serviços antes do início da execução ou, no mais tardar, em até 15 dias corridos após a execução dos serviços.
- l) A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todas as atividades executadas, preventivas, corretivas ou de levantamentos iniciais. O Relatório deverá ser apresentado em mídia eletrônica, com logotipo da Empresa em documentos próprios, assinados pelo responsável técnico da Contratada e Preposto do Contrato; preferencialmente em formato PDF.
- m) Elaborar Cronograma de execução dos serviços e atualizar os registros cadastrais das instalações e materiais, objeto do Certame, discriminando marca, modelo, principais características.
- n) Os materiais ou equipamentos que forem danificados em decorrência dos serviços deverão ser recompostos com novas peças, idênticas às existentes, e o acabamento final deverá ficar homogêneo em relação aos ambientes e sem causar impacto por eventuais diferenças de idade, cores ou texturas. A contratada poderá se recusar a efetuar instalação em ambientes ou materiais que sejam de material raro, oneroso de recomposição, ou que exija mão-de-obra especialista de restauração, devendo a CONTRATADA apresentar alternativa para a execução do serviço.
- o) A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento dos serviços.
- p) Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza do local, de modo a garantir perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade para trabalho. Devendo proteger todo e qualquer equipamento caso seja necessário remover forro ou onde houver necessidade de cortes ou furações.
- q) O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, (catálogos, manuais, certificados de ensaios) relativos aos materiais empregados nas instalações.
- r) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em construção até sua definitiva aceitação.
- s) Realizar todos os atendimentos previstos em Ordem de Serviço devendo considerar, às suas expensas, todos os custos de deslocamentos, estadias, pedágios, logística de equipes e outros pertinentes à todas as fases inerentes aos serviços, sem ônus à CONTRATANTE. Quando for o caso, todo o transporte vertical e horizontal de materiais ficará a cargo da CONTRATADA.
- t) A CONTRATADA deve estar ciente de que o projeto entregue, se contratado, poderá, com base nos levantamentos apurados, não demandar a completa ou parcial execução de serviços e fornecimentos previstos, ou ter seu início em lapso temporal indefinido dentro da vigência contratual, por razões orçamentárias, inviabilidade ou atraso na adequação de ambiente identificada como premissa para execução do projeto. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento de tais condições.

5.11. **Requisitos Materiais e Humanos**

5.11.1. Materiais, insumos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios necessários ao perfeito cumprimento dos serviços e funcionamento da solução deverão ser arcados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.11.2. Em observação ao entendimento do Enunciado nº 14, item 5 da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, saliente-se que o objeto da presente contratação, que contempla contratação de serviços de empresa especializada para a execução sob demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento de materiais; compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, para atender órgãos e entidades da Administração Pública, não prevê o uso de mão de obra residente/dedicada nas dependências do órgão CONTRATANTE.

5.11.3. A prestação dos serviços especificados não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Os funcionários da contratada não estarão exclusivamente disponíveis ao contrato, permitindo flexibilidade de alocação das equipes para o atendimento das solicitações. Portanto, trata-se de serviços sem cessão de mão de obra.

5.12. **Horário em que deverão ser prestados os serviços:**

- 5.12.1. O horário de atendimento é das 8:00 às 18:00, caso a execução dos serviços acarrete a interrupção de sistemas considerados essenciais ou traga inconvenientes aos usuários, o mesmo deverá ser executado, com agendamento prévio, fora do horário comercial, de acordo com a administração do local.
- 5.13. **Indicação da relação do material adequado para a execução dos serviços com a respectiva especificação:**
- 5.13.3. Conforme Anexo II deste documento.
- 5.14. **Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto**
- 5.14.3. As despesas e responsabilidade pela obtenção das autorizações quanto às permissões, aprovações e/ou licenças junto das autoridades governamentais federais, estaduais e municipais, agentes do serviço público, concessionárias de serviços públicos e quaisquer outros Órgãos/Entidades necessários, referentes à execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.15. **Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**
- 5.15.1. O CONTRATANTE deverá indicar servidores para atuar nos papéis de gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal da área requisitante e fiscal administrativo, bem como os respectivos suplentes.
- 5.15.2. Não haverá necessidade de adequação de ambiente-antes da celebração do contrato, pois o que se vislumbra é que tais necessidades, caso existam, sejam identificadas na etapa de projeto, quando contratado tal item.
- 5.16. **Garantia contratual**
- 5.16.1. O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 5.16.2. O referido percentual, resguardada a discricionariedade prevista na acima citado art. 96, caput e o teto estabelecido no caput do art. 98 do mesmo diploma legal, considera a natureza do objeto (bens e serviços), enquanto ferramenta estratégica de caráter tecnológico de relevância para as atividades do órgão contratante em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame.
- 5.16.3. O CONTRATADO poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:
- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - seguro-garantia;
 - fiança bancária; e
 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.**
- 5.16.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia assegurará o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;
 - multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.
- 5.16.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.
- 5.16.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 5.16.7. Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 5.16.8, o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 5.16.3.
- 5.16.8. Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:
- a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;
 - a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
 - será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.16.6 do Contrato; e
 - a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 5.16.4, observada a legislação que rege a matéria.
- 5.16.9. Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 5.16.10. Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 5.16.11. Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao CONTRATADO, na forma do item 5.16.17.
- 5.16.12. O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 5.16.1 neste item.
- 5.16.13. A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.
- 5.16.13.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 5.16.14. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 5.16.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.16.15.1. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.
- 5.16.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 5.16.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 5.16.18. A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.
- 5.16.19. O CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no edital e no Contrato.
- 5.17. **Previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o § 9º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.**
- 5.17.1. Não haverá mão de obra exclusiva alocada à execução do objeto da presente contratação, pelo que se entende não ser aplicável o disposto no art. 17, V, "f" do Decreto Estadual nº 48.816/2023 à execução destes serviços, o que não exime a empresa CONTRATADA de cumprir a reserva de cotas de que dispõe a Lei Estadual nº 7.382/2016, quando cabível.
- 5.18. **Especificação de marca /padronização**
- 5.18.1. Não se aplica.
- 5.19. **Modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (redação de acordo com o Decreto 48.817/23)**
- 5.19.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 5.19.2. A gestão e a fiscalização da execução de cada contratação poderá ser realizada por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º do Decreto 48.817/23, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração.
- 5.19.3. A Comissão de Gestão e Fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.19.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
 - a satisfação do público usuário, quando possível.
- 5.19.5. Deve ser estabelecido, desde o início da execução contratual, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.
- 5.19.6. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- 5.19.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta não atingir os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado processo administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico.
- 5.19.8. Havendo indícios de irregularidade, caberá ao gestor do contrato intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir.
- 5.19.9. Encerrada a instrução, o gestor do contrato elaborará relatório com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente, o qual conterá breve exposição dos fatos documentados, referência às provas colhidas e opinião conclusiva sobre existência, ou não, de culpa da licitante ou da contratada.
- 5.19.10. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.19.11.	A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.
5.19.12.	No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato, a fim de resguardar o contratante, considerando o objeto desta contratação, bem como relevância das atividades do órgão, em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame.
5.20.	Modelo de Execução do Contrato
5.20.1.	O objeto será executado por empreitada por preço unitário.
6.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
6.1.	Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, para os serviços de maior relevância desta licitação na forma abaixo:
6.1.1.	Fornecimento e instalação de no mínimo 50% dos itens 3, 4 e 6, que sejam equivalentes ou relacionados a pontos lógicos de dados e 50% dos itens 3, 5 e 7, que sejam equivalentes ou relacionados a pontos elétricos, considerados de maior relevância.
6.2.	Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
6.3.	Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.
6.4.	Para habilitação técnica do consórcio, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
6.5.	O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
6.6.	A empresa deverá apresentar declaração de que não oferta produtos com materiais perigosos, conforme modelo a ser disponibilizado como anexo do Termo de Referência, que se faz necessária para evitar custos futuros que causaria ao erário com o processo de correto descarte de produtos perigosos, uma vez que o quantitativo de bens ao fim do tempo de depreciação fosse atingido.
6.7.	A motivação para os itens necessários à comprovação de aptidão técnica se dá em virtude de se tratar de contratação para atendimento em larga escala, que demanda a necessidade de prestador com capacidade de atendimento compatível com a criticidade do projeto, mitigando riscos à disponibilidade dos serviços do Governo, bem como diante da importância do objeto a ser contratado.
6.8.	Capacitação Técnico-Profissional
6.8.1.	Os serviços relacionados à solução de TIC exigem qualificação profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica. A justificativa para exigência de um engenheiro elétrico ou profissional equivalente encontra-se no subitem 5.9.6.
6.8.2.	Se contratada, a empresa prestadora dos serviços deverá indicar Engenheiro Elétrico registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, devendo participar do serviço objeto da licitação.
6.8.3.	Será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
6.8.5.	Entende-se por características semelhantes as seguintes: • Serviços de Engenharia Elétrica, serviços de Engenharia Eletrônica; serviço de Engenharia de Telecomunicações; serviço de Controle e Automação. • A documentação referida neste item poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
7.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.1.	Habilitação jurídica
7.1.1.	Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
7.1.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
7.1.3.	Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .
7.1.4.	Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
7.1.5.	Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
7.1.6.	Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7.1.7.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
7.1.8.	Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
7.2.	Habilitação fiscal, social e trabalhista
7.2.1.	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
7.2.2.	Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
7.2.3.	Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
7.2.4.	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
7.2.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
7.2.6.	A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (municipal) considerará a natureza da atividade, objeto desta contratação. A exigência de inscrição no cadastro decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da contratação: tratando-se de serviços, incide o ISS, tributo municipal.
7.2.6.1.	O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
7.2.7.	Regularidade com a Fazenda Estadual do Rio de Janeiro, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
7.2.7.1.	Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
7.2.7.2.	Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
7.2.8.	Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
7.2.8.1.	Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
7.2.9.	Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.2.10.	Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
7.2.10.1.	Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
7.2.10.2.	O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
7.2.10.3.	A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.
7.3.	Habilitação econômico-financeira
7.3.1.	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
7.3.1.1.	Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
7.3.2.	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A apresentação do balanço se justifica pelo fato de se tratar de um registro de preços que atenderá diversos órgãos e secretarias da Administração Pública, com abrangência geográfica significativa e portanto faz-se necessário avaliar a situação financeira da licitante no que tange o risco de solvência evidenciando sua capacidade de cumprir com obrigações de curto e longo prazo, o que se mostra fundamental para garantir que tenha solidez financeira para executar o contrato; indicadores de liquidez para avaliar se possui recursos suficientes para honrar suas dívidas, mitigando riscos de inadimplemento durante a execução do contrato; transparência e confiabilidade, assegurando que a seleção da contratada seja baseada em informações verídicas e verificáveis; compatibilidade com a envergadura do contrato, para avaliar se a empresa possui capital e ativos compatíveis com o tamanho da prestação de serviços; conformidade legal conforme normativo vigente.
7.3.2.1.	Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.3.2.2.	Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
7.3.3.	Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
7.3.4.	Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

7.3.4.1. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3.4.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. Obrigações da CONTRATADA

8.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - A CONTRATADA deverá disponibilizar volume de recursos de equipamentos, de pessoal, inclusive ferramentas, materiais e transporte necessários para o atendimento dos serviços, conforme prazos de execução, mantendo o padrão da instalação existente, quando houver e atender as normas técnicas vigentes.
- II - Incumbe à CONTRATADA gerenciar integralmente as atividades das equipes técnicas alocadas para a execução do serviço, designando Responsável Técnico, que será o responsável pelas equipes, as quais serão transmitidas as instruções, orientações e normas para execução das atividades.
- III - A CONTRATADA deverá manter os responsáveis pelo contrato com permanente acesso a telefone principal, secundário, celular e e-mail.
- IV - A CONTRATADA deverá respeitar o horário de funcionamento de cada local (repartição, órgão público, etc.), onde os serviços são prestados.
- V - A CONTRATADA deverá comunicar e documentar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer dificuldades que comprometam a execução dos serviços previamente definidos.
- VI - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de execução de serviços, bastando, para tanto, a comunicação do fato por escrito.
- VII - A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA-RJ relativa à execução dos serviços contratados.
- VIII - A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todas as atividades executadas, preventivas, corretivas ou de levantamentos iniciais. O Relatório deverá ser apresentado em mídia eletrônica, com logotipo da Empresa em documentos próprios, assinados pelo responsável técnico da Contratada e Preposto do Contrato; preferencialmente em formato PDF.
- IX - Elaborar Cronograma de execução dos serviços e atualizar os registros cadastrais das instalações e materiais, objeto do Certame, discriminando marca, modelo, principais características.
- X - A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento dos serviços.
- XI - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em construção até sua definitiva aceitação.
- XII - Realizar todos os atendimentos previstos em Ordem de Serviço devendo considerar, às suas expensas, todos os custos de deslocamentos, estadias, pedágios, logística de equipes e outros pertinentes à todas as fases inerentes aos serviços, sem ônus à CONTRATANTE. Quando for o caso, todo o transporte vertical e horizontal de materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

8.1.2. Demais obrigações estarão dispostas no contrato e no edital.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- e) O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, (catálogos, manuais, certificados de ensaios) relativos aos materiais empregados nas instalações.
- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

8.2.1. Demais obrigações estarão dispostas no contrato e no edital.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, estabelecido em atenção ao conjunto de obrigações a serem definidas, que envolvem desde a fase de elaboração de projetos, as instalações e entrega de As-Built das instalações.

9.2. O contrato poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

9.3. A vigência estendida se justifica pelo objeto que no âmbito da prestação dos serviços, envolve mão de obra especializada para projetos que variam dos mais simples e curtos aos complexos e de longo prazo, e que podem demandar adequações anteriores à sua execução, o que diante da diversidade de localidades dos pontos de instalação, demandará logística complexa de deslocamentos e pluralidade de equipes de atendimento, que envolve custos significativos, e um prazo contratual estendido permitirá ao mercado ofertar as melhores condições de preços, além do fato que se trata de projeto com prazo indeterminado, ou seja de longo prazo, otimizando inclusive as questões administrativas e contratuais.

9.4. O prazo contratual estendido permitirá maior participação do mercado no certame, tendo em vista que garante uma maior previsibilidade das margens de lucro diante dos custos da operação como um todo, que envolvem equipamentos, recursos humanos e **logística de instalação e manutenção**. O princípio da competitividade é a essência da licitação. Em suma, o princípio da competitividade, de um lado, exige que se verifique a possibilidade de se ter um número ampliado de interessados que possam atender e fornecer o que a Administração Pública necessita. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento. Com um número maior de licitantes participando do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar a melhor oferta. É verdade que muitas vezes temos dificuldades para julgar a satisfação desse item editalício, porque a interpretação literal da legislação nos distancia do interesse público. Tais problemas de ordem prática deverão ser resolvidos com a aplicação do princípio da competitividade como o buscado com o alongamento da vigência do contrato.

9.5. As sucessivas modificações do cenário das contratações públicas em relação à prestação de serviços de longo prazo levam à necessidade de amoldar melhor as regras às carências rotineiras da Administração Pública, soluções estas criadas para melhor atenderem às necessidades cotidianas da Administração. A razoabilidade impõe essa interpretação, pois, não se mostra sensato exigir que a vigência dos contratos de serviços prestados fique limitada a 12 (doze) meses, visto que a contratação foi prevista no orçamento e os recursos estão disponíveis, não havendo obstáculos.

9.6. Diante do exposto, um prazo de vigência maior tornaria a contratação mais atrativa, estaria inserida na lógica de mercado da duração de contratos para esse tipo de serviço e contribuiria para mitigar os riscos de uma eventual necessidade da realização de uma nova contratação do serviço em tela e atenderia os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

10.2. O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

10.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, ou outro que o venha substituir, observadas as disposições do art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

10.5. O uso do referido índice de preços corrobora o entendimento da Nota Técnica nº 06/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que no seu item 8 (Referências Suplementares) orienta o uso, na qualidade de guia de boas práticas, das disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que por sua vez indica a adoção do índice, conforme segue:

IN SGD/ME nº 01/2019

Art. 24. Nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação em que haja previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária, é obrigatória a adoção do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº 424, de 7 de dezembro de 2017**, e mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. (Alterado pela Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021). grifo nosso

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

10.11. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- c) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

10.12. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

10.13. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

10.14. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

10.15. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA PROPOSTA

11.1. Critério de julgamento

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do art. 17, VI, “a” do Decreto 48.816/23, art. 33, I e §1º do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. Para se obter o menor preço, consideradas as justificativas de não parcelamento constantes deste Termo de Referência, deverão ser negociados os valores individualizados de cada item que compõe o lote, buscando também o menor preço unitário, tendo em vista que os itens se encontram agrupados, meramente em razão da compatibilidade técnica/operacional intrínseca dentro do lote previsto.

- 11.2. **Modo de disputa**
- 11.2.1. O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações, na forma do art; 56,I da Lei 14.133/21 e art. 17, VI, “a” do Decreto 48.816/23.
- 11.2.2. Em consonância ao inciso I do Art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021 e atendimento ao art. 17, VI, “a” do Decreto 48.816/23, no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, visto que se trata de um pregão cujo critério de julgamento é menor preço para os itens da licitação.
- 11.2.3. Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes. Então, evitar riscos na contratação contribui para ter uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.
- 11.2.4. Outrossim, não foi possível identificar que optar por modo disputa diferente do “modo aberto” venha a trazer vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação.
- 11.3. **Estabelecimento de reserva de cota ou da exclusividade da licitação**
- 11.3.1. Não se aplica, tendo em vista que o objeto desta licitação é indivisível, ou seja, não pode ser adquirido separadamente, sem prejuízo do resultado ou da qualidade do serviço. Além disso, a estimativa preliminar de preços está acima do teto máximo estabelecido pelo inciso I, do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.
- 11.4. **Prazo de validade da proposta**
- 11.4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.
- 11.5. **Condições da proposta**
- 11.5.1. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação no PNCP, será de 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns. ([Art. 55, II, a, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- I - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- II - Valor unitário e total do item;
- III - Marca;
- IV - Fabricante;
- V - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Termo de Referência;
- VI - Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.
- 11.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 11.5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 11.5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 11.5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, na forma do §2º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.
- 11.5.9. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.
- 11.5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.6. **Critérios de desempate com base no desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento**
- 11.6.1. O art. 5º do Decreto Federal 11.430/2023, dispõe que desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no [inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- § 1º Para fins do disposto no **caput**, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
- I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
- 11.7. **Critérios de desempate na forma no Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021**
- 11.7.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.7.1.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
12. **PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA**
- 12.1. **Consórcios**
- 12.1.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o intuito de ampliar a competição, tendo em vista a grande abrangência territorial a ser coberta pela CONTRATADA, que demanda considerável estrutura logística para atendimento a CONTRATANTES que possuam unidades espalhadas em todo o território estadual, como por exemplo Polícias Militar e Civil, Bombeiros, etc., observadas as seguintes regras:
- a) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;
- b) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- c) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos do compromisso firmado conforme letra a);
- d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 12.1.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e forem exigidos no Edital requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.2. **Cooperativas**
- Não se aplica a participação de cooperativas neste certame, tendo em vista a especificidade do objeto, que compreende serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos com o fornecimento de equipamentos, materiais e dispositivos necessários a sua execução, bem como observado o mercado, o qual é composto por empresas de organização tradicional aptas a fornecer a integralidade do objeto. Ademais, os serviços previstos no objeto demandam subordinação. Tais premissas em nada prejudicam a ampla concorrência na licitação.
13. **SUBCONTRATAÇÃO**
- 13.1. Considerando os artigos 67, §1º e §2º c/c art. 122, §1º da Lei 14.133/21, não será permitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto no todo não possui uma parcela mais relevante e há limitação legal de quantitativo para subcontratação, incompatível com as necessidades do projeto técnico.
- 13.2. A opção pela admissão de consórcios em detrimento da subcontratação é uma decisão estratégica que pode ser justificada por vários fatores técnicos, operacionais e de gestão. As principais razões que sustentam essa definição, além daquelas já expostas no item 12.1:
- 13.3. **Maior Solidez e Capacidade Técnica Conjunta**

13.3.1. A formação de consórcios permite que **empresas especializadas unam forças**, combinando suas competências técnicas e capacidade operacional para entregar um projeto de grande escala. Diferentemente da subcontratação, onde uma empresa principal repassa partes do serviço para terceiros, o consórcio reúne empresas **corresponsáveis** pela execução de todo o objeto, promovendo uma **integração mais eficiente** de habilidades e tecnologias. No consórcio, todas as partes têm uma responsabilidade direta pelo sucesso do projeto, o que geralmente resulta em **maior compromisso com a qualidade** e com o cumprimento dos prazos.

13.4. **Responsabilidade Solidária**

13.4.1. Um ponto crucial na formação de consórcios é que as empresas envolvidas compartilham a **responsabilidade solidária** sobre a execução do contrato. Isso significa que, em caso de problemas, atrasos ou falhas na entrega, **todas as empresas do consórcio** respondem solidariamente pelos resultados, o que não ocorre na subcontratação. Na subcontratação, a empresa principal é a única responsável perante o contratante, enquanto as subcontratadas têm uma relação contratual secundária, o que pode limitar o controle sobre a qualidade e o desempenho delas. No consórcio, a **compartilhada responsabilidade** aumenta o compromisso entre as empresas, reduzindo o risco de falhas.

13.5. **Gestão Integrada e Melhor Coordenação**

13.5.1. Um consórcio facilita a criação de uma **estrutura de governança e gestão mais coesa**, onde as empresas envolvidas compartilham uma **visão integrada do projeto** e tomam decisões conjuntas. Isso resulta em um **planejamento mais eficiente** e numa **melhor coordenação das atividades**, uma vez que todas as partes trabalham como um bloco único, com objetivos comuns e cronogramas alinhados. Já na subcontratação, a fragmentação entre contratante e subcontratados pode gerar **problemas de comunicação e alinhamento**, uma vez que os subcontratados muitas vezes têm uma autonomia maior para conduzir suas partes do serviço, sem a mesma sinergia com o contratante principal.

13.6. **Maior Transparência e Controle do Contratante**

13.6.1. A formação de consórcios promove uma maior **transparência** para o contratante, pois todas as empresas consorciadas são previamente identificadas no momento da licitação e assumem a responsabilidade direta pela execução do contrato. Já na subcontratação, as empresas subcontratadas podem ser definidas após a adjudicação do contrato, muitas vezes sem o mesmo nível de **visibilidade e controle** por parte do contratante sobre as empresas que efetivamente executarão os serviços. Isso pode gerar riscos adicionais relacionados à qualidade dos serviços e à conformidade com as exigências contratuais.

13.7. **Redução do Risco de Fragmentação e Conflitos**

13.7.1. Em consórcios, as empresas envolvidas firmam acordos detalhados sobre suas **responsabilidades específicas**, o que minimiza o risco de conflitos internos durante a execução do projeto. Em contraste, na subcontratação, o relacionamento entre a contratada principal e os subcontratados pode ser menos harmonioso, uma vez que as empresas subcontratadas têm **interesses próprios**, e qualquer falha ou desacordo pode levar a **atritos**, comprometendo o andamento e a qualidade dos serviços. O consórcio, por sua vez, promove uma **governança compartilhada** que ajuda a prevenir esses problemas.

13.8. **Maior Capacidade Financeira e Operacional**

13.8.1. A união de empresas em um consórcio permite que as organizações **somem suas capacidades financeiras e operacionais**, aumentando a robustez da oferta. Isso é especialmente importante em projetos de grande escala, como o caso de uma prestação de serviços em todo o Estado do Rio de Janeiro, onde há uma necessidade de **capital elevado** para mobilização de recursos e infraestrutura. O consórcio, ao reunir empresas de porte e experiência variadas, pode apresentar uma oferta com **mais garantias de sucesso** do que uma única empresa que depende de subcontratação. Na subcontratação, os riscos financeiros ficam mais concentrados na empresa principal, o que pode limitar a sua capacidade de resposta a imprevistos.

13.9. **Alinhamento Estratégico entre as Empresas**

13.9.1. Em um consórcio, as empresas envolvidas estabelecem previamente uma **divisão de responsabilidades clara** e de forma cooperativa, em alinhamento com suas respectivas especialidades. Isso cria um ambiente de trabalho onde todas as partes têm **interesses convergentes** e são comprometidas em colaborar para o sucesso conjunto. Na subcontratação, por outro lado, os subcontratados podem não estar tão alinhados com os objetivos estratégicos da empresa principal, já que são empresas externas contratadas para partes específicas do serviço, o que pode resultar em falta de coesão e comprometimento.

13.10. **Flexibilidade para Formar Grupos com Especialidades Complementares**

13.10.1. O consórcio permite que empresas de diferentes áreas de especialização (elétrica, lógica, gestão de projetos, etc.) se unam para oferecer um **pacote de serviços mais completo e especializado**. Em vez de depender de subcontratados que muitas vezes atuam de forma mais fragmentada e com menor envolvimento direto no planejamento global, o consórcio pode integrar **expertises complementares** de maneira mais coesa, garantindo que todas as fases do projeto, desde a concepção até a execução, sejam cuidadosamente coordenadas. Essa flexibilidade traz mais eficiência e qualidade à execução do serviço.

13.11. **Mitigação de Riscos Operacionais**

13.11.1. A atuação em consórcio é uma estratégia que permite mitigar **riscos operacionais**, já que, em caso de dificuldades ou problemas com uma das empresas participantes, as demais podem **assumir suas funções** para garantir a continuidade do serviço. No caso de subcontratação, se houver falhas ou insolvência de uma empresa subcontratada, a empresa principal precisará realizar uma nova contratação ou reorganizar a equipe, o que pode gerar atrasos e complicações no cronograma.

13.12. **Conclusão:**

13.12.1. A opção por permitir a formação de consórcios em detrimento da subcontratação é justificada por diversos fatores técnicos e operacionais. O consórcio oferece **maior integração e coesão entre as empresas**, melhor **gestão do projeto**, **responsabilidade solidária** e mais **transparência e controle** para o contratante. Além disso, ele promove a **divisão equilibrada de responsabilidades**, a **mitigação de riscos** e uma estrutura de execução **mais robusta e eficiente**, especialmente em projetos de grande escala como o atendimento a todo o estado do Rio de Janeiro.

14. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O valor estimado para esta contratação foi apresentado através do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (87094690), sendo **R\$ 332.914.088,15 (trezentos e trinta e dois milhões, novecentos e quatorze mil oitenta e oito reais e quinze centavos)**.

15. **MATRIZ DE RISCOS (ART. 17, X)**

15.1. Observadas as condições constantes deste Termo de Referência, bem como o Mapa de Riscos realizado durante os Estudos Técnicos Preliminares, não se vislumbram riscos inerentes ao futuro contrato, os quais possam impactar no seu equilíbrio econômico-financeiro. Ademais, por se tratar de registro de preços, s.m.j., os riscos já estarão contingenciados na Ata de Registro de Preços, prescindindo a apresentação da matriz de riscos.

16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ e a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ. Este documento constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento dos serviços objeto desta demanda.

16.2. As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

16.3. Observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 46.475/2018, que tratam do direito e das restrições de acesso às informações sob guarda do poder público, fica registrado que o presente documento, assim como os seus anexos, são de acesso PÚBLICO.

17. **ANEXOS**

17.1. Abaixo, estão listados os documentos anexos cujas disposições estão em plena concordância com este Termo de Referência, do qual correspondem a parte integrante e indissociável:

- I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO (87058247);
- II - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS (87059247);
- III - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (87057951);
- IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (87057984);
- V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (87058892);
- VI - MODELO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE (87058920);
- VII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES (87059458);
- VIII - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (87059515).

18. **EQUIPE RESPONSÁVEL**

Daniel Luzente de Lima Diretor / DIT ID 4349885-0	Rafael Rodrigues de Sá DIT / GEN ID 4248529-0	Bruno Ricardo Soares DIT / GEN ID 4349717-9	Charles Monteiro Guimarães Diretor de Patrimônio e Logística ID 4432892-3	Marco Antônio de Andrade Responsável pela estimativa do certame ID 4284601-3
---	---	---	---	--

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

 Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87200421** e o código CRC **8BD61D14**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1. Descrição dos Serviços - Projetos

- I - Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos lógicos
- II - Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos elétricos

1.1.1. Elaboração de Projetos, entregue em formato CAD, arquivos originais digitais e/ou impressos, para redes de pontos lógicos e elétricos, memorial descritivo e memorial de cálculo. Considerar se solicitada a impressão de plantas e diagramas em formato superior a A4.

1.1.2. A elaboração do projeto é facultativa, tendo em vista que dependendo do serviço a ser prestado, não há necessidade do mesmo. Ademais, muitos órgãos da Administração Pública, possuem em seu quadro engenheiros e/ou arquitetos, que poderiam colaborar com seus próprios projetos, evitando o custo e trazendo economicidade para o CONTRATANTE.

1.2. Da Elaboração de Projetos

1.2.1. A contratação da elaboração de projetos será utilizada quando uma unidade da Administração manifestar a necessidade de pontos lógicos e elétricos (estes somente para a ligação de equipamentos de informática), com o objetivo de dimensionar corretamente a contratação da execução dos serviços, quantificando e determinando os pontos de utilização de rede lógica, de elétrica, dimensionando os tipos de condutores, dutos e demais materiais a serem utilizados para construção da rede proposta, bem como os equipamentos necessários ao funcionamento da rede, além de constituir-se em documentação que favoreça futuras adaptações e adequações.

1.2.2. Os serviços de elaboração de projetos contemplam quantificação e localização dos pontos de rede lógica e elétrica; dimensionamento dos tipos de condutores, dutos e demais materiais e dispositivos a serem utilizados para construção das redes; define e especifica os equipamentos necessários; considerando as readequações ambientais e de mobiliário e documentação que possibilite adequações futuras.

1.2.3. Para a elaboração dos Projetos, caberá a CONTRATADA, a partir das devidas permissões da Requisitante, realizar levantamento completo dos ambientes; bem como identificar as demandas lógicas, elétricas e de infraestrutura, devendo relatar suas especificidades.

1.2.4. Poderá decorrer da necessidade da criação de novas redes ou otimização das existentes, da necessidade de alterações de layout (remanejamentos ou incrementos de posições), cabendo à CONTRATADA validar junto ao Requisitante todas as informações, tais como o posicionamento de equipes, estações de trabalho, ramais telefônicos e demais necessidades.

1.2.5. Sempre que possível, a unidade demandante deverá disponibilizar layout, diagramas, e demais informações pertinentes aos serviços, como listagens validadas com a distribuição das estações de trabalho, nomenclaturas, setores, destinação de áreas, reservados, e outras necessidades.

1.2.6. Não faz parte do escopo de contratação o projeto de readequação do quadro de entrada e demais quadros elétricos da edificação, casas de máquinas, bombas, refrigeração e outros de serviço. Sendo identificada a necessidade destas readequações, deverão ser contratadas à parte pela unidade demandante (Órgão/Secretaria).

1.2.7. Não faz parte do escopo da contratação de elaboração de Projetos especificações ou detalhamentos construtivos civis, estruturais, hidráulicos, revestimentos, refrigeração ou de mobiliário, ainda que estes elementos possam constar em planta, em caráter ilustrativo, visando enriquecer o projeto de informações sempre que forem pertinentes aos serviços de instalações lógicas e elétricas.

1.2.8. Em todas as fases de desenvolvimento do projeto, o mesmo será acompanhado e aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE, em reuniões de validação e compatibilização pré-agendadas.

1.2.9. Será responsabilidade da CONTRATADA discriminar os serviços, materiais utilizados e seus quantitativos e deverá prestar informações sempre que requeridas pela equipe técnica da CONTRATANTE, equipe de campo responsável pela execução dos serviços projetados ou Comissão de Fiscalização do Contrato.

1.2.10. A seguir descrevemos instruções e diretrizes básicas para elaboração de projetos. Estas informações têm caráter informativo, para alinhamento de expectativas entre as partes e pode variar conforme as situações e demandas exigirem.

1.3. Instruções Específicas de Projeto de Lógica

1.3.1. Entende-se como projeto de comunicações os projetos de cabeamento estruturado em cabo CI, cabo par traçado e fibra óptica para suportar serviços em rede de dados, voz e multimídia, rede wireless, dimensionamento de quadro de entrada de telefonia (padrão Anatel), instalações para implantação de central de telefonia e projetos elétricos específicos e dedicados para atender aos equipamentos de informática, com base nos layouts de instalação das estações de trabalho e demais componentes/equipamentos de rede.

1.4. Diretrizes de Projeto de Pontos Lógicos

1.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar projeto técnico de cabeamento estruturado das instalações de rede de comunicação, a partir de subsídios (layouts, projetos anteriores, fotos, documentos, etc.) fornecidos pela CONTRATANTE, quando existirem; ou, por levantamento e elaboração própria, a partir das informações coletadas em levantamentos dos ambientes.

1.4.2. Segue abaixo, documentos e itens que podem ser solicitados:

- a) Projeto técnico da execução de pontos lógicos elaborado preferencialmente em formato A1, estilo de texto de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.
- b) Planta com a identificação, localização, rotas e dimensionamento das instalações, com escala 1:50 ou escala 1:75 ou em última hipótese, escala 1:100; admitidas adaptações, conforme o caso.
- c) Simbologia;
- d) Notas/Observações;
- e) Corte esquemático do cabeamento;
- f) Detalhe do Rack (bayface) com os equipamentos e componentes do cabeamento e suas interligações;
- g) Detalhe do distribuidor geral de telefonia (DG), Caixa de Distribuição para central telefônica e encaminhamento até os Racks de Rede;
- h) Detalhe esquemático de interligações entre Rack de comunicação, central telefônica e Distribuidor Geral (DG) ou Distribuidor Intermediário (DI);
- i) Detalhes de fixação da infraestrutura;
- j) Detalhe e esquema de conectORIZAÇÃO e pinagem das tomadas lógicas.

1.4.3. O projeto deve obedecer rigorosamente às normas técnicas construtivas da ABNT, as normas específicas de cabeamento lógico (NBR-14565, EIA/TIA-568B, NR-10), normas das concessionárias de telecomunicações e demais normas vigentes e especificações do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.4. No caso de projeto de ampliação ou reestruturação com aproveitamento da infraestrutura existente, deverá ser apresentada a interligação juntamente com a parte já instalada, atualizando o projeto e conservando os registros das instalações que não sofreram alterações.

1.4.5. O projeto deve ser harmonizado e compatibilizado com o projeto de arquitetura e os complementares, conservando-se as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações da edificação de um modo geral.

1.5. Diretrizes de projeto de rede elétrica para TI

1.5.1. Entende-se como projeto de rede de energia elétrica para TI o projeto de dimensionamento de circuitos e quadros elétricos para atender exclusivamente aos equipamentos de informática. O projeto será desenvolvido com base nos layouts das estações de trabalho e demais componentes/equipamentos de rede de comunicação.

1.5.2. A CONTRATADA deverá elaborar projeto técnico das instalações de rede elétrica específica de informática, tomando como base subsídios (layouts, projetos, documentos, etc.) fornecidos pela CONTRATANTE, quando existirem; ou, por levantamento e elaboração própria, a partir das informações coletadas em levantamentos dos ambientes.

1.5.3. Segue abaixo, documentos e itens que podem ser solicitados:

- a) O projeto técnico da execução de rede de energia elétrica elaborado preferencialmente em formato A1, estilo de texto de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.
- b) Planta com a identificação, localização, trajeto e dimensionamento das instalações, com escala 1:50 ou escala 1:75 ou em última hipótese, escala 1:100; admitidas adaptações, conforme o caso.
- c) Simbologia;
- d) Notas/Observações;
- e) Quadro de cargas dos quadros elétricos envolvidos no projeto (novos e existentes);
- f) Cálculo estimado de demanda;
- g) Corte esquemático do cabeamento;
- h) Diagrama elétrico unifilar dos quadros elétricos;
- i) Diagrama de montagem dos quadros elétricos;
- j) Diagrama de alimentação/prumada dos quadros elétricos;
- k) Detalhe de polarização das tomadas elétricas;
- l) Detalhe das extensões elétricas;
- m) Detalhamento esquemático do sistema de aterramento;
- n) Detalhes de fixação da infraestrutura.

1.5.4. O projeto deve obedecer rigorosamente às normas técnicas construtivas da ABNT, às normas elétricas específicas (NBR-5410, NBR-5419, NR-10), das concessionárias de energia elétrica e as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

- 1.5.5. Deverá ser previsto um quadro de distribuição de circuito exclusivo para informática, que deve ser posicionado, preferencialmente em local específico, resguardado, com acesso para manutenção conforme normas. Este quadro deverá ser alimentado a partir de uma fonte de energia elétrica comum, conforme a situação requerer. Este quadro deve ser devidamente dimensionado e equipado com as proteções exigidas pelas normas.
- 1.5.6. Se necessário, projetar prumada para alimentar o quadro elétrico das instalações de informática.
- 1.5.7. No caso de projeto de ampliação ou reestruturação com aproveitamento da infraestrutura existente, deverá ser apresentada a interligação juntamente com a parte já instalada, atualizando o projeto conservando os registros das instalações que não sofreram alterações.
- 1.5.8. O projeto deve ser harmonizado e compatibilizado com o projeto de arquitetura e os complementares, conservando-se as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações da edificação de um modo geral.
- 1.5.9. Não faz parte do escopo do projeto, o dimensionamento ou alteração de prumada e proteções do quadro de entrada (padrão de energia) e dos quadros de energia comum (de serviço, motores, iluminação, refrigeração, etc). Se no levantamento do ambiente ou no desenvolvimento do projeto for constatada a necessidade de intervenção nos quadros existentes, nas proteções e nos condutores elétricos, por não suportarem o acréscimo da carga de informática, tal situação deverá ser apresentada em relatório a ser entregue a Requisitante, que ficará responsável pela contratação e execução das readequações necessárias. Isso não impedirá a CONTRATADA de desenvolver seu projeto e receber o aceite do mesmo, visto que a obrigação de fazer as adequações complementares é da Requisitante.
- 1.6. **Do Quadro de Cargas**
- 1.6.1. O quadro de cargas deverá constar, se for o caso, as seguintes informações:
- a) Nome do quadro;
 - b) Informações de cada circuito: número do circuito, descrição sucinta, método de instalação, tensão, informações das cargas, total de carga instalada, fase da instalação, fator de correção de temperatura, fator de correção de agrupamento, corrente nominal, corrente de projeto, bitola do cabo, disjuntor de proteção, queda de tensão parcial, etc.
 - c) Equilíbrio de fases;
 - d) Dados do barramento: número de fases, neutro e terra, tensão, corrente, frequência, corrente de curto-circuito mínima;
 - e) Dados da instalação: aparente ou embutida, entrada por cima ou por baixo, saída por cima ou por baixo.

2. DA ENTREGA DOS PROJETOS

- 2.1. O Projeto que deverá ser apresentado em formato CAD (jogos de plantas em arquivos dwg's e pdf's), por meio digital, e com cópia impressa sempre que requerido, preferencialmente em formato A1, e poderá conter quando necessário:
- a) Memorial descritivo dos serviços a serem executados.
 - b) Diagramas Unifilares, com identificação de circuitos por equipamentos.
 - c) Topologia de Rede, indicando os dispositivos e equipamentos a serem utilizados.
 - d) Plantas Baixas, com Layouts e Rotas.
 - e) Layout atual e layout futuro pretendido.
 - f) Plantas de Situação.
 - g) Memória de Cálculo.
 - h) Planilha com especificação de materiais e equipamentos a serem utilizados contendo os custos (unitário e total).
 - i) Cronograma.
 - j) Valor total estimado dos serviços de instalação com fornecimento de materiais, em moeda nacional.
- 2.2. Os Projetos também deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Nome da CONTRATANTE e Local;
 - b) Título e Especialidade do projeto;
 - c) Número e Assunto da prancha;
 - d) Nome, número de registro no CREA e a assinatura do responsável técnico;
 - e) Número da revisão com sua respectiva descrição;
 - f) Escala utilizada;
 - g) Data
- 2.3. Poderá ser disponibilizado endereço para acesso a hospedagem remota (nuvem), entretanto este deverá ficar disponível ou ser refeito e reenviado sempre que requisitado, mesmo após o término dos serviços.
- 2.4. A CONTRATADA deverá manter em arquivo próprio todos os projetos desenvolvidos, para pronto envio mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 2.5. O projeto deverá ser detalhado de forma a facilitar a leitura e sua execução, com tantas pranchas de desenho quantas forem necessárias. Poderão ser utilizadas escalas reduzidas com ampliações setoriais, de acordo com a necessidade.
- 2.6. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados no Memorial Descritivo do projeto, estipulando-se as condições aceitáveis de qualidade, indicando tipos, modelos, e demais características técnicas requeridas.
- 2.7. Constatada a necessidade de eventual adequação e/ou correção, uma via do projeto e demais documentos serão devolvidos à CONTRATADA com os devidos comentários para conhecimento e para a devida adequação ou correção, tantas vezes quantas forem necessárias. Nesses casos, a CONTRATADA deverá realizar as adequações necessárias no prazo em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação de correção, sendo esse prazo independente da Quantidade de Pontos.
- 2.8. O projeto deverá ser submetido à análise e aprovação técnica, e somente serão aceitos quando satisfeitas estas condições previstas.
- 2.9. O Requisitante não se obriga a decidir pela contratação de execução dos serviços de instalação das redes projetados, podendo aderir às soluções de execução ao tempo e forma que julgar mais adequado.
- 2.10. Se houver necessidade de alteração do projeto na fase de execução dos serviços causado pela descoberta de interferência física (rede hidráulica, elétrica e outras embutidas em alvenaria, concreto ou piso, ou sobre forro), que não puderam ser visualizadas e cadastradas na fase de visita técnica ou comprovadas pelos projetos pré-existentis, que venham requerer modificações substanciais dos encaminhamentos das redes, a CONTRATADA fica desobrigada a refazer a solução de projeto. A intercorrência deverá ser documentada pela CONTRATADA evidenciando a execução das atividades até aquele momento. Nesse caso, a Requisitante tomará, a seu juízo, as providências de regularizar a situação com nova contratação de projeto ou nova solução.
- 2.11. Será permitida a alteração do layout fornecido, desde que haja impedimento de execução, sugestão construtiva de menor custo ou solicitação de modificação por parte da equipe da CONTRATANTE.
- 2.12. Indefinições, impeditivos ou omissões por parte da Requisitante, que impactem no Cronograma dos serviços, deverão ser apontadas pela CONTRATADA, em providências a serem elaboradas em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE.
- 2.13. O projeto só será considerado aceito mediante aprovação final da equipe técnica da CONTRATANTE.
- 2.14. Outras questões não relacionadas anteriormente serão tratadas diretamente pela equipe da CONTRATANTE com a da CONTRATADA, devendo ser formalizadas pelos devidos meios de comunicação, onde sempre deverão constar para ciência e providências o Preposto da CONTRATADA e a Comissão de Fiscalização do Contrato, pela CONTRATANTE.
- 2.15. **Condições de aceitação dos projetos**
- 2.15.1. Todas as incorreções verificadas e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitas. A eventual reprovação de um projeto em qualquer fase de sua elaboração não implicará em alteração automática dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA do pagamento das multas contratuais.
- 2.15.2. O prazo de entrega de um projeto admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de ambas as partes. O pedido de prorrogação feito pela CONTRATADA deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente da CONTRATANTE, e será admitido desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
- a) Alteração das especificações;
 - b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
 - d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, respeitando os limites previstos em Lei;
 - e) Impedimento de execução do contrato devido a fato causado ou a ato praticado por terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos dos quais resultem, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.
- 2.15.3. Nenhuma parte será responsabilizada pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou casos fortuitos. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos serviços contratados.
- 2.15.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos projetos contratados, deverá comunicar a CONTRATANTE, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência dos respectivos motivos, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 2.15.5. O comunicado será julgado à época do seu recebimento com relação ao fato alegado, podendo a CONTRATANTE mandar constatar a sua veracidade.
- 2.15.6. Constatada a interrupção da execução dos projetos por motivos de força maior, o prazo estipulado para a entrega do projeto deverá ser prorrogado por período correspondente ao da paralisação.
- 2.15.7. Todos os formatos e medidas de folha, prancha ou escalas determinadas para entrega de projetos ou documentos poderão ser alterados pela CONTRATANTE, à seu juízo, mediante solicitação prévia à CONTRATADA, conforme o caso.
- 2.15.8. Qualquer dúvida relacionada à prorrogação de prazo será esclarecida e devidamente acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para as partes.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS - PROJETOS**
- 3.1. O serviço de Elaboração de Projetos deverá contemplar a Avaliação Prévia das Atividades (pré-site), que compreende a mobilização de tempo e recursos da CONTRATADA voltados ao planejamento, previsão logística de fornecimentos e deslocamentos; levantamento e avaliação das condições técnicas, liberações de acessos e autorizações necessárias para realização dos serviços, nos locais indicados pela Requisitante.
- 3.2. Está considerado na elaboração de projetos todos os aspectos pertinentes à visita física ao(s) local (is) de execução dos serviços para levantamento de informações para elaboração de Relatório Técnico ou Projeto Básico, onde deverão ser dispostas todas as necessidades para a execução dos serviços.

- 3.3. A Avaliação Prévia das Atividades será realizada quando o Cliente Requisitante manifestar a necessidade de instalação de rede estruturada, lógica, telefônica e elétrica exclusiva para equipamentos de informática, com o objetivo de dimensionar a execução dos serviços.
- 3.4. A cada levantamento de ambiente realizada, a partir da avaliação prévia, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Levantamento de Ambiente, sendo capaz de definir, informar, mensurar e validar os itens abaixo, que deverão constar em documentação (Projeto ou Relatório):
- a) Condições e necessidades da execução dos serviços, interações com cliente; previsões e estimativas logísticas de equipes, fornecimentos, sem prejuízos aos prazos.
 - b) Levantamento dos ambientes da execução dos serviços para elaboração de plantas e diagramas, especificando medidas e distâncias das tubulações de elétrica e lógica, localização dos quadros, distribuição dos pontos, rack de comunicação e outros itens necessários à execução dos serviços;
 - c) Especificações, dimensionamentos e estimativas de itens, dispositivos, materiais e serviços a serem utilizados;
 - d) Identificação e alocação das Equipes Técnicas;
 - e) Identificação de necessidades particulares necessários à execução e fornecimentos, tais como providenciar o isolamento de áreas, carga e descarga, acessos, contatos da administração ou condomínio, regimentos internos e outros necessários à execução dos serviços;
 - f) Identificar e providenciar junto às autoridades competentes, estando sempre em conformidade com os regramentos vigentes, as liberações de acesso e demais autorizações necessárias;
 - g) Solicitar previamente autorização do cliente para elaboração de Relatórios fotográficos; que deverão ser elaborados, com fotos digitais dos principais pontos e/ou detalhes da rede existente bem como das edificações prediais, que auxiliem na análise e definição do planejamento e execução dos serviços;
 - h) Relatório Técnico ou Projeto Básico com dimensionamento, especificação e quantificação dos recursos necessários;
 - i) Cronograma com prazos de execução;
 - j) Croqui com esquema de instalação e encaminhamento da infraestrutura lógica e/ou elétrica do local, identificação de acessos, principais distâncias, preferencialmente com cotas internas e externas, considerando portas, vãos e janelas.

- 3.5. A CONTRATADA, de posse das informações coletadas, deve emitir Relatório de Levantamento de Ambiente contendo a viabilidade da solução de projeto e demais considerações pertinentes a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, que validará a Avaliação Prévia dos Serviços.
- 3.6. A CONTRATADA deve realizar o levantamento das instalações existentes, as necessidades das instalações a serem realizadas e outras correlacionadas, identificando as facilidades, interferências e obstáculos existentes, que possam auxiliar ou interferir na solução de projeto e na quantificação da demanda.
- 3.7. A CONTRATADA deve efetuar o levantamento de carga instalada na Unidade e calcular a potência prevista dos equipamentos de informática. Também é de sua responsabilidade cadastrar os dados e a situação de manutenção dos quadros de entrada e demais quadros existentes na edificação.
- 3.8. A CONTRATADA deve verificar a situação do sistema de aterramento existente, a sua condição de manutenção ou ausência de aterramento. Estas informações devem ser registradas no Relatório Técnico de Levantamento de Ambiente ou Projeto, que é parte integrante das obrigações da CONTRATADA. Todos os dados e informações dos pré-sites deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
- 3.9. Em casos imprevistos que impossibilitem acessos ou em ambientes de maior complexidade, caberá a CONTRATADA realizar, às suas expensas, tantos quantos os levantamentos in loco sejam necessários, cabendo reagendar junto a requisitante nova data.
- 3.10. Todos os levantamentos de ambientes deverão ser agendados junto a Requisitante em datas que possibilitem o acompanhamento por funcionário designado pelo solicitante.
- 3.11. A CONTRATADA deverá considerar todos os custos de deslocamentos, estadias, pedágios, logística de equipes e outros pertinentes à realização dos levantamentos de ambientes, sem ônus à CONTRATANTE.
- 3.12. Nos casos de requisitantes possuírem locais com endereçamento contíguo (por exemplo, condomínios, prédios vizinhos, interpolação entre pavimentos, etc) ou distâncias que não exijam nova mobilização e custos para deslocamentos serão admitidos como um mesmo atendimento, devendo a CONTRATADA especificar, documentando essas ocorrências específicas.
- 3.13. É de responsabilidade da equipe de projetos da CONTRATADA avaliar o impacto referente ao incremento de carga da rede elétrica de informática a ser construída e se este incremento será suportado pela capacidade instalada e demais condições de segurança das instalações elétricas existentes. Essas informações devem constar do Relatório de Levantamento de Ambiente e Projeto com as indicações das correções a serem providenciadas pela CONTRATANTE, para regularizar as situações de segurança preconizadas pelas normas técnicas vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA	
I - metros.	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos e/ou elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica. Média do projeto até 30
II - metros.	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica. Média do projeto acima de 30 até 60
III - metros.	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica. Média do projeto acima de 30 até 60
IV -	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica. Média do projeto acima de 60 metros.
V - metros.	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica. Média do projeto acima de 60

- 4.1. Todos os itens acima as infraestruturas serão finalizadas dentro de racks, contemplando caixa de tomada de sobrepor ou de embutir, terminadas em parede, teto, mobiliário ou piso. Considerar o fornecimento de todo material para as instalações, identificações pertinentes Exceto: cabos de rede, elétricos, fornecimento de Rack, quadros elétricos, patch panel, patch cord/line cord, disjuntores, tomadas elétricas e Keystone.
- 4.2. A infraestrutura utilizada para passagem de cabos de Dados/Voz não deve ser compartilhada com cabos de energia, mesmo que de baixa tensão, a não ser que estes estejam separados por um septo divisor dentro da infraestrutura.
- 4.3. Os dutos com cabos de lógica serão exclusivos, não se admitindo passagem de cabos de energia ou de outra finalidade.
- 4.4. Todas as tubulações e caixas deverão ter as rebargas removidas antes da enfição. As caixas serão dotadas de buchas e arruelas nas conexões com os eletrodutos compatíveis entre si.
- 4.5. Realizar a limpeza dos locais, após a execução dos serviços, para entrega dos ambientes em perfeitas condições de acabamento e uso, higiene e segurança, mantendo-se o padrão de materiais e acabamentos.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA

- 5.1. A instalação de pontos lógicos e elétricos deverá contemplar, o roteamento dos cabos, e toda sua infraestrutura, com fornecimento de materiais e dispositivos, identificando e disponibilizando a documentação à CONTRATANTE para futuras manutenções;
- 5.2. Para a instalação de pontos lógicos e elétricos a CONTRATADA deverá prover a viabilidade de infraestrutura e acessos com seus respectivos serviços de adequação ambiental. Com abertura e fechamento de acessos. Executar rasgos e furos em alvenaria, escavações e perfurações de lajes para passagem de dutos para cabeamento elétrico e lógico. Seguindo Rotas conforme projeto, com todas as conexões, reforços, isolamentos, terminações e identificações cabíveis.
- 5.3. Para isto, deverá executar rasgos, fechamentos, montagens, fixações e acabamentos, sempre que a situação exigir. Também estão compreendidos na execução dos pontos lógicos e elétricos as recomposições de acessos abertos por necessidades das passagens de cabeamento, com o objetivo de devolver as condições iniciais estéticas e funcionais do ambiente.
- 5.4. Também estão compreendidos na execução dos pontos lógicos e elétricos o fornecimento e instalação de meios físicos apropriados para acomodação e adequado roteamento do cabeamento lógico e elétrico, conforme a superfície prevista para o encaminhamento, bem como provendo pontuais adaptações nos ambientes quando necessário.
- 5.5. Para a instalação de pontos lógicos e elétricos a CONTRATADA deverá contemplar fornecimento e instalação de Eletrocalha ou leito aramado, conforme projeto, aérea, ou sob piso elevado existente; para distribuição horizontal; em aço galvanizado, com pintura eletrolítica de aço inoxidável, conformada em chapa perfurada, com peças, dispositivos, acessórios (fixadores, grampos, conexões, luvas curvas, anéis, condutores, suportes, espelhos, anilhas, tomadas e conectores), derivações e conexões. Rota e dimensionamento conforme projeto.
- 5.6. Deverá contemplar fornecimento e instalação de Canaletas de PVC, Cloreto de Polivinil rígido; fechada com septo divisor removível (UL508/508A); com curvas, materiais de fixação e demais acessórios; instalação aparente de canaleta meia-lua ou abaulada de piso, septada, com tampa e acessórios. Considerar utilização de canaleta de piso, quando utilização requerida especificada em projeto;
- 5.7. A instalação de pontos lógicos e elétricos deverá contemplar fornecimento e instalação de Caixa de passagem metálica 4" x 4"; Tamanhos "4x4"; Entradas de 25 mm (3/4") e de 32 mm (1"); ou compatível com infra existente;
- 5.8. Fornecimento e instalação de eletrodutos de pvc ou galvanizados, sealtube ou copex, com acessórios para montagem. Comprimento da barra: 3m; Espessuras: ¾" ; 1" ; 1.1/4"; 1.1/2"; 2"; 3"; conforme uso.
- 5.9. Recomposições de forro de gesso, incluindo fornecimento e instalação de materiais e acessórios, com aberturas de visitas quando for o caso. Com pintura e emassamento da área afetada, com perfeito acabamento, visando manter o padrão existente. Realizar a limpeza dos locais, após a execução dos serviços, para entrega dos ambientes em perfeitas condições de acabamento e uso, higiene e segurança, mantendo-se o padrão de materiais.
- 5.10. A CONTRATADA deverá realizar desinstalações, remoção de cabos, tubulações, eletrocalhas, dispositivos, racks de comunicação, conectores e demais componentes, acessórios e dispositivos pertencentes à instalação de cabeamento lógico e/ou elétrico existente a ser removida, sempre quando necessário. Todos os materiais e dispositivos provenientes da desinstalação deverão ser acomodados em local no mesmo endereço indicado pelo cliente. Não é de responsabilidade da CONTRATADA o descarte final destes materiais.
- 5.11. O fornecimento, fixação, montagem e organização dos Racks e dos Quadros Elétricos se dará a partir de item específico de acordo com as características de utilização requeridas;
- 5.12. Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, utilizando-se de um ou mais materiais de instalação, não devendo ser instalados expostos.
- 5.13. Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados as estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.
- 5.14. Todos os materiais de proteção física dos cabos deverão ser dimensionados com fator de utilização de 40%.
Todas as conexões entre eletrodutos flexíveis e calhas metálicas deverão ser feitas por boxes de alumínio, com buchas e arruelas.
- 5.15. Nas interfaces entre os eletrodutos sobre o forro e as canaletas nas paredes, deve-se utilizar, caixas de PVC, 75x75mm e boxes de alumínio, com buchas e arruelas.
- 5.16. Os raios de curvatura dos cabos instalados, não poderão ser inferiores a 8 vezes seu diâmetro externo.
- 5.17. Todos os cabos deverão ser identificados nas duas extremidades.
- 5.18. Todo item fornecido deverá ser novo, sem utilização anterior, sem defeitos ou deformações, em modelo ofertado disponível em linha de produção ativa, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta, e deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência. Devendo ser substituído imediatamente, sem ônus ao CONTRATANTE ou Requisitante, quando verificada inconformidade.
- 5.19. Deverá ser considerado o fornecimento, utilização e precificação dos materiais e dispositivos acessórios não especificados, tais como: porcas, buchas, parafusos, arruelas, porcas gaiola, velcros dupla face, abraçadeiras plásticas, fita isolante, terminais, tampas, emendas mecânicas, conectores, presilhas, curvas, conexões, derivações, luvas, máscaras, ponteiros, ferramentas de uso geral, chaves, escadas, pilhas, baterias, extensões e demais materiais secundários pertinentes a fixações, montagens, instalações e outros necessários à execução e acabamentos das instalações, sem comprometimento do Cronograma ou ônus ao CONTRATANTE.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - REDE LÓGICA

6.1. Entende-se como instalação de infraestrutura lógica toda instalação de rede lógica local – LAN (Local Area Network), redes estruturadas e ou dedicadas, cujos serviços de instalações de infraestruturas existentes ou a instalar necessitem de acréscimo de pontos na rede com instalação de cabeamento metálico ou de fibra óptica, que obedecerá às NBR vigentes e ANSI/EIA/TIA. Serviços de Instalações Lógicas compreendem, sem se limitar, as seguintes atividades:

- a) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat5e; 04 pares, em infraestrutura existente.
- b) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6; 04 pares, em infraestrutura existente.
- c) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6A; 04 pares, em infraestrutura existente.
- d) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6 - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.
- e) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6A - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.

OBS: Os serviços acima serão executados considerando que toda a rota de infraestrutura lógica é existente ou já adquirida/aderida em item específico de infraestrutura, terminando dentro de rack, caixa modular de sobrepor ou embutidas, em canaletas ou mobiliário ou sob o piso onde possam futuramente ser conectados a keystones ou patch panels. Considerar os fornecimentos de todo material necessário para as instalações em ambas as pontas e identificações pertinentes.

- f) Fornecimento e instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) - CAT5E.
- g) Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6.
- h) Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6A.
- i) Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6.
- j) Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6A.

OBS: Os serviços acima serão executados considerando fornecimento e instalação necessária para ativação de um equipamento informática e telefonia, podendo ser instalada em patch panel descarregado, caixa modular de sobrepor ou embutidas, em canaletas ou mobiliário ou sob piso onde possam ser conectados equipamentos de informática e ramais de telefonia. Considerar todos os fornecimentos de todo material para as instalações, conectORIZAÇÕES, ativações e identificações pertinentes. (Exceto fornecimento de Rack, patch panel, patch cord/line cord, e caixa modular de sobrepor ou embutidas, em canaletas ou mobiliário ou de piso).

- k) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, carregado, completo, 24 portas, em rack 19".
- l) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, carregado, completo, 24 portas, em rack 19".
- m) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, carregado, completo, 24 portas, em rack 19".

OBS: Considerar todos os fornecimentos necessários para as instalações, conectORIZAÇÕES de todas as portas do patch panel necessárias ao projeto, ativações e identificações pertinentes.

- n) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
- o) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
- p) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
- q) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
- r) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
- s) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
- t) Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectORIZAÇÕES, ativações e identificações pertinentes.

- u) Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, cat5e montados em fábrica até 15m.
- v) Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 montados em fábrica até 15m.
- w) Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A montados em fábrica até 15m.
- x) Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 Blindado montados em fábrica até 15m.
- y) Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A Blindado montados em fábrica até 15m.

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.

- z) Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U;
- aa) Fornecimento e Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U; com guia de cabos vertical.
- ab) Fornecimento e Instalação de Mini-Rack 19" de até 24U, fechado, de parede;
- ac) Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso Aberto (Tipo Torre ou coluna) de até 44U; com guias laterais com portas de até 150mm.
- ad) Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 150mm. Com 44 ou 42U.
- ae) Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 300mm. Com 44 ou 42U.

OBS: Itens para acomodar e organizar os equipamentos e dispositivos de rede lógica e comunicações; construído em aço, pintura epóxi-pó texturizada, com tratamento anticorrosivo; considerar o fornecimento de seus acessórios como porcas, parafusos, anilhas, amarrações, ventoinhas; e 01(uma) régua elétrica com kit fixação.

- af) Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) horizontal até 4U, 19" para Rack de Redes; 50mm de profundidade;
- ag) Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontais, até 4U 19" para Rack de Redes; 120mm de profundidade;
- ah) Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", em chapa galvanizada, com 04 pontos de fixação;
- ai) Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", 1U, em chapa galvanizada, com 02 pontos de fixação;
- aj) Fornecimento e Instalação de Bandeja de Acomodação de Cordões Ópticos, com gaveta deslizante e guia de fibras, para Rack, 1U;

OBS: Itens para acomodar e organizar os cabos, fibras, equipamentos e dispositivos de rede lógica e comunicações; considerar o fornecimento de seus acessórios para perfeito funcionamento.

- ak) Fornecimento e Instalação de Cabo óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM3) em infraestrutura existente (predial interna);
- al) Instalação de Cabeamento óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM4) em infraestrutura existente (predial interna);
- am) Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS1) em infraestrutura existente (predial interna);
- an) Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS2) em infraestrutura existente (predial interna);

OBS: Os serviços acima serão executados considerando que toda a rota de infraestrutura lógica é existente ou já adquirida/aderida em item específico de infraestrutura, terminando dentro de racks, caixa modular de sobrepor ou embutidas, ou mobiliário ou sob o piso onde possam futuramente ser conectados a mini DIO, ou DIO. Considerar os fornecimentos de todo material necessário para as instalações em ambas as pontas e identificações pertinentes.

- ao) Instalação de DIO 19" 24 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.
- ap) Instalação de DIO 19" 48 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.
- aq) Instalação de Mini-DIO 12 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectORIZAÇÕES, ativações e identificações pertinentes.

- ar) Instalação de cordão ótico OS1 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC. Duplex
- as) Instalação de cordão ótico OS2 -Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC. Duplex
- at) Instalação de cordão ótico OM3- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC. Duplex
- au) Instalação de cordão ótico OM4- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC. Duplex

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectORIZAÇÕES, ativações e identificações pertinentes.

- av) Instalação de caixa de emenda óptica 12FO. Para utilização interna (subterrânea ou aérea), conforme projeto.
- aw) Serviço de reparo em FO, Emenda por Fusões de fibra óptica, com fornecimento de materiais e componentes.

OBS: Considerar todos os fornecimentos necessários para as instalações, conectORIZAÇÕES de todas as fibras necessárias ao projeto ou reestabelecimento do serviço

- ax) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 30P em infraestrutura existente
- ay) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 50P em infraestrutura existente
- az) Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CCI 2P em infraestrutura existente

OBS: Os serviços acima serão executados considerando que toda a rota de infraestrutura lógica de telefonia é existente ou já adquirida/aderida em item específico de infraestrutura, terminando dentro de DG, rack, bastidor caixa modular de sobrepor ou embutidas, em canaletas ou mobiliário ou sob o piso onde possam futuramente ser conectados a conector RJ-11, tomadas, blocos m10 ou voice panels. Considerar os fornecimentos de todo material necessário para as instalações em ambas as pontas e identificações pertinentes.

- ba) Fornecimento e instalação de Conector RJ-11 fêmea (Keystone Jack) 4vias
- bb) Fornecimento e instalação de tomada externa modular RJ-11 fêmea 4vias

OBS: Os serviços acima serão executados considerando fornecimento e instalação necessária para ativação de um equipamento de telefonia, podendo ser instaladas em caixa modular de sobrepor ou embutidas, em canaletas ou mobiliário ou sob piso onde possam ser conectados equipamentos de telefonia. Considerar todos os fornecimentos de todo material para as instalações, conectORIZAÇÕES, ativações e identificações pertinentes. (Exceto fornecimento de Rack, voice panel, patch cord/line cord, e caixa modular de sobrepor ou embutidas, em canaletas ou mobiliário ou de piso).

- bc) Fornecimento e Instalação de Voice Panel 19", completo, 30 portas, em rack 19"
- bd) Fornecimento e Instalação de Voice Pannel 19", completo, 50 portas, em rack 19"

OBS: Considerar todos os fornecimentos necessários para as instalações, conectorizações de todas as portas do voice panel necessárias ao projeto, ativações e identificações pertinentes.

be)Fornecimento e Instalação bloco de engate rápido M10 com bastidor de 1 posição e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.

bf)Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido M10 para bastidor tubular e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.

OBS: Considerar todos os fornecimentos necessários para as instalações, conectorizações de todas as portas do bloco necessárias ao projeto, incluindo fornecimento e instalação necessária, como fio jumper, ativação, identificação, teste, conexão no DG, e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento

bg)Fornecimento e Instalação de Bastidor Tubular para Rack 19”(2U), para bloco de engate rápido M10 e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.

OBS: Itens para acomodar e organizar os blocos e dispositivos de telefonia; considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.

bh)Fornecimento e Instalação de Line Cord RJ11, montado e testado em fábrica.

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.

bi)Instalação de ponto lógico óptico, com lançamento de cabo óptico SM - interno BLI IFO; (Sem infraestrutura)

bj)Instalação de Patch Cord/Line Cords ópticos, simplex Sm com conectores opticos conforme a necessidade, montados em fábrica até 15m. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.

bk)Instalação de Patch Panel 19" óptico, completo, 48 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.

bl)Instalação de Patch Panel 19" óptico divisor, completo, 1:32 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.

bm)Instalação de Conector optico de campo SM. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.

bn)Instalação de Terminal Central de linha óptica. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.

bo)Instalação de Terminal de borda de rede óptica de 4(quatro) portas. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.

bp)Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.

bq)Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE++. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.

br)Instalação de terminador interno óptico, contemplando instalação dos cabos e fixação do terminador em parede ou superfície plana.

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes a rede GPON.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS - REDE LÓGICA

7.1. A CONTRATADA deverá considerar todos os fornecimentos, de materiais e dispositivos inclusos nos serviços técnicos sob demanda de Rede Lógica

7.2. A instalação de novos pontos de dados, ou o serviço de cabeamento, consiste na prestação de serviços de infraestrutura e fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, compreendendo o lançamento de novos cabos, a partir de uma das centrais de distribuição departamental (Rack) e/ou salas de telecomunicações até o local designado para a colocação da tomada.

7.3. Para efeito de valor unitário, se necessário para estabelecer sua comunicação/link, 01 (hum) ponto lógico em fibras ópticas deverá possuir 2 vias de fibra (TX e RX). Caso o TX e RX seja realizado na mesma via da fibra, o ponto lógico terá seu valor unitário para cada via.

7.4. Os serviços de cabeamento deverão ser executados utilizando tipo de cabeamento, as infraestruturas de acesso e lançamento, dimensionamento da rede, tamanhos dos racks de rede, locais de instalação/fixação e demais materiais deverão constar em projeto, validado pela CONTRATANTE e Requisitante.

7.5. Todos os acessórios e dispositivos fornecidos deverão guardar compatibilidade entre si, seguindo o padrão existente ou a ser instalado.

7.6. Os pontos lógicos metálicos ou ópticos poderão ser terminados em caixas de superfície ou em DIOS e patch panels (espelhamento).

7.7. Os Patch Cords, Line Cords e Cordões Ópticos serão fornecidos por item específico TODOS MONTADOS EM FÁBRICA, necessários para ativação do ponto lógico em quantidades e especificações de acordo com projeto. Estas ativações de pontos lógicos não considerar o fornecimento do rack (rack, gerenciadores e bandejas), que deverão ser adquiridos também em item distinto complementar.

7.8. Serão utilizados na execução de pontos lógicos o fornecimento e instalação de Line Cords, cat5e, cat 6, e Cat6A; da tomada até estação de trabalho, ou do Switch ou Voice Pannel ao Patch Pannel, com fornecimento e instalação de acessórios, dispositivos e materiais necessários à instalação, acabamentos, identificação e ativação do ponto lógico.

7.9. Os cabos lançados em decorrência da instalação de novos pontos deverão ser acomodados em infraestrutura prevista em projeto, por exemplo: eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, leitos aramados; preferencialmente novas. Cabendo o reaproveitamento em casos extraordinários, com a anuência da CONTRATANTE.

7.10. Ao final da execução dos serviços, todas as instalações deverão ser identificadas em ambas as extremidades, testadas e certificadas.

7.11. Na Ativação da rede, os conectores de ambas as extremidades deverão ser devidamente identificados com os códigos a serem fornecidos pelo demandador do serviço, para cada caso.

7.12. Identificação de pontos de rede lógica consiste na colocação de etiquetas ou anilhas tanto nas tomadas de pontos de acesso quanto nos patch panels, com a designação do ponto de rede de acordo com o padrão utilizado pela CONTRATANTE, com documentação de forma a possibilitar sua precisa identificação.

7.13. Entende-se por infraestrutura para comunicação de voz o serviço de instalação de cabeamento metálico de telefonia necessário para ativação de ponto de lógica e/ou equipamento de comunicação de dados (modems/roteadores/switches), provendo interligação a uma central de comunicação (PABX), quadro de telefonia ou entrada principal de telefonia (DG).

7.14. O cabeamento para fibra ótica deve contemplar utilização e fornecimento compatibilizado para conectores do tipo: LC ou SC, UPC ou APC, conforme uso ou previsto em projeto;

7.15. Os pontos de telefonia poderão partir do DG Principal, até cada porta do voice panel do Rack 19”, com a utilização de blocos de engate rápido do tipo M10. Considerar todos os fornecimentos, instalações, ativações e identificações pertinentes.

7.16. Estão contempladas as Interligações entre Rack/DG telefônico através de eletrodutos com passagem de fiações, cabos de controle interno – CI ou fio jumper, pertinentes a comunicações externas das concessionárias de telecomunicações.;

7.17. Os serviços de conectorização serão feitos, tanto em conectores macho e fêmea, quanto em patch panels, basicamente consistem no seguinte procedimento:

a) Identificar os cabos;

b) Retirar a capa externa de proteção no tamanho recomendado para cada tipo de cabo e para sua utilização;

c) Verificar a sequência determinada nas normas para o cabo e a configuração a ser utilizada para interligação dos equipamentos que serão interligados;

d) Utilizando-se de ferramentas apropriadas para o tipo do cabo e do conector, fazer a crimpagem;

e) Fazer o fechamento, utilizando-se de capas ou tampas conforme for o caso.

f) Se durante o procedimento de conectorização, ou na execução dos testes for verificado que algum conector ou pino está danificado ou crimpado incorretamente, a mão-de-obra e os materiais deverão ser substituídos às expensas da CONTRATADA.

7.18. As instalações internas (backbones e distribuição) deverão contar com infraestrutura de responsabilidade de fornecimento e instalação da CONTRATADA, admitindo-se utilização de infraestrutura existente desde que respeitados os critérios de ocupação e a exclusividade de roteamento para lógica e elétrica.

7.19. Certificação de Pontos de Rede

7.19.1. Consiste na aferição do grau de qualidade do cabeamento implantado, por intermédio de equipamento próprio, apto a analisar e relatar as informações referentes a mapa de fiação, comprimento de cabos, atenuação, next loss entre pares, paradiáfonia (crosstalk), ACR, impedância, dentre outros.

7.19.2. Todas as instalações deverão ser certificadas e os relatórios como parte integrante do As-Built.

7.19.3. O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento lógico e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características elétricas ou ópticas do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão:

a) Todos os links permanentes metálicos/pontos lógicos deverão ser certificados por instrumento de certificação bidirecional;

b) Todos os links permanentes ópticos deverão ser certificados por instrumento de medição de potência óptica (Optical Power Meter - OPM)/OTDR (Optical Time Domain Reflectometer);

c) Os instrumentos deverão ser capazes de emitir relatórios;

d) Todos os instrumentos de certificação, utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser aferidos anualmente por órgãos ou empresas homologadas pelos fabricantes dos mesmos.

7.20. Serviço de Cabeamento Óptico

7.20.1. Compreende a contratação de serviços de cabeamento óptico visando manter em funcionamento os links óticos existentes entre as centrais de distribuição, bem como estabelecer novos links caso seja necessário, incluindo instalação de caixas de emenda óptica, distribuidores ópticos, fusões de fibra óptica, realização de testes, identificação das ligações e fornecimento da respectiva documentação.

7.20.2. Para os serviços de Cabeamento Óptico deverão ser considerados o fornecimento e utilização de tantas caixas, extensões e acopladores forem necessários ao atendimento das instalações.

7.20.3. São Serviços de Cabeamento Óptico o fornecimento e instalação de Cabeamento óptico, incluindo instalação de caixas de emenda óptica, distribuidores ópticos, fusões de fibra óptica, realização de testes, identificação das ligações e fornecimento da respectiva documentação.

7.20.4. Fornecimento e instalação de Fibra Óptica; MM (Multimodo) ou SM (Monomodo);. Com Execução de conexão/emenda óptica por fusão em DIO, caixa de emenda externa ou terminador óptico, com fornecimento de material por unidade de fibra e identificação; certificação com emissão de relatório conclusivo, utilizando OTDR (por unidade de fibra).

7.20.5. Fornecimento e instalação de DIO e Mini DIO;

7.20.6. Para conectores do tipo: LC, SC podendo ser conforme aplicação UPC e APC.

7.20.7. Deverá ser considerado nos Serviços de Cabeamento Óptico a fusão de fibras. Deverá, sempre que a instalação exigir, dispor e fornecer todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários para a execução da fusão de fibras.

7.20.8. Emenda por Fusão das fibras: Consiste no procedimento de alinhamento e junção entre 02 (duas) fibras desconectadas por meio de aquecimento, gerando arco voltaico que ocasiona a união e o alinhamento núcleo/casca das partes. Para que seja possível a fusão das fibras é necessária utilização de um equipamento de emenda ótica, comumente denominado "Máquina de Emenda Ótica" na qual as duas fibras

são alinhadas frente a frente, mantendo-se uma pequena distância entre as mesmas. No local onde existe esta pequena distância encontram-se, de forma perpendicular com as fibras, dois polos também alinhados frente a frente um com o outro, com uma certa distância entre os mesmos. Faz-se necessário passar energia elétrica de um polo para o outro e devido à distância que existe entre os mesmos são formados arcos voltaicos que aquecem as fibras a temperaturas altíssimas, que provocam a fusão entre as mesmas. Ou seja, a fibra é introduzida na máquina de fusão, limpa e clivada (cortada com uma cortadora de precisão), para após o delicado alinhamento apropriado, ser submetida a um arco voltaico que eleva a temperatura nas faces das fibras, provocando o seu derretimento e a sua fusão.

7.20.9. Após o término do processo de fusão da fibra ótica, fazer a proteção das fibras óticas nos pontos em que foram feitas as emendas. Para tanto existe um protetor de emenda feito de tubo cilíndrico termocostril transparente (tubete) contendo um elemento metálico em aço inoxidável, o qual tem a finalidade de garantir o reforço mecânico das emendas óticas, protegendo-a contra quebras e fraturas.

7.20.10. Após a proteção, a fibra emendada deverá ser acomodada em caixa de emendas ópticas (ou blocos de emenda ópticas). As caixas de emendas podem ser de vários tipos, de acordo com a aplicação e o número de fibras óticas.

7.20.11. Emendas (por fusão, mecânica, acoplamento) e Conectorização de Fibra Óptica: Fibra multimodo 50/125µm, ou fibra monomodo 9/125µm, de acordo com projeto. Com Utilização de equipamento específico. Instalações de acordo com as normas ANSI/EIA/TIA-568B; ANSI/EIA/TIA 568-B.1 ANSI/EIA/TIA 568-B.2 e ANSI/EIA/TIA 568-B.3.

7.21. Cabeamento vertical (backbone)

7.21.1. Deverá seguir as orientações, especificações e metragens conforme projeto, quando houver;

7.21.2. Cabeamento vertical ou backbone de cabo categoria 6 ou 6a de 4 pares;

7.21.3. Cabeamento do backbone de dados, utilização de cabo óptico do tipo multimodo para passagem interna e para passagem externa. Conforme projeto;

7.21.4. Deverá prever criação ou adaptação de infraestrutura para acomodação do cabeamento.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - REDE ELÉTRICA

8.1. Entende-se por instalação de infraestrutura de rede elétrica todos os serviços de instalações de infraestrutura de rede elétrica a instalar ou existente, com adequações e novas instalações de pontos de energia elétrica, em conformidade com as normativas elétricas vigentes. Os Serviços de Instalações Elétricas compreendem, sem se limitar, as seguintes atividades:

- a) Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 2,5mm² em infraestrutura existente
- b) Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente
- c) Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente
- d) Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 6mm² em infraestrutura existente

OBS: Os serviços de instalação de ponto elétrico necessária para alimentação de um equipamento de serão executados considerando que toda a rota de infraestrutura elétrica é existente ou já adquirida/aderida em item específico de infraestrutura. Terminando em tomada elétrica modular, sobrepor ou de embutir, 2P+T, simples, energizada através de condutores elétricos devidamente protegidos por tubulações/eletrocalhas/canaletas, ligados a disjuntores em quadro de distribuição de circuitos, aterrada, identificada e testada. Considerar todos os fornecimentos de material, instalações, ativações e identificações pertinentes. Com fornecimento e utilização de cabeamento até 2,5mm², conforme projeto. (Sem fornecimento de quadro elétrico, disjuntores e infraestrutura).

- e) Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 12 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.
- f) Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 24 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.
- g) Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 48 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.
- h) Instalação de Painel de Distribuição Elétrico de até 125A.

OBS:A Instalação de quadro elétrico monofásico, bifásico ou trifásico de sobrepor ou embutir, completos, conforme projeto, com montagem e fixação. Devendo conter os dispositivos compatíveis com o quadro fornecido, tais como: barramentos de cobre para as fases, neutro e terra, isolados entre si e para a carcaça, do tipo espinha de peixe, preparado para proteção geral necessária, porta equipada com fecho rápido; com todas as proteções e acessórios tais como: barramentos, trilhos, anilhas, bornes, anéis, contatos, bem como toda infraestrutura necessária (cabos, fixadores, anéis, bornes, barras) para os dispositivos e sistemas de proteção (disjuntores, IDRs, aterramento); Sem fornecimentos de disjuntores, IDRS e DPS.

- i) Lançamento de cabo com seção nominal de 10mm², para instalação de suprimento de quadro.
- j) Lançamento de cabo com seção nominal de 16mm², para instalação de suprimento de quadro.
- k) Lançamento de cabo com seção nominal de 25mm², para instalação de suprimento de quadro.
- l) Lançamento de cabo com seção nominal de 35mm², para instalação de suprimento de quadro.
- m) Lançamento de cabo com seção nominal de 50mm², para instalação de suprimento de quadro.
- n) Lançamento de cabo com seção nominal de 70 a 120mm².

OBS: Os serviços de lançamento de cabo para suprimento necessária para alimentação de um quadro elétrico serão executados considerando toda a infraestrutura necessária para essa ligação, incluindo conectores, acessórios, identificação e testes. Incluindo identificação, com fornecimento de todos os dispositivos e materiais necessários à instalação.

- o) Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 2,5 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava;
- p) Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 4 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava;
- q) Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 6mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava;
- r) Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 10mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava;

OBS: Os serviços de lançamento de cabo PP necessário para alimentação de um equipamento de serão executados considerando que toda a rota de infraestrutura elétrica é existente ou já adquirida/aderida em item específico de infraestrutura. Terminando em tomada elétrica e plugue com trava com os devidos polos. Considerar todos os fornecimentos de material, instalações, ativações e identificações pertinentes, conforme projeto. (Sem fornecimento de quadro elétrico, disjuntores e infraestrutura)

- s) Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; até 20A;
- t) Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; até 20A;
- u) Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo de 25A;
- v) Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos de 25A;
- w) Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo de 32A;
- x) Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos de 32A;
- y) Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos de 32A;
- z) Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; 40A a 70A;
- aa) Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; 40A a 70A;
- ab) Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos; 40A a 70A;
- ac) Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; 80A a 125A;
- ad) Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; 80A a 125A;
- ae) Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos; 80A a 125A;
- af) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 pólo, até 50A;
- ag) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 pólos, até 50A;
- ah) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 pólos, até 50A;
- ai) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 pólo, de 60A até 100A;
- aj) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 pólos, de 60A até 100A;
- ak) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 pólos, de 60A até 100A;
- al) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Bifásico, 125A;
- am) Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Trifásico, 125A;

OBS: Considerar todos os fornecimentos para as instalações nos quadros existentes, conectorizações, ativações, identificações e documentações pertinentes.

an) Instalação de sistema de proteção em quadro/painel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)

OBS: Instalação de sistema de proteção em quadro/painel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS) destinados à proteção das instalações elétricas e dos equipamentos eletroeletrônicos contra os efeitos indiretos causados pelas descargas atmosféricas (raios). Corrente máxima de descarga (Imáx): 20kA e 45kA. Tensão máxima em regime permanente (Uc): 275 Vca. Número de polos: 1P. Conformidade com a norma ABNT NBR IEC 61643-1.

ao) Instalação de Aterramento através de hastes de cobre "Copperweld" de 5/8 polegadas x 3 metros, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu, em número de três, sendo esta cordoalha de bitola de 10 mm2 no mínimo.

OBS: Instalação de Aterramento; instalação de hastes de cobre com todos os acessórios apropriados, em local adequado a ser verificado in loco de modo a vincular o cabo terra de bitola adequada (a ser estudada conforme distância de cada localidade) que deverá ser vinculado em uma barra equalizadora do terra no Quadro Elétrico.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS - REDE ELÉTRICA

9.1. A CONTRATADA deverá considerar todos os fornecimentos, de materiais e dispositivos inclusos nos serviços técnicos sob demanda de Rede Elétrica.

9.2. Para cálculo de metragem dos itens pontos elétrico com tomada, será considerado o metro linear do circuito elétrico instalado, dividido pelo número de tomadas instaladas neste circuito elétrico .

9.3. Todas as conexões entre cabos e barramentos, deverão ser feitas com terminais pré-isolados, apropriados, devidamente apertados com ferramentas adequadas, de maneira a que se tenha a menor resistência elétrica de contato possível.

9.4. Todas as partes sobre tensão deverão ser isoladas das demais por isoladores apropriados.

9.5. Os circuitos de distribuição (F+N+T) deverão utilizar 3 cabos de 4,0mm2 ou 3 de 2,5mm2, conforme a quantidade de tomadas, ampacidade e queda de tensão, conforme projeto.

- 9.6. Todas as ligações dos condutores aos bornes e demais dispositivos, deverão ser feitos de modo que seja assegurada a resistência mecânica adequada, contato elétrico com a menor resistência e maior durabilidade possível.
- 9.7. Identificação de pontos de rede elétrica consiste na identificação de circuitos, relacionando aos pontos elétricos; por meio de colocação de etiquetas tanto nas tomadas de pontos elétricos e quadros elétricos, com documentação de forma a possibilitar sua precisa identificação.
- 9.8. Caberá a CONTRATADA mensurar a carga atual que atende ao local dos serviços, devendo formalizar esta necessidade de aumento de carga por meio de Relatório Técnico, quando for o caso. Caso seja verificada esta necessidade, o aumento de carga deve ser requerido e providenciado pelo Requisitante.
- 9.9. Tanto os circuitos dos alimentadores quanto os de distribuição, deverão ser exclusivos para equipamentos de informática, não devendo ser utilizados para outras finalidades.
- 9.10. Deverá ser executada a alimentação elétrica para os ativos de rede e demais equipamentos, nos shafts, nos pontos de convergência de acordo com projeto, através de circuitos exclusivos e independentes, preferencialmente considerando alimentação proveniente de quadros ligados a no breaks ou geradores, quando existentes.
- 9.11. As tomadas 3 pinos, 250 volts, 20A, deverão respeitar a polaridade da NBR-10 e apresentar valores de, no máximo, 1 Volt entre neutro e terra. O aterramento deverá ser independente e exclusivo.
- 9.12. Executar suprimentos elétricos, com cabamentos dimensionados de acordo com as normas técnicas da ABNT, utilizando os critérios de máxima queda de tensão, ampacidade e classe de isolamento; instalando-se circuitos independentes (trifásico + neutro + terra) para atender a todos os quadros elétricos/equipamentos e suas respectivas proteções, conforme a demanda requerida, a serem fornecidos e instalados por quadro elétrico.
- 9.13. As instalações deverão seguir as normas ABNT NBR 5410, os disjuntores de baixa tensão deverão estar de acordo com a norma brasileira ABNT NBR NM 60898. As tomadas utilizadas deverão ser todas do tipo ABNT NBR 14136, em sua última versão em vigor.
- 9.14. As tomadas elétricas utilizadas nos serviços de instalações elétricas para equipamentos de informática deverão obedecer a montagem conforme normativa vigente (sem inversão do terra); e atender, no mínimo os requisitos abaixo:
- Norma: ABNT NBR 14136, última versão vigente;
 - Configuração: 2P+T;
 - Tensão de serviço: até 400V;
 - Capacidade: 10 A ou 20 A, conforme projeto;
 - Cor conforme projeto;
 - Montada em material termoplástico;
 - Espelho duplo ou simples, conforme projeto;
 - Modular, de sobrepor ou embutir conforme projeto;
 - compatível com a infraestrutura utilizada ou existente do local;
 - instalação compatível com caixas e canaletas utilizadas.
- 9.15. Os serviços de cabeamento elétrico para TI deverão ser fornecidos e executados conforme as utilizações descritas em projetos, podendo ser externas, internas ou de distribuição; devendo atender no mínimo os requisitos abaixo:
- 9.16. **Cabos de força para instalações externas:**
- Normas: ABNT NBR NM 280:2011 e NBR7288;
 - Classe de tensão: 0,6/1 KV;
 - Condutor: fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 2;
 - Isolação: composto termoplástico de cloreto de polivinila (70°C);
 - Cobertura: composto termoplástico de cloreto de polivinila, tipo ST1;
 - Com características de não propagação do fogo.
 - Seção nominal de acordo com projeto.
- 9.17. **Cabos de força para instalações internas:**
- Normas: ABNT NBR NM 280:2011 e ABNT NBR NM 247-3:2002 Versão Corrigida:2002;
 - Classe de tensão: 750V;
 - Condutor: fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 1;
 - Cobertura: composto termoplástico de cloreto de polivinila;
 - Com características de não propagação do fogo.
 - Seção nominal de acordo com projeto.
- 9.18. **Cabos de distribuição:**
- Normas: ABNT NBR NM 280:2011;
 - Classe de tensão: 750V;
 - Quantidade de condutores: 3;
 - Condutores: flexíveis, com fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4;
 - Isolação: composto termoplástico de cloreto de polivinila flexível (70°C);
 - Cobertura: composto termoplástico de cloreto de polivinila, na cor preta;
 - Com características de não propagação do fogo.
 - Seção nominal de acordo com projeto.
- 9.19. **Serviços de instalação de sistema de aterramento:**
- 9.19.1. Os Serviços de instalação de aterramento compreende a instalação de hastes de cobre tipo Copperweld com todos os acessórios apropriados, em local adequado a ser verificado in loco de modo a vincular o cabo terra de bitola adequada (a ser estudada conforme distância de cada localidade) que deverá ser vinculado em uma barra equalizadora do terra no Q.E., sendo que esse deverá ser construído destinado a equipamentos de informática.
- 9.19.2. A CONTRATADA deverá instalar malha de aterramento específico para atender as instalações de informática, mínimo de hastes e de acordo com a NBR5419. Os serviços de instalação consistem basicamente das atividades:
- Determinar o local em que a malha será instalada;
 - Inserir as hastes no solo, nos locais dos vértices;
 - Interligar as hastes, por intermédio da cordoalha;
 - Escolher um dos vértices e medir a resistência da malha, para verificar se a resistência requerida foi alcançada; resistência menor ou igual a 5 Ohms.
 - Caso a resistência não tenha sido obtida, deve-se repetir os procedimentos, com inserção de hastes e conexão de cordoalhas adicionais, até que se obtenha o resultado requerido.
 - Em seguida confeccionar as caixas de alvenaria, adequadas para tampa T16;
 - Fazer as conexões definitivas entre as cordoalhas e as hastes;
 - Instalar eletrodutos do vértice da malha até o Quadro de Distribuição de Energia Estabilizada;
 - Conectar o cabo de derivação na haste de aterramento e interligá-lo com o barramento de terra do Quadro Elétrico;
 - Recompor a alvenaria danificada.
- 9.19.3. As malhas de aterramento serão construídas em forma de polígono, composto por associação de triângulos equiláteros, com 3m de lado cada um; deverão ser em quantidade suficiente para se obter resistência de terra menor ou igual a 5 Ohms; Cordoalha de cobre com seção nominal mínima de 10 mm²; devendo obedecer orientações do projeto.
- 9.19.4. Nos casos não especificados em projeto, deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios pertinentes à execução do aterramento, tais como: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com Tampa tipo T16, conectores e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.
- 9.19.5. Utilização de acessórios, tais como: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.
- 9.19.6. Deverá ser adotado aterramento do tipo Copperweld com ponta rosqueável. As hastes de cobre deverão ser interligadas entre si com cordoalha de cobre de seção igual ou superior a 10mm². As conexões entre a cordoalha e as hastes, serão feitas por intermédio de conectores mecânicos.
- 9.19.7. Nos vértices dos triângulos deverão ser confeccionadas caixas de alvenaria com tampa tipo T16, de maneira a possibilitar medição e avaliação.
- 9.19.8. No vértice mais próximo do local de derivação, deverá ser passado, cabo isolado, com seção igual ou superior a 10mm², que interligará a malha ao Quadro.
- 9.19.9. Os cabos de aterramento deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão por eletrodutos.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA COMPLEMENTARES

- 10.1. Instalação de poste condutor, para atender rotas de infraestrutura de até 3m de altura

OBS: Instalação de Poste condutor com rotas lógicas e elétricas em aço ou alumínio de até 3m de altura, com sapata e base para regulação, fixação sob pressão, com tampas e suportes de até 8 posições de tomada. Cada rota deverá ter espaço interno de 35 a 50 x 35 a 50cm. Com base, arremates, tampas, suportes para tomada de energia, suporte para tomada RJ-45, sapatas de fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios. Travamento mecânico, canaletas exclusivas para rede elétrica e lógica.

10.2.	Instalação de Caixa de Tomada para piso elevado para instalação embutida, com arremate de piso. OBS: Execução de Cortes ou furos em placas de piso elevado, para passagem de tubulação e cabeamento. Caixas de tomada com blocos dimensionados para no mínimo 3 tomadas elétricas e 3 tomadas lógicas RJ-45 (rede) e RJ-11 (telefone); Tampa basculante com mola; Saídas duplas e opostas de ¾" e 1" para eletroduto e/ou duto flexível; resistente a aplicação de cargas sobre a tampa; dimensões mínimas 180mm x 180mm ou superior.
10.3.	Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível, OBS: Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando inclusos neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reaterro e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPa para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstituição de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensões = 107x52x80 medidas internas) com tampa de aço com carga de 1,5 Ton a cada 50 metros da linha de dutos
10.4.	Remanejamento de pontos lógicos
10.5.	Remanejamento de pontos elétricos OBS: Serviço de Remanejamento com aproveitamento de material existente, em local diverso daquele originalmente instalado. Caso não seja possível o reaproveitamento de todo o material, novos materiais deverão ser utilizados, utilizando os itens existentes na tabela de contratação, seguindo o padrão existente, de forma a manter a rigidez da montagem e o bom acabamento do serviço, e ainda evitar maus contatos e interferências na rede local.
10.6.	Adequação com identificação, acabamento e mapeamento de ponte de lógica de Rack de TI existente OBS: Organização de Racks de Rede Lógica, com a arrumação física dos cabos e fibras, através de seu adequado agrupamento, em conformidade com as identificações dos pontos fornecidas, quando existirem; propiciando a otimização da topologia pretendida com a fixação, remanejamento ou remoção de equipamentos no rack, facilitando a manutenção e a visualização das conexões internas; com perfeito acabamento na organização do cabeamento; utilizando fitas, velcros, anilhas, rotuladoras para identificação; para a otimização das instalações, ganhos de segurança, eficiência da rede como um todo e espaço em rack.
10.7.	Certificação de pontos lógicos. Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão.
10.8.	Certificação de cabeamento de fibra ótica por OTDR. Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão. OBS: Descritos no item DOS TESTES
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS - DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES
11.1.	Os preços unitários dos serviços deverão contemplar os custos de mão-de-obra para instalação, montagem, fixação dos dispositivos e fornecimento de materiais, bem como os serviços de identificação e de certificação.
12.	DOS TESTES
12.1.	Após a execução dos serviços, deverão ser feitos todos os testes necessários para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e, de acordo com as especificações e normas;
12.2.	A CONTRATADA deverá apresentar planilha de testes e resultados, datada e assinada pelo executante que deverá ser visada pelo CONTRATANTE;
12.3.	Os certificados de garantia, contendo todos os testes, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, após o serviço estar concluído;
12.4.	As instalações serão homologadas pelo CONTRATANTE, somente depois de testadas, certificadas e identificadas, mediante apresentação de toda a documentação;
12.5.	Todos os certificados deverão conter, além dos resultados, das análises destes e da localização, as datas que foram executadas e a assinatura do responsável técnico pelo serviço;
12.6.	A CONTRATANTE poderá requerer parecer de conformidade de execução dos serviços junto ao Cliente Requisitante, sempre que necessário;
12.7.	Todos os laudos, planilhas e testes deverão ser fornecidos em meio físico ou digital, quando solicitados.
12.8.	Certificação de pontos lógicos.
12.8.1.	Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão.
12.8.2.	As instalações deverão ser certificadas com base na norma NBR-14565 e EIA/TIA-568 B, verificando-se, para as categorias 5e, 6 e 6a;
12.8.3.	Relatório ponto a ponto, para verificar impedância, taxa de transmissão de dados, escaneamento das instalações cat 5e até 100 Mbps/s; para categoria 6 até 1 Gbp/s; para fibras ópticas de 1 à 10Gbp/s, com fornecimento de toda a documentação.
12.8.4.	Cabos UTP: a) Wire Map; b) Length; c) Resistance; d) Attenuation; e) Propagation Delay; f) Delay Skew; g) Return Loss; h) Insertion Loss; i) NEXT (Near End Crosstalk); j) PS NEXT (Power Sum Near End Crosstalk); k) ACR ou ACRN (Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Próxima); l) PS ACR ou PS ACR-N (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Próxima); m)FEXT (Far End Crosstalk); n) ELFEXT (Equal Level Far End Crosstalk) ou ACRF (Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Distante); o) PS ELFEXT (Power Sum Equal Level Far End Crosstalk) ou PS ACRF (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Distante).
12.8.5.	Adicionam-se para a categoria 6a, os seguintes parâmetros: a) Alien Crosstalk (AXTalk); b) Power Sum Alien NEXT (PS ANEXT); c) Power Sum Alien Crosstalk Ratio – Extremidade Distante (PS AACRF).
12.9.	Certificação de cabeamento de fibra ótica por OTDR.
12.9.1.	Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão.
12.9.2.	Todos os pontos deverão ser certificados;
12.9.3.	Todas as medições deverão ser realizadas com a utilização de equipamentos que suportem as especificações para transmissão em 100/1000/10000 Ethernet em dois comprimentos de onda;
12.9.4.	Deverá ser mensurada a atenuação em ambos os sentidos de cada fibra;
12.9.5.	As medições referentes à Capacidade de Transmissão deverão ser realizadas com o uso de Power Meter e Fontes de Luz que estejam em acordo com as especificações da norma ANSI/EIA/TIA 455 e seus anexos;
12.9.6.	A garantia de desempenho do enlace óptico deverá atender aos parâmetros especificados na norma ANSI/EIA/TIA 568B.3.
12.10.	Testes de Instalação Elétrica:
12.10.1.	Teste de isolamento entre cabos;
12.10.2.	Medição de tensão, no quadro elétrico, entre fases, entre fases e neutro e entre fases e terra;
12.10.3.	Medição de tensão, nas tomadas, entre fase e neutro, fase e terra e neutro e terra.
12.10.4.	Medição de polaridade nas tomadas.
12.11.	Testes da Malha de Aterramento:
12.11.1.	Teste de resistência de aterramento;
12.11.2.	Teste de continuidade de fechamento da malha;
12.11.3.	Teste de continuidade do condutor que se derivará da malha.
12.12.	Testes Especiais:
12.12.1.	Análises das redes elétricas tais como estudos de harmônicos, fatores de potência, flutuações de rede, condutividade do solo aferidos por instrumentos e softwares específicos.
12.12.2.	Análises de tráfego da rede e desempenho, aferidos por instrumentos e softwares específicos.
13.	DOCUMENTAÇÃO/ AS-BUILT
13.1.	Após a execução dos serviços de instalação de redes, será obrigatória a apresentação de toda a documentação, correspondente a solução final executada. O projeto deve ser atualizado, com a finalidade de representar o que foi efetivamente executado (As-Built).
13.2.	O As-Built deverá conter descrição dos serviços executados, quantidades fornecidas, testes e mapeamento, como: croquis, plantas plotadas dos projetos executivos, diagramas, isométricas, planilhas, relatórios de tráfego e taxas de transmissão, identificação, assim como a apresentação e entrega dos documentos de certificação da rede, certificado de garantia dos serviços, dos materiais, componentes, dispositivos, equipamentos e da garantia estendida.

- 13.3. A documentação poderá ser apresentada em relatório impresso e/ou mídia eletrônica sendo:
- DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA: 01 (um) jogo encadernado, com logotipo da Empresa e todas as vias assinadas pelo responsável técnico da CONTRATADA;
 - DOCUMENTAÇÃO EM MÍDIA ELETRÔNICA: 02 (dois) jogos contendo todos os arquivos em formato .doc, .pdf, .dwg e outros utilizados, fornecidos preferencialmente pendrive (CDs e DVDs devem ser evitados). Poderá ser disponibilizado endereço para acesso a hospedagem remota (nuvem), entretanto, este deverá ficar disponível ou ser reenviado sempre que requisitado, mesmo após o término dos serviços.
- 13.4. Faz parte do escopo do serviço a elaboração e entrega dos seguintes documentos após conclusão dos serviços:
- Diagramas: Topologia da Rede Lógica e Diagrama Elétrico Unifilar;
 - Planta baixa com layout das instalações, identificando a localização das estações de trabalho, os pontos lógicos e elétricos, encaminhamento dos cabos com medidas, distâncias e ocupação;
 - Posicionamento e quantitativos de Pontos de rede lógica e elétrica;
 - Plano de face dos Racks;
 - Fotos digitais registrando situações antes e depois da execução dos serviços, visando a documentação de detalhes dos principais pontos da execução;
 - Quadros de elétrica;
 - Quadros de telefonia;
 - Vista geral do encaminhamento de eletrodutos e/ou eletrocalhas;
 - Reparos efetuados em alvenaria e tetos em gesso e demais recomposições realizadas;
 - Relatórios da Certificação do Cabeamento (testes ópticos e elétricos) gerados por equipamentos específicos de certificação de acordo com a tecnologia empregada.
- 13.5. A CONTRATADA, quando solicitada, deverá submeter à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE, os catálogos dos materiais que serão utilizados nos serviços.
- 13.6. A CONTRATANTE a seu critério, poderá solicitar a inclusão e/ou alteração da composição e informações do AS-BUILT, RELATÓRIOS TÉCNICOS e demais documentos pertinentes à execução técnica dos serviços gerados pela CONTRATADA durante a execução do contrato.
- 13.7. Para fins de Aceite Definitivo, a CONTRATADA fornecerá toda documentação e relatórios correspondentes aos serviços executados - As Built em mídia digital, passível de leitura e atualizado em software AutoCad e uma cópia plotada, em no máximo 15 (quinze) dias após a conclusão de cada serviço.
- 13.8. A CONTRATADA deverá elaborar, adequar e fornecer, sem restrições e com máxima celeridade, documentação que evidencie a prestação dos serviços, com forma e conteúdo sempre que requerido pela Área Técnica, pelos integrantes da Comissão de Fiscalização do Contrato, podendo ser esta requisição conjunta ou individual, pelos Fiscais ou Gestor do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES ADVERSAS

- 14.1. Nenhuma parte será responsabilizada pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou casos fortuitos.
- 14.2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos serviços contratados.
- 14.3. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá comunicar a CONTRATANTE, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência dos respectivos motivos, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 14.4. O comunicado será julgado à época do seu recebimento com relação ao fato alegado, podendo a CONTRATANTE mandar constatar a sua veracidade.
- 14.5. Constatada a interrupção da execução dos serviços por motivos de força maior, o prazo estipulado para a entrega do serviço deverá ser prorrogado pelo período correspondente ao da paralisação.
- 14.6. Qualquer dúvida relacionada à prorrogação de prazo será esclarecida e devidamente acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para as partes. Entretanto, se a retomada dos serviços demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato ou cancelar parte dos serviços mediante comunicação por escrito a CONTRATADA por meio de Termo Aditivo ao contrato e poderá, a seu critério, contratar a execução dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato, da maneira e forma que lhe parecer a mais adequada, observada a legislação vigente.
- 14.7. Os serviços somente serão recebidos pela CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas no contrato e seus anexos.
- 14.8. A emissão e assinatura do Termo de Aceite Definitivo não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações às quais se refere o Código Civil Brasileiro.

15. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, ITENS, DISPOSITIVOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES LÓGICAS E ELÉTRICAS

- 15.1. Conforme Anexo II deste TR.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87058247** e o código CRC **E3C5150F**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA REDE LÓGICA - FIBRA ÓPTICA

1. CABO UTP, CAT5E; 04 PARES

- 1.1. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel e o número do certificado impresso na capa externa. Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 5E, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) LSZH – IEC 60332-3-25 impressos na capa externa;
- 1.2. O cabo deve cumprir com requisitos que não agredam ao meio ambiente.
- 1.3. Possuir impresso na capa externa:
 - a) Nome do fabricante e marca do produto;
 - b) Norma TIA e Categoria do Cabo;
 - c) Possuir data de fabricação dos cabos;
 - d) Número do Certificado Anatel;
 - e) Classe de flamabilidade LSZH;
 - f) Gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;
- 1.4. Ser composto por condutores de cobre; capa externa em PVC não propagante à chama;
- 1.5. Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
 - a) par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
 - b) par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
 - c) par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
 - d) par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
- 1.6. Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), para frequências de 100 e 200MHz.
- 1.7. O fabricante deve possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.

2. CABO UTP, CAT6; 04 PARES

- 2.1. O cabo utilizado deve estar certificado pela Anatel e o número do certificado impresso na capa externa.
- 2.2. Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6), bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) LSZH – IEC 60332-3-25 impressos na capa externa.

- 2.3. O produto deve cumprir com requisitos que não agridam ao meio ambiente.
- 2.4. Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
- a) Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
 - b) Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
 - c) Par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
 - d) Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
- 2.5. Ser composto por condutores de cobre;
- 2.6. Possuir impresso na capa externa:
- a) Nome do fabricante e marca do produto;
 - b) Norma TIA e Categoria do Cabo;
 - c) Possuir data de fabricação dos cabos;
 - d) Número do Certificado Anatel;
 - e) Classe de flamabilidade LSZH;
 - f) Gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa.
- 2.7. Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça (LSZH) e possuir teste de conformidade para queima vertical LSZH conforme NBR 14705;
- 2.8. Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), para frequências de 100 e 200Mhz;
- 2.9. O fabricante deve possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.
- 3. CABO UTP, CAT6A; 04 PARES**
- 3.1. Cabos U/UTP categoria Cat6A, GigaLan Augmented Categoria 6A blindado, para uso interno, com 4 pares trançados que atendem todos os requisitos físicos e elétricos das normas NBR 14565 e ANSI/EIA/TIA-568 não blindado e seus adendos;
- 3.2. Certificações ANATEL; ETL VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.6A;
- 3.3. Condutor 23AWG; Compatibilidade a Conectores e patch panels CAT.6A; ETL Verified; Rótulo Ecológico ABNT;
- 3.4. Impedância $100 \pm 15\% \Omega$; Resist. Máx a 20°C 93,8 Ω /km; Resist de Isolamento 10000 M Ω .km; Temperatura na instalação 0°C a 50°C; de operação -20°C a 60°C; ou aproximado;
- 3.5. De acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances); LSZH - IEC 60332-3-25 (Categoria D);
- 3.6. Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,2mm;
- 3.7. Os conectores RJ-45 fêmea deverão ser montados em espelhos adaptadores ou painéis, considerando a transposição dos pares NBR 14565 e ANSI/EIA/TIA-568 categoria 6A e devendo estar totalmente em cumprimento com as especificações para atenuação, perda de retorno e Alien Cross Talk para a combinação de qualquer par até o limite de 650 Mhz para categoria 6A de performance.
- 3.8. Fornecer materiais, componentes, acessórios, peças, dispositivos necessários ao funcionamento da rede em CAT6A.
- 3.9. Com possibilidade de fornecimento em três cores;
- 3.10. Suporte a 10GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3an; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12;
- 3.11. O fabricante deve possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.

4. CABO F/UTP, CAT6 - BLINDADO; 04 PARES

- 4.1. Cabo para transmissão de dados GigaLan Categoria 6 dupla capa blindado, para uso interno/externo;
- 4.2. 4 pares, impedância $100 \pm 15\% \Omega$, F/UTP, 23 a 26 AWG, para 250 MHz, condutores sólidos de cobre nu, capa interna em PVC não propagante a chamas, fita bloqueadora de água entre capas interna e externa, capa externa em PVC resistente a intempéries, Isolamento em Polietileno de alta densidade; anti-chamas (não propagante a chamas), blindagem em fita metalizada no cabo e possuir características elétricas que garantam taxas de transmissão de 1 Gbps até 10 Gbps, com certificado do fabricante;
- 4.3. Flamabilidade: classe IEC 60332-3-25 conforme a NBR 14705 TPU HFFR: LSZH NBR 14705 / NBR NM- IEC60332-3-25;
- 4.4. Operação -40°C a 60°C ; Instalação 0°C a 50°C ou aproximado; • Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)
- 4.5. Fornecer materiais, componentes, acessórios, peças, dispositivos necessários ao funcionamento da rede em CAT6.
- 4.6. Suporte a ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABITETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg- AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.
- 4.7. ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 60332-3-25, ABNT NBR 14705, ABNT NBR 14703, NBRIEC 60529, ANSI/TIA-1005;
- 4.8. ETL Verified (LSZH).

5. CABO F/UTP, CAT6A - BLINDADO; 04 PARES

- 5.1. Cabos F/UTP categoria Cat6A, GigaLan Augmented Categoria 6A blindado, para uso interno, com 4 pares trançados que atendem todos os requisitos físicos e elétricos das normas NBR 14565 e ANSI/EIA/TIA-568 e seus adendos;
- 5.2. Certificações ANATEL; ETL VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.6A;
- 5.3. Condutor 23AWG; Compatibilidade a Conectores e patch panels CAT.6A;
- 5.4. ETL Verified; Rótulo Ecológico ABNT;
- 5.5. Impedância $100 \pm 15\% \Omega$; Resist. Máx a 20°C $93,8 \Omega/\text{km}$; Resist de Isolamento $10000 \text{ M}\Omega.\text{km}$; Temperatura na instalação 0°C a 50°C ; de operação -20°C a 60°C ; ou aproximado;
- 5.6. De acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
- 5.7. LSZH - IEC 60332-3-25 (Categoria D);
- 5.8. Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,2mm;
- 5.9. Os conectores RJ-45 fêmea deverão ser montados em espelhos adaptadores ou painéis, considerando a transposição dos pares NBR 14565 e ANSI/EIA/TIA-568 categoria 6A e devendo estar totalmente em cumprimento com as especificações para atenuação, perda de retorno e Alien Cross Talk para a combinação de qualquer par até o limite de 650 Mhz para categoria 6A de performance;
- 5.10. Fornecer materiais, componentes, acessórios, peças, dispositivos necessários ao funcionamento da rede em CAT6A;
Com possibilidade de fornecimento em três cores;
- 5.11. Suporte a 10GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3an; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12.

6. CABO ÓPTICO SM - INTERNO BLI 1FO

- 6.1. Deve possuir dimensões compactas com capa em material de baixo atrito;
- 6.2. Deve ser desenvolvido para instalações internas em redes FTTH e redes prediais MDU (FTTA);
- 6.3. Deve atender a norma ITU-T G657;

- 6.4. Deve possuir certificação ANATEL;
- 6.5. Deve possuir 1 fibra monomodo;
- 6.6. Deve possuir elemento de tração composto por 2(dois) fios de aço dispostos em posição diame-tralmente opostas com diâmetro nominal de no máximo 0,5mm;
- 6.7. Deve possuir capa externa constituída por material termoplástico, retardante a chama, com baixa emissão de fumaça e livre de halogênios do tipo LSZH;
- 6.8. Deve possuir raio mínimo de curvatura durante a instalação de 30mm e, durante a operação de 15mm; Deve permitir carga máxima durante a instalação de 230N;
- 6.9. Deve possuir coeficiente de atrito dinâmico de 0,125.

7. PATCH CORD/LINE CORDS, CAT5E

- 7.1. Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- 7.2. Deve ter duas certificações conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- 7.3. Possuir Certificação ETL VERIFIED
- 7.4. O cabo deverá atender à diretiva ROHS.
- 7.5. Em conformidade com os requisitos das normas para cabeamento lógico da respectiva categoria;
- 7.6. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- 7.7. Padrão T568A/B ou Cross-over, 4 pares, com condutores de cobre multifilares, 24 AWG, isolamento entre pares de polietileno, capa externa composta de PVC não propagante a chamas com conector 110 em termoplástico de alto impacto e plug RJ-45 (8P8C) em policarbonato incolor, contatos revestidos de 50 micropolegadas de ouro sobre camada de 100 micropolegadas de níquel. Deverão garantir taxas de transmissão de até 1000 Mbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado do fabricante.
- 7.8. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- 7.9. Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 04 cores;
- 7.10. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 7.11. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- 7.12. Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 05 cores;
- 7.13. Para fornecimento imediato nas cores azul e vermelho. Podendo utilizar outras variações, respeitados os limites do fabricante, quando exigido em projeto.

8. PATCH CORD/LINE CORDS, CAT6

- 8.1. Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- 8.2. Padrão T568A/B ou Cross-over, 4 pares, com condutores de cobre multifilares 24 AWG,

capa de PVC, com plugs do tipo RJ-45 de 8 vias em ambas as extremidades, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, sem ou com capa termoplástica protetora do conector RJ-45. Deverão garantir taxas de transmissão de no mínimo 1 Gbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado do fabricante;

- 8.3. Possui Certificação UL ou ETL LISTED;
- 8.4. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
- 8.5. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 8.6. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3ª Parte ETL;
- 8.7. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- 8.8. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 8.9. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- 8.10. Em conformidade com a norma ANSI/TIA-568.2-D; CATEGORIA 6 (stranded cable); ISO/IEC 11801, EN 50173-1; IEC 60603-7; FCC parte 68; NBR 14565; NMX-I-248-NYCE-2008; ANSI/TIA-606-C;
- 8.11. Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- 8.12. Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 05 cores;
- 8.13. Para fornecimento imediato nas cores azul e vermelho. Podendo utilizar outras variações, respeitados os limites do fabricante, quando exigido em projeto.

9. PATCH CORD/LINE CORDS, CAT6A

- 9.1. Deve atender ou superar as recomendações da TIA/EIA-568- B.2-1 para a categoria 6A;
- 9.2. Deve ter uma impedância de entrada sem diferir dos 100 Ω +32%, com resposta de frequência superior a 500 MHz;
- 9.3. Deve ser construído com conectores (plugs) machos do tipo RJ-45 em ambas as extremidades;
- 9.4. Deve ser flexível (condutores multifilares), categoria 6A, 23 AWG de cobre em par trançado, com as mesmas características de desempenho nominais do cabeamento horizontal especificado;
- 9.5. Deve permitir agrupamento e combinação com cabos de outras categorias;
- 9.6. O patch cord deverá contar com sistema de controle da tensão a que se submete no processo de instalação, assegurando o raio de curvatura de 25 mm. (1") ao ser inserido o plug no conector;
- 9.7. O patch cord deverá ser original de fábrica, como estipulado na norma TIA/EIA, devendo ser acomodado em sua embalagem original;
- 9.8. Possuir certificação Anatel.

10. PATCH CORD/LINE CORDS, CAT6 BLINDADO

- 10.1. Utilização de patch-cord categoria 6 blindado F/UTP, padrão T568A/B, flexível, 4 pares, com condutores de cobre multifilares de 23 a 26 AWG, capa de PVC, com plugs do tipo RJ-45 de 8 vias

em ambas as extremidades que garantam a vinculação elétrica com as veias do cabo, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, com capa termoplástica protetora do conector RJ-45. Deverão garantir taxas de transmissão de no mínimo 1 Gbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado do fabricante. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862. Tipo de conector: RJ-45 Blindado, Classe de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH, suporte POE 802.3af e 802.3at.

11. PATCH CORD/LINE CORDS, CAT6A BLINDADO

11.1. Utilização de patch-cord categoria 6A blindado F/UTP, padrão T568A/B, flexível, 4 pares, com condutores de cobre multifilares de 23 a 26 AWG, capa de PVC, com plugs do tipo RJ-45 de 8 vias em ambas as extremidades que garantam a vinculação elétrica com as veias do cabo, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, com capa termoplástica protetora do conector RJ-45. Deverão garantir taxas de transmissão de no mínimo 1 Gbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado do fabricante. Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862. Tipo de conector: RJ-45 Blindado, Classe de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH, suporte POE 802.3af e 802.3at.

12. PATCH CORD/LINE CORDS ÓPTICOS, SIMPLEX SM

12.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo OM2 62,5/125µm, OM3 ou OM4 50/125µm ou fibra monomodo OS1 ou OS2 9,0/125mm;

12.2. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;

12.3. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;

12.4. As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 ISO 14001;

12.5. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e de fabricação; Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores / ; conforme projeto.

12.6. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;

12.7. Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma;

12.8. O fabricante deve possuir homologação ANATEL para os conectores ópticos;

12.9. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL;

12.10. Conectores SC ou LC, APC e UPC, duplex e simplex.

13. PATCH PANEL 19", CAT5E, CARREGADO, COMPLETO, 24 PORTAS

13.1. Pannel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

13.2. Apresentar largura de 19", e altura de 1U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas;

13.3. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;

13.4. Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);

13.5. Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 para Categorias 5e, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

13.6. Identificação do fabricante no corpo do produto;

13.7. Possuir local para aplicação de ícones de identificação ;

13.8. Fornecido de fábrica com ícones de identificação;

- 13.9. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 13.10. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 13.11. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- 13.12. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- 13.13. Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- 13.14. Atender às características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- 13.15. Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.

14. PATCH PANEL 19", CAT6, CARREGADO, COMPLETO, 24 PORTAS

- 14.1. Paineis frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- 14.2. Apresentar largura de 19", e altura de 1U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas;
- 14.3. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agride ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 14.4. Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- 14.5. Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 para Categorias 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- 14.6. Identificação do fabricante no corpo do produto;
- 14.7. Possuir local para aplicação de ícones de identificação;
- 14.8. Fornecido de fábrica com ícones de identificação;
- 14.9. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 14.10. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 14.11. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- 14.12. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- 14.13. Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- 14.14. Atender às características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- 14.15. Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.

15. PATCH PANEL 19", CAT6A, CARREGADO, COMPLETO, 24 PORTAS

- 15.1. Paineis frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- 15.2. Apresentar largura de 19", e altura de 1U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas;

- 15.3. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 15.4. Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- 15.5. Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 para Categorias 6A, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- 15.6. Identificação do fabricante no corpo do produto;
- 15.7. Possuir local para aplicação de ícones de identificação;
- 15.8. Fornecido de fábrica com ícones de identificação;
- 15.9. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 15.10. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 15.11. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- 15.12. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- 15.13. Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- 15.14. Atender às características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- 15.15. Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.

16. PATCH PANEL 19", CAT5E, DESCARREGADO 24 PORTAS

- 16.1. 1RU;
- 16.2. Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- 16.3. Possuir certificação UL ou ETL Listed;
- 16.4. Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;
- 16.5. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;
- 16.6. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- 16.7. Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP;
- 16.8. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- 16.9. Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);
- 16.10. Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- 16.11. Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- 16.12. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 16.13. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 16.14. Identificação traseira dos conectores de terminação de cabos em codificação de cores

T568A e T568B;

16.15. Conjunto de fixação em rack, com acessórios apropriados para fixação (porcas com gaiola M5, parafusos M5, arruelas, etc).

17. PATCH PANEL 19", CAT6, DESCARREGADO 24 PORTAS

17.1. 1RU;

17.2. Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

17.3. Possuir certificação UL ou ETL Listed;

17.4. Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;

17.5. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;

17.6. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;

17.7. Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP;

17.8. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;

17.9. Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);

17.10. Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;

17.11. Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);

17.12. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;

17.13. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);

17.14. Identificação traseira dos conectores de terminação de cabos em codificação de cores T568A e T568B;

17.15. Conjunto de fixação em rack, com acessórios apropriados para fixação (porcas com gaiola M5, parafusos M5, arruelas, etc).

18. PATCH PANEL 19", CAT6A, DESCARREGADO 24 PORTAS

18.1. 1RU;

18.2. Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

18.3. Possuir certificação UL ou ETL Listed;

18.4. Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;

18.5. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;

18.6. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;

18.7. Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP;

18.8. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;

18.9. Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);

18.10. Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;

18.11. Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);

- 18.12. Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 18.13. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 18.14. Identificação traseira dos conectores de terminação de cabos em codificação de cores T568A e T568B;
- 18.15. Conjunto de fixação em rack, com acessórios apropriados para fixação (porcas com gaiola M5, parafusos M5, arruelas, etc).

19. PATCH PANEL 19", CAT6, ANGULAR, DESCARREGADO, 24 PORTAS

- 19.1. Painel angular de 1RU de altura e 24 posições descarregadas;
- 19.2. Confeccionado em aço;
- 19.3. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- 19.4. resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);
- 19.5. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; para alta densidade de cabos;
- 19.6. Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;
- 19.7. Encaixe compatível com conectores fêmea, módulos F e módulos com adaptadores ópticos;
- 19.8. Fornecido com parafusos de fixação;
- 19.9. Fornecido sem os conectores (descarregado);
- 19.10. Compatível com conectores CAT.6 U/UTP.

20. PATCH PANEL 19", CAT6A, ANGULAR, DESCARREGADO, 24 PORTAS

- 20.1. Painel angular de 1RU de altura e 24 posições descarregadas;
- 20.2. Confeccionado em aço;
- 20.3. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- 20.4. resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);
- 20.5. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;
- 20.6. para alta densidade de cabos;
- 20.7. Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;
- 20.8. Encaixe compatível com conectores fêmea, módulos F e módulos com adaptadores ópticos;
- 20.9. Fornecido com parafusos de fixação;
- 20.10. Fornecido sem os conectores (descarregado);
- 20.11. Compatível com conectores CAT.6 U/UTP.

21. PATCH PANEL 19", CAT6, BLINDADO, DESCARREGADO 24 PORTAS

- 21.1. Patch Panel Descarregado, 1RU;
- 21.2. Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- 21.3. Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;
- 21.4. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;
- 21.5. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;

- 21.6. Com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 6 FTP;
- 21.7. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- 21.8. Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel facilitando manutenção e instalação;
- 21.9. Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- 21.10. Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- 21.11. Ser fornecido com guia traseiro perfurado com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 21.12. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 21.13. O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.

22. PATCH PANEL 19", CAT6A, BLINDADO, DESCARREGADO 24 PORTAS

- 22.1. Patch Panel Descarregado, 1RU;
- 22.2. Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- 22.3. Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;
- 22.4. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;
- 22.5. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- 22.6. Com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 6a FTP;
- 22.7. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- 22.8. Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel facilitando manutenção e instalação;
- 22.9. Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- 22.10. Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- 22.11. Ser fornecido com guia traseiro perfurado com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 22.12. Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- 22.13. O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.

23. PATCH PANEL 19" ÓPTICO, COMPLETO, 48 PORTAS

- 23.1. Deve suportar conectores SmallFormFactory, para até 48 fibras com conectores LC;
- 23.2. Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;
- 23.3. Deve ser compatível com os adaptadores óticos (ST, SC, LC Duplex);
- 23.4. Deve ser modular permitindo expansão do sistema;
- 23.5. Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19";
- 23.6. Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- 23.7. Deve ser fabricado em aço SAE 1020;
- 23.8. Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;

- 23.9. Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);
- 23.10. Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;
- 23.11. Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- 23.12. Deve possibilitar que os adaptadores ópticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões;
- 23.13. Deve ser fornecido com 24(vinte e quatro) Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-APC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico com as seguintes características:
- a) Este pig-tail deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo 9.0/125µm tipo "tight";
 - b) A fibra óptica deste pig-tail deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC,
 - c) com espessura de 0,9mm;
 - d) Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
 - e) Deve ser fornecido com bandeja de emenda para 48 fibras.

24. PATCH PANEL 19" ÓPTICO DIVISOR, COMPLETO, 1:32 PORTAS

- 24.1. Painel óptico interno adequado para instalação em racks 19" com capacidade para atender até no mínimo 3 splitters ópticos tipo cassette;
- 24.2. Deve possuir estrutura que possibilite a instalação de Splitter Óptico Modular e permitir expansão do sistema;
- 24.3. Deve possuir altura de 1U e ser compatível com o padrão 19" conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310;
- 24.4. D – Cabinets racks panels and associated equipment;
- 24.5. Deve ser fabricado em aço SAE 1020;
- 24.6. Deve ser fornecido na cor preta;
- 24.7. Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;
- 24.8. O produto deve ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos de acordo com a norma TIA-569-B Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- 24.9. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- 24.10. Deve ser fornecido com guia traseiro, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 24.11. Deve ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração);
- 24.12. Deve ser fornecido com 1(um) Splitter óptico pré-conectorizado em módulo Tipo Cassete;
- 24.13. Fabricado com tecnologia PLC;
- 24.14. Deve operar nas janelas de comunicação para redes ópticas passivas: 1310nm, 1490nm e 1550nm;
- 24.15. Deve ser fornecido para atender fibra especial G.657A;
- 24.16. Devem ser fornecidos com adaptadores com shutter, garantindo a segurança para os usuários e proteção para os conectores;
- 24.17. Deve possibilitar as formações abaixo:

a) 1 splitter 1x32

24.18. Devem apresentar características ambientais e de desempenho como segue:

Características de Operação e Armazenamento

Modelos	1x32
Temperatura de Operação	-25~+70°C
Temperatura de Armazenamento	-40~+85°C
Umidade Relativa de Operação	5~95%
Umidade Relativa de Armazenamento	5~95%

Características de Desempenho*

Modelos	1x32
Banda Óptica passante	PLC: 1260~1650
Perda de Inserção Máxima (Desconsiderar Perdas das Conexões) (dB)	17,1
Uniformidade (dB)	1,5
Sensibilidade à Polarização Máxima (PDL) (dB)	0,4
Diretividade	>55 dB
Perda de Retorno	>55 dB

25. VOICE PANEL 19", COMPLETO, 30 PORTAS

- 25.1. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicação para o serviço de transmissão de voz, Categoria 3;
- 25.2. Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 25.3. Ocupar somente 1U no Rack;
- 25.4. Composto por 3 módulos de conexão de 10 portas;
- 25.5. Largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- 25.6. Permitir terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG;
- 25.7. Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira;
- 25.8. Compatibilidade com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45;
- 25.9. Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- 25.10. Permitir o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;
- 25.11. Performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para cat 3;
- 25.12. Deve atender as especificações das normas EIA/TIA, ISO/IEC e NBR aplicáveis;
- 25.13. Deve possuir identificação numérica das portas tanto na parte frontal quanto traseira;
- 25.14. Deve possuir certificação ETL;
- 25.15. Conjunto de parafusos e arruelas M5 x 12mm para fixação do painel ao rack;
- 25.16. Conjunto de fitas de velcro e abraçadeiras plásticas para fixação dos cabos.

26. VOICE PANNEL 19", COMPLETO, 50 PORTAS

- 26.1. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicação para o serviço de transmissão de voz, Categoria 3;

- 26.2. Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 26.3. Ocupar somente 1U no Rack;
- 26.4. Composto por 5 módulos de conexão de 10 portas;
- 26.5. Largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- 26.6. Permitir terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 24 AWG;
- 26.7. Possuir identificação com número da posição na parte frontal e traseira;
- 26.8. Compatibilidade com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45;
- 26.9. Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- 26.10. Permitir o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;
- 26.11. Performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para cat 3;
- 26.12. Deve atender as especificações das normas EIA/TIA, ISO/IEC e NBR aplicáveis;
- 26.13. Deve possuir identificação numérica das portas tanto na parte frontal quanto traseira;
- 26.14. Deve possuir certificação ETL;
- 26.15. Conjunto de parafusos e arruelas M5 x 12mm para fixação do painel ao rack;
- 26.16. Conjunto de fitas de velcro e abraçadeiras plásticas para fixação dos cabos.

27. CABO TELEFÔNICO "CI" OU "CCI" 2P, 50P, 30P

- 27.1. Isolado com cloreto de polivinila (PVC) blindado com fita de alumínio e revestimento externo de cloreto de polivinila (PVC) de acordo com NBR 10501;
- 27.2. Utilização de acordo com o projeto específico e normas da ABNT;
- 27.3. Cabo Telefônico Interno Blindado CI;
- 27.4. Condutores de cobre eletrolítico estanhado isolados com polietileno de alta densidade;
- 27.5. Pares binados e agrupados blindados com fita de poliéster não higroscópica helicoidal e com fita aluminizada helicoidal, cobertura externa com PVC na cor cinza. Indicado para instalação em redes internas;
- 27.6. Diâmetros 0,40mm / 0,50mm / 0,60mm / Norma Aplicável SDT 235-310-702.

28. CONECTOR FÊMEA RJ11 CAT3, 4 VIAS

- 28.1. Conector modular RJ11 com 4 contatos; Categoria 3; fêmea, idênticos, novos e sem uso anterior;
- 28.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- 28.3. Conector modular (jack) para espelho de caixa de ponto de rede ou painel de distribuição (patch panel) modular, com conector RJ11; fêmea, para redes Ethernet com transmissão no mínimo compatível a categoria;
- 28.4. Desenvolvido em termoplástico de alto impacto, Ideal para ser utilizado em caixas de sobrepor, patch panels descarregados, espelhos, tomadas; Conexão Bloco 110;
- 28.5. Encaixe padrão, compatível com espelhos e caixas de sobrepor usuais de mercado;
- 28.6. Aplicável em instalações internas, externas, usado também em PABX digitais;
- 28.7. Resistência mínima até 70°;
- 28.8. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- 28.9. Compatibilidade com ferramentas de conectorização.

29. LINE CORD RJ 11 (TELEFONIA)

- 29.1. Cordão de manobra para interconexão de sistemas telefônicos à rede horizontal ou vertical do cabeamento estruturado;
- 29.2. Flexível, 2 pares, condutores de cobre multifilares, com conectores RJ 11 em ambas as pontas;
- 29.3. Fornecer preferencialmente na cor cinza.

30. BLOCO M10 ENGATE RÁPIDO 10 PARES (TIPO BARGOA)

- 30.1. Produzido em aço Inox, para fixação de blocos de engate rápido;
- 30.2. Bloco de engate rápido para telefonia, tipo M10, para 10 Pares, instalação em Bastidor Chato ou Tubular / DG / Rack 19”;
- 30.3. Revestimento de Plástico ABS ou similar;
- 30.4. Fornecido na cor cinza;
- 30.5. Contatos com revestimento de bronze;
- 30.6. Os blocos M10 para conexão da rede externa e a rede interna, podendo ser utilizados em armários de distribuição, caixas prediais e distribuidores gerais de centrais telefônicas;
- 30.7. Utilizam tecnologia de engate rápido IDC e permitem a conexão de condutores com diâmetro entre 0,40mm e 0,65mm;
- 30.8. Com contato de Conexão Permanente (CP), é utilizado em armários de distribuição na interligação entre a rede primária e a secundária;
- 30.9. Podem ser montados em bastidores com várias capacidades (aço inoxidável, parede ou perfil tubular);
- 30.10. Bloco M10 com ou sem Corte ;
- 30.11. Se fornecimento com Corte, deverá permitir que a linha seja interrompida através da introdução de um elemento isolante - pode ser um módulo de isolamento, ou um isolador);
- 30.12. Contatos IDC de Engate Rápido (para utilização de Punch Down);
- 30.13. Dimensões:
 - a) Altura: 31,00 Centímetros
 - b) Largura: 20,00 Centímetros
 - c) Profundidade: 12,00 Centímetros
 - d) Peso: 195,00 Gramas
- 30.14. Compatível com bastidor e bloco de engate utilizados.

31. BASTIDOR P/ RACK 19” PARA BLOCO M10

- 31.1. Com barra perfil em aço inox ou alumínio, ocupa 2U no Rack 19”;
- 31.2. Capacidade de fixação mín. para 20 Blocos M10, engate rápido;
- 31.3. Acompanha kit de Porca Gaiola para fixação.

32. TOMADA MODULAR RJ11

- 32.1. Tomada para Telefone - Padrão Modular 4 Vias - Fêmea - RJ11.

33. CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) - CAT5E

- 33.1. Deverão ser fornecidos conectores 8P8C (RJ45), fêmea, idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- 33.2. Conector modular (jack) para espelho de caixa de ponto de rede ou painel de distribuição

(patch panel) modular, com conector 8P8C (RJ45) fêmea de 08 (oito) vias, Categoria 5e, para redes Ethernet de 10, 100 e 1000 Mbps;

33.3. Padrão RJ45 fêmea, 8 vias, Categoria 5e, em bronze fosforizado com revestimento de níquel em toda a longitude do contato e de 1,27 µm (50 µ-polegadas) de ouro;

33.4. Repetitividade de encaixe do conector de, no mínimo, 750 (setecentos e cinquenta) vezes;

33.5. Terminais de conexão traseiros padrão 110 IDC, em bronze fosforizado, para condutores de 22 a 24 AWG, alinhados longitudinalmente e com tampas de proteção para proteção das conexões após a instalação;

33.6. Identificação traseira, no conector, de terminação de cabos em codificação de cores e padrão de montagem T568A e T568B na mesma peça;

33.7. Possibilidade de montagem (conectorização ou “crimpagem”) individual ou dos 8 condutores ao mesmo tempo, proporcionando deste modo uma conectorização homogênea, sem uso de ferramentas de impacto (punch down);

33.8. Corpo em material termoplástico de alto impacto não propagador à chama, atendendo aos requisitos da norma de flamabilidade UL 94 V-0;

33.9. Possuir identificação do fabricante impresso no corpo do acessório;

33.10. Compatível com conectores RJ11 de 04 vias;

33.11. Se solicitado possuir tampa de proteção frontal do tipo “Dust Cover” articulada no produto ou fornecida separadamente;

33.12. Conforme normas técnicas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, NBR 14565;

33.13. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente.

34. CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) – CAT6.

34.1. Conector modular Ethernet 8P8C (RJ45), fêmea, idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

34.2. Conector modular (jack) para espelho de caixa de ponto de rede ou painel de distribuição (patch panel) modular, com conector 8P8C (RJ45) fêmea de 08 (oito) vias, Categoria 6, para redes Ethernet com transmissão no mínimo compatível a categoria;

34.3. Padrão RJ45 fêmea, 8 vias, Categoria 6, em bronze fosforizado com revestimento de níquel em toda a longitude do contato de ouro;

34.4. Repetitividade de encaixe do conector de, no mínimo, 750 (setecentos e cinquenta) vezes;

34.5. Terminais de conexão traseiros padrão 110 IDC, em bronze fosforizado, para condutores de 23 a 26 AWG, alinhados longitudinalmente e com tampas de proteção para proteção das conexões após a instalação;

34.6. Identificação traseira, no conector, de terminação de cabos em codificação de cores e padrão de montagem T568A e T568B na mesma peça;

34.7. Possibilidade de montagem (conectorização ou “crimpagem”) individual ou dos 8 condutores ao mesmo tempo, proporcionando deste modo uma conectorização homogênea, sem uso de ferramentas de impacto (punch down);

34.8. Corpo em material termoplástico de alto impacto não propagador à chama, atendendo aos requisitos da norma de flamabilidade UL 94 V-0;

34.9. Possuir identificação do fabricante impresso no corpo do acessório;

34.10. Compatível com conectores RJ11 de 04 vias;

34.11. Se solicitado possuir tampa de proteção frontal do tipo “Dust Cover” articulada no produto ou fornecida separadamente;

34.12. Atender requisitos e características da categoria 6 conforme EIA/TIA-568-B.2-2002; ISO/IEC 11801, EN 50173-1, NBR 14565;

34.13. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;

34.14. Encaixe padrão, compatível com espelhos e caixas de sobrepor usuais de mercado.

35. CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) – CAT6A.

35.1. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED/VERIFIED;

35.2. Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;

35.3. Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma (flamabilidade);

35.4. Possuir protetores 110 IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;

35.5. Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;

35.6. Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores branca, bege ou cinza;

35.7. O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B;

35.8. Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

35.9. Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 fêmea, com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmea de duas, quatro e seis posições;

35.10. O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;

35.11. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;

35.12. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

35.13. Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;

35.14. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6A;

35.15. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

36. CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) – BLINDADA CAT6.

36.1. Possuir certificado ETL (LISTED);

36.2. Deve possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela ETL, conforme as especificações da norma ANSI/TIA-568.2-D, para Categoria 6;

36.3. Possuir certificação de canal para no mínimo 4 conexões por laboratório de 3a. Parte;

36.4. Deve possuir corpo em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama e que cumpra a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);

36.5. Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

36.6. Possuir protetores traseiros para as conexões e invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo;

36.7. Possuir keystone jack compatível com terminações T568A e T568B, de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D;

36.8. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não

agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

37. CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) – BLINDADA CAT6A.

- 37.1. Conector RJ-45 F/UTP (blindado) Fêmea (Keystone Jack) - Categoria 6 A, atender às características elétricas da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 Categoria 6A;
- 37.2. Deve suportar aplicações de 1000BaseT e 10GbaseT;
- 37.3. Suportar a montagem na parte traseira sem o uso de ferramentas do tipo punchdown (tool less);
- 37.4. Possuir protetores posteriores para as conexões;
- 37.5. Possuir vias de contato revestidas em bronze fosforoso com camada de 2,54 mm de níquel e 1.27 mm de ouro;
- 37.6. Suporte a cabos de bitola 26 a 22AWG;
- 37.7. O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS;
- 37.8. Conector modular Ethernet 8P8C (RJ45), fêmea, idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- 37.9. Conector modular (jack) para espelho de caixa de ponto de rede ou painel de distribuição (patch panel) modular, com conector 8P8C (RJ45) fêmea de 08 (oito) vias, Categoria 6A, para redes Ethernet com transmissão no mínimo compatível a categoria;
- 37.10. Padrão RJ45 fêmea, 8 vias, Categoria 6A, em bronze fosforizado com revestimento de níquel em toda a longitude do contato de ouro;
- 37.11. Repetitividade de encaixe do conector de, no mínimo, 750 (setecentos e cinquenta) vezes;
- 37.12. Terminais de conexão traseiros padrão 110 IDC, em bronze fosforizado, para condutores de 23 a 26 AWG, alinhados longitudinalmente e com tampas de proteção para proteção das conexões após a instalação;
- 37.13. Identificação traseira, no conector, de terminação de cabos em codificação de cores e padrão de montagem T568A e T568B na mesma peça;
- 37.14. Possibilidade de montagem (conectorização ou “crimpagem”) individual ou dos 8 condutores ao mesmo tempo, proporcionando deste modo uma conectorização homogênea, sem uso de ferramentas de impacto (punchdown);
- 37.15. Corpo em material termoplástico de alto impacto não propagador à chama, atendendo aos requisitos da norma de flamabilidade UL 94 V-0;
- 37.16. Possuir identificação do fabricante impresso no corpo do acessório;
- 37.17. Compatível com conectores RJ11 de 04 vias;
- 37.18. Se solicitado possuir tampa de proteção frontal do tipo “Dust Cover” articulada no produto ou fornecida separadamente;
- 37.19. Atender requisitos e características da categoria 6 conforme EIA/TIA-568-B.2-2002; ISO/IEC 11801, EN 50173-1, NBR 14565;
- 37.20. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- 37.21. Encaixe padrão, compatível com espelhos e caixas de sobrepor usuais de mercado.

38. CONECTOR OPTICO DE CAMPO SM.

- 38.1. O Conector Óptico de Campo é utilizado para conexão rápida e fácil de cabos flats 3x2 mm e 2x1,6 mm com fibras monomodo. Deve possuir conector SC com polimento APC;
- 38.2. Deve ter conector do tipo SC com polimento APC;

- 38.3. Deve ser compatível com cabos tipo quadrado de 3x2 e 2x1,6mm;
- 38.4. Deve ser construído com Fibra Monomodo;
- 38.5. Deve possuir perda de inserção típica $\leq 0,5$ dB;
- 38.6. Deve possuir reflectância ≥ 50 dB;
- 38.7. Dimensões: 8mm (altura) x 9,2mm (largura) x 51,5mm (comprimento);
- 38.8. Temperatura de operação -30°C até 75°C;
- 38.9. Temperatura de armazenamento -40°C até 80°C;
- 38.10. Deve suportar carga de tração até 10N;
- 38.11. Não deve necessitar de ferramentas especiais para montagem;
- 38.12. Deve ser fornecido com manual de montagem;
- 38.13. Deve possuir certificação Anatel.
- 39. RACK PADRÃO 19", FECHADO, DE PISO, DE 44U**
- 39.1. Porta frontal perfurada com chave, ou Porta de acrílico, tranca e chave, ou Porta de vidro, tranca e chave;
- 39.2. Para acomodar e organizar os equipamentos e dispositivos de rede lógica e comunicações; construído em aço, pintura com tratamento anticorrosivo;
- 39.3. Largura Padrão 19"; metálico; acabamento em epóxi;
- 39.4. Profundidade até 1070mm, conforme projeto;
- 39.5. Para casos específicos largura e profundidade compatíveis com equipamentos utilizados de diferentes fabricantes;
- 39.6. Normas equivalentes DIN 41494 parte 1 e 7, UNE-20539 parte 1 e parte 2 e IEC 297 parte 1 e 2, EIA 310-D e têm que cumprir o regulamento meio ambiental RoHS;
- 39.7. Estruturas ajustáveis em profundidade, entrada de cabos pelo topo e base (tampas incluídas);
- 39.8. Ventilação forçada (ventoinhas);
- 39.9. Prateleiras de 1 U (de acordo com a necessidade);
- 39.10. Fechado; Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave;
- 39.11. Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido;
- 39.12. Completo, com base, kit ventilação e régua de tomadas;
- 39.13. Altura mensurada em U (de 1¼ polegadas de altura, equivalente a 44,45 milímetros), com espaçamentos de fixação com intervalos regulares;
- 39.14. Cor predominantemente preta.
- 40. RACK PADRÃO 19", FECHADO, DE PISO, DE 44U C/ GUIAS DE CABOS LATERAIS**
- 40.1. Rack 19" Fechado, de piso - 44U;
- 40.2. O rack a ser fornecido e instalado deverá ser fechado, de piso e com Porta frontal perfurada com chave, ou Porta de acrílico, tranca e chave, ou porta de vidro temperado, tranca e chave;
- 40.3. largura interna de 19"; altura de 44U (Unidade de Rack); profundidade mínima de 800mm, máxima 1000mm;
- 40.4. Estruturas ajustáveis em profundidade, entrada de cabos pelo topo e base (tampas incluídas);
- 40.5. Guias de cabos laterais, organizador de cabos internos;

- 40.6. Ser fechado em suas laterais e na retaguarda;
- 40.7. O rack deverá estar equipado com 01 (uma) régua de alimentação padrão NBR, com, no mínimo, 04 (quatro) tomadas; 02 (dois) ventiladores fixados no teto; 02 (duas) bandejas fixas de 19" na mesma cor e profundidade dorack;
- 40.8. Ser Fornecido com kit de porca gaiola e parafuso M-5 para fixação dos equipamentos.

41. MINI-RACK 19" ATÉ 24U, FECHADO, DE PAREDE

- 41.1. Para acomodar e organizar os equipamentos e dispositivos de rede lógica e comunicações; construído em aço, pintura com tratamento anticorrosivo;
- 41.2. Largura Padrão 19"; metálico; acabamento em epóxi;
- 41.3. Profundidade até 570mm, conforme projeto;
- 41.4. Para casos específicos largura e profundidade compatíveis com equipamentos utilizados de diferentes fabricantes;
- 41.5. Normas equivalentes DIN 41494 parte 1 e 7, UNE-20539 parte 1 e parte 2 e IEC 297 parte 1 e 2, EIA 310-D e têm que cumprir o regulamento meio ambiental RoHS;
- 41.6. Porta de acrílico, tranca e chave;
- 41.7. Ventilação forçada (ventoinhas);
- 41.8. Prateleiras de 1 U (de acordo com a necessidade);
- 41.9. Com régua de tomadas;
- 41.10. Fechado; Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave;
- 41.11. Teto Removível;
- 41.12. Completo, com base, kit ventilação e régua de tomadas;
- 41.13. Altura mensurada em U (de 1¾ polegadas de altura, equivalente a 44,45 milímetros), com espaçamentos de fixação com intervalos regulares;
- 41.14. Cor predominantemente preta;
- 41.15. Altura: Até 24U.

42. RACK 19" DE PISO ABERTO (TIPO TORRE OU COLUNA) 44U

- 42.1. Possuir de até 44U de altura; 540 mm de largura máxima e 540 mm de profundidade máxima, com perfurações a cada 2,27cm (altura padrão 1/2U) para montagem e fixação mediante parafusos de equipamentos e elementos passivos de Cabeamento Estruturado;
- 42.2. Ser construídos com 2 postes sem portas e possuir colunas e base de fixação em aço na cor preta;
- 42.3. Possibilidade de ser desmontado com o objetivo de ser ágil para todas as alterações de layout que venham a acontecer e diminuição de custo para transporte;
- 42.4. Contar com perfurações para o travamento do rack ao piso;
- 42.5. Fornecido de fábrica com a numeração de cada unidade de altura padrão U de Rack e nas furações 1U já possuir um sistema que permita a fixação do parafuso sem a necessidade de colocação de porca-gaiolas;
- 42.6. Tanto a parte frontal como a traseira da coluna do rack deverá permitir a fixação de parafusos, sendo que na parte frontal cada unidade U já possua o elemento para fixação do parafuso e na parte traseira da coluna do rack pode-se utilizar porcas gaiolas para a fixação dos parafusos dos equipamentos passivos e ativos;
- 42.7. Permitir a instalação de organizadores verticais sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação;
- 42.8. O Rack deverá através de um sistema de vinculação elétrica prover o aterramento dos equipamentos ligados ao mesmo;

42.9. O Rack deverá ser compatível com organizadores verticais do tipo canaleta, com largura de 150 ou 300 mm e profundidade mínima de 500 mm de tipo duplo (com compartimento frontal e traseiro). Os organizadores deverão possuir um próprio sistema de controle dos raios de curvaturas (“dedos”) em plástico para a correta acomodação dos cabos e patch cords. Os organizadores verticais deverão ser acompanhados com portas na parte frontal e traseira para a proteção dos devidos cabos. A fixação dos organizadores verticais deverá ser padronizada para permitir a instalação de guias com largura de 150 ou 300 mm;

42.10. O rack deverá ser compatível com uma bandeja superior de alta densidade, confeccionado em aço e plástico para ser fixada na parte superior do rack. E guias inferiores em material termoplástico para possibilitar o encaminhamento de cabos pela parte inferior do rack entre as guias verticais de cabos.

43. RACK 19" DE PISO TIPO RACK TORRE ABERTO ALTA DENSIDADE COM GUIAS PASSA CABOS LATERAIS ORGANIZADORAS COM PORTAS DE 44U; PARA ACOMODAR E ORGANIZAR OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE REDE LÓGICA E COMUNICAÇÕES; COM GUIAS LATERAIS DE 150MM.

43.1. Rack 19" de piso Aberto Tipo Torre aberto com guia até 44U;

43.2. Possuir de 44U de altura; 540 mm de largura máxima e 540 mm de profundidade máxima, com perfurações a cada 2,27cm (altura padrão 1/2U) para montagem e fixação mediante parafusos de equipamentos e elementos passivos de Cabeamento Estruturado;

43.3. Ser construídos com 2 postes sem portas e possuir colunas e base de fixação em aço na cor preta;

43.4. Possibilidade de ser desmontado com o objetivo de ser ágil para todas as alterações de layout que venham a acontecer e diminuição de custo para transporte;

43.5. Contar com perfurações para o travamento do rack ao piso;

43.6. Fornecido de fábrica com a numeração de cada unidade de altura padrão U de Rack e nas furações 1U já possuir um sistema que permita a fixação do parafuso sem a necessidade de colocação de porca-gaiolas;

43.7. Tanto a parte frontal como a traseira da coluna do rack deverá permitir a fixação de parafusos, sendo que na parte frontal cada unidade U já possua o elemento para fixação do parafuso e na parte traseira da coluna do rack pode-se utilizar porcas gaiolas para a fixação dos parafusos dos equipamentos passivos e ativos;

43.8. Permitir a instalação de organizadores verticais sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação;

43.9. O Rack deverá através de um sistema de vinculação elétrica prover o aterramento dos equipamentos ligados ao mesmo;

43.10. O Rack deverá ser compatível com organizadores verticais do tipo canaleta, com largura de 200 ou 315 mm e profundidade mínima de 500 mm de tipo duplo (com compartimento frontal e traseiro). Os organizadores deverão possuir um próprio sistema de controle dos raios de curvaturas (“dedos”) em plástico para a correta acomodação dos cabos e patch cords. Os organizadores verticais deverão ser acompanhados com portas na parte frontal e traseira para a proteção dos devidos cabos. A fixação dos organizadores verticais deverá ser padronizada para permitir a instalação de guias com largura de 150 ou 300 mm;

43.11. O rack deverá ser compatível com uma bandeja superior de alta densidade, confeccionado em aço e plástico para ser fixada na parte superior do rack. E guias inferiores em material termoplástico para possibilitar o encaminhamento de cabos pela parte inferior do rack entre as guias verticais de cabos;

43.12. Guia de Cabos Vertical Fechado Dupla Face 44U;

43.13. Aplicabilidade: Acessório de organização e fixação de cabos, indicado para instalação na parte lateral de rack's abertos. Devido aos recortes laterais do guia vertical e (cable through) permite o roteamento juntamente com os guias horizontais dos cabos para os lados direito ou esquerdo do rack tanto no topo como em sua base;

- 43.14. Largura dimensionada para acomodação de cabos de manobra entre patch panels e equipamentos;
- 43.15. As colunas suporte do guia deverão possuir acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569 e confeccionado em aço SAE 1020;
- 43.16. Dimensões aproximadas: 2180 mm (Rack 44U) de altura, 150 ou 300 mm de largura e 540 mm de profundidade – podendo variar 20cm na altura e 5cm na largura;
- 43.17. Espessura de chapa da estrutura metálica: 2,0 mm;
- 43.18. Fornecido na cor preta;
- 43.19. Deve possuir guias frontais e traseiros (face dupla) para cabos dispostos verticalmente, que permitem um melhor arranjo e organização dos cabos de manobra;
- 43.20. Os guias deverão possuir um próprio sistema de controle dos raios de curvaturas (“dedos”) em plástico para a correta acomodação dos cabos e patch cords;
- 43.21. Os “dedos” do guia deverão ser espaçados conforme unidade de U do rack e devem permitir a fixação de cabos através da utilização de cintas do tipo Velcro;
- 43.22. Possui abertura superior para conexão com calhas/esteiramento e inferior para passagem em piso falso;
- 43.23. O Guia Vertical deverá permitir a abertura da porta tanto para a direita como para a esquerda sem a necessidade de utilização de ferramentas como chaves de fenda, etc;
- 43.24. Os organizadores verticais de cabos deverão possibilitar a utilização de no mínimo quatro acomodadores plásticos para organizar o comprimento excedente dos patch cords no interior do organizador, como também para garantir o controle do raio de curvatura dos cabos. Os acomodadores deverão ser instalados e retirados sem a necessidade de ferramenta;
- 43.25. Os organizadores verticais de cabos deverão possuir pelo menos quatro acessos para a passagem de cabos desde a parte frontal para a parte traseira do Organizador;
- 43.26. Deverá suportar acomodação de pelo menos 600 cabos U/UTP CAT.6 e 300 cabos CAT.6A;
- 43.27. Devem possuir portas tanto na parte frontal como traseira que possibilitem a inversão no sentido de abertura das mesmas;
- 43.28. As portas devem ser bi-partidas e basculantes para ambos os lados;
- 43.29. Deverão permitir a fixação de cintas do tipo Velcro na estrutura do guia vertical para evitar que os cabos caiam ao serem retiradas as portas do mesmo;
- 43.30. Deverá permitir a instalação tanto ao lado do rack como entre racks adjacentes;
- 43.31. Deve ter a disponibilidade de fornecimento de painel de fechamento para colocação na guia vertical instalada em racks fim de fila;
- 43.32. Os organizadores deverão prover solução de alta densidade de cabos, minimizando o espaço de instalação dos racks;
- 43.33. Bandeja Superior de Alta Densidade;
- 43.34. Sua função é realizar o encaminhamento dos cabos entre os organizadores verticais do lado direito e esquerdo do rack pelo topo do mesmo;
- 43.35. Estrutura em aço SAE1020 com pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569 e bordas em termoplástico;
- 43.36. Dimensões máximas: Altura 120 mm, Profundidade 610 mm, Largura: 630mm;
- 43.37. Espessura de chapa: 2,0 mm;
- 43.38. Deve permitir o encaminhamento de pelo menos 1060 cabos Cat.5 e ou 760 cabos Cat.6 ou

340 cabos;

43.39. Cat.6A com taxa de ocupação de 50%;

43.40. Estrutura em aço fornecido na cor preta;

43.41. Bandeja Inferior para Alta Densidade;

43.42. Aplicabilidade: Sua função é realizar o encaminhamento dos cabos pela base do rack, entre os organizadores verticais do lado direito e esquerdo, e também entre racks dispostos lado a lado;

43.43. Estrutura em termoplástico dividida em parte frontal e traseira, sendo que cada parte deve suportar o encaminhamento de até 280 cabos Cat.5e, 200 cabos Cat.6 e 80 cabos Cat.6A;

43.44. Dimensões máximas das bandejas + rack: Altura 120 mm, Profundidade 610 mm, Largura: 630mm.

44. RACK 19" DE PISO TIPO RACK TORRE ABERTO ALTA DENSIDADE COM GUIAS PASSA CABOS LATERAIS ORGANIZADORAS COM PORTAS DE 44U; PARA ACOMODAR E ORGANIZAR OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE REDE LÓGICA E COMUNICAÇÕES; COM GUIAS LATERAIS DE 300MM.

44.1. Possuir de 44U de altura; 540 mm de largura máxima e 540 mm de profundidade máxima, com perfurações a cada 2,27cm (altura padrão 1/2U) para montagem e fixação mediante parafusos de equipamentos e elementos passivos de Cabeamento Estruturado;

44.2. Ser construídos com 2 postes sem portas e possuir colunas e base de fixação em aço na cor preta;

44.3. Possibilidade de ser desmontado com o objetivo de ser ágil para todas as alterações de layout que venham a acontecer e diminuição de custo para transporte;

44.4. Contar com perfurações para o travamento do rack ao piso;

44.5. Fornecido de fábrica com a numeração de cada unidade de altura padrão U de Rack e nas furações 1U já possuir um sistema que permita a fixação do parafuso sem a necessidade de colocação de porca-gaiolas;

44.6. Tanto a parte frontal como a traseira da coluna do rack deverá permitir a fixação de parafusos, sendo que na parte frontal cada unidade U já possua o elemento para fixação do parafuso e na parte traseira da coluna do rack pode-se utilizar porcas gaiolas para a fixação dos parafusos dos equipamentos passivos e ativos;

44.7. Permitir a instalação de organizadores verticais sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação;

44.8. O Rack deverá através de um sistema de vinculação elétrica prover o aterramento dos equipamentos ligados ao mesmo;

44.9. O Rack deverá ser compatível com organizadores verticais do tipo canaleta, com largura de 200 ou 315 mm e profundidade mínima de 500 mm de tipo duplo (com compartimento frontal e traseiro). Os organizadores deverão possuir um próprio sistema de controle dos raios de curvaturas ("dedos") em plástico para a correta acomodação dos cabos e patch cords. Os organizadores verticais deverão ser acompanhados com portas na parte frontal e traseira para a proteção dos devidos cabos. A fixação dos organizadores verticais deverá ser padronizada para permitir a instalação de guias com largura de 150 ou 300 mm;

44.10. O rack deverá ser compatível com uma bandeja superior de alta densidade, confeccionado em aço e plástico para ser fixada na parte superior do rack. E guias inferiores em material termoplástico para possibilitar o encaminhamento de cabos pela parte inferior do rack entre as guias verticais de cabos;

44.11. Guia de Cabos Vertical Fechado Dupla Face 44U;

44.12. Aplicabilidade: Acessório de organização e fixação de cabos, indicado para instalação na parte lateral de rack's abertos. Devido aos recortes laterais do guia vertical e (cable through) permite o roteamento juntamente com os guias horizontais dos cabos para os lados direito ou esquerdo do rack tanto no topo como em sua base;

- 44.13. Largura dimensionada para acomodação de cabos de manobra entre patch panels e equipamentos;
- 44.14. As colunas suporte do guia deverão possuir acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569 e confeccionado em aço SAE 1020;
- 44.15. Dimensões aproximadas: 2180 mm (Rack 44U) de altura, 150 ou 300 mm de largura e 540 mm de profundidade – podendo variar 20cm na altura e 5cm na largura;
- 44.16. Espessura de chapa da estrutura metálica: 2,0 mm;
- 44.17. Fornecido na cor preta;
- 44.18. Deve possuir guias frontais e traseiros (face dupla) para cabos dispostos verticalmente, que permitem um melhor arranjo e organização dos cabos de manobra;
- 44.19. Os guias deverão possuir um próprio sistema de controle dos raios de curvaturas (“dedos”) em plástico para a correta acomodação dos cabos e patch cords;
- 44.20. Os “dedos” do guia deverão ser espaçados conforme unidade de U do rack e devem permitir a fixação de cabos através da utilização de cintas do tipo Velcro;
- 44.21. Possui abertura superior para conexão com calhas/esteiramento e inferior para passagem em piso falso;
- 44.22. O Guia Vertical deverá permitir a abertura da porta tanto para a direita como para a esquerda sem a necessidade de utilização de ferramentas como chaves de fenda, etc;
- 44.23. Os organizadores verticais de cabos deverão possibilitar a utilização de no mínimo quatro acomodadores plásticos para organizar o comprimento excedente dos patch cords no interior do organizador, como também para garantir o controle do raio de curvatura dos cabos. Os acomodadores deverão ser instalados e retirados sem a necessidade de ferramenta;
- 44.24. Os organizadores verticais de cabos deverão possuir pelo menos quatro acessos para a passagem de cabos desde a parte frontal para a parte traseira do Organizador;
- 44.25. Deverá suportar acomodação de pelo menos 600 cabos U/UTP CAT.6 e 300 cabos CAT.6A;
- 44.26. Devem possuir portas tanto na parte frontal como traseira que possibilitem a inversão no sentido de abertura das mesmas;
- 44.27. As portas devem ser bi-partidas e basculantes para ambos os lados;
- 44.28. Deverão permitir a fixação de cintas do tipo Velcro na estrutura do guia vertical para evitar que os cabos caiam ao serem retiradas as portas do mesmo;
- 44.29. Deverá permitir a instalação tanto ao lado do rack como entre racks adjacentes;
- 44.30. Deve ter a disponibilidade de fornecimento de painel de fechamento para colocação na guia vertical instalada em racks fim de fila;
- 44.31. Os organizadores deverão prover solução de alta densidade de cabos, minimizando o espaço de instalação dos racks;
- 44.32. Bandeja Superior de Alta Densidade;
- 44.33. Sua função é realizar o encaminhamento dos cabos entre os organizadores verticais do lado direito e esquerdo do rack pelo topo do mesmo;
- 44.34. Estrutura em aço SAE1020 com pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569 e bordas em termoplástico;
- 44.35. Dimensões máximas: Altura 120 mm, Profundidade 610 mm, Largura: 630mm;
- 44.36. Espessura de chapa: 2,0 mm;
- 44.37. Deve permitir o encaminhamento de pelo menos 1060 cabos Cat.5 e ou 760 cabos Cat.6 ou

340 cabos Cat.6A com taxa de ocupação de 50%;

44.38. Estrutura em aço fornecido na cor preta;

44.39. Bandeja Inferior para Alta Densidade;

44.40. Aplicabilidade: Sua função é realizar o encaminhamento dos cabos pela base do rack, entre os organizadores verticais do lado direito e esquerdo, e também entre racks dispostos lado a lado;

44.41. Estrutura em termoplástico dividida em parte frontal e traseira, sendo que cada parte deve suportar o encaminhamento de até 280 cabos Cat.5e, 200 cabos Cat.6 e 80 cabos Cat.6A;

44.42. Dimensões máximas das bandejas + rack: Altura 120 mm, Profundidade 610 mm, Largura: 630mm.

45. GUIAS DE CABO FECHADO (COM TAMPO) HORIZONTAL 1U, 19" PARA RACK DE REDES; 50MM DE PROFUNDIDADE.

45.1. Confeccionado em aço;

45.2. Largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;

45.3. Profundidade mínima 80mm, devendo permitir roteamento de cabos;

45.4. Tampa Frontal lisa; desenvolvido para alta densidade;

45.5. Para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);

45.6. Fornecido na cor preta;

45.7. Profundidade de 50 a 120mm.

46. GUIAS DE CABO FECHADO (COM TAMPO) HORIZONTAIS, 19" PARA RACK DE REDES; 120MM DE PROFUNDIDADE.

46.1. Confeccionado em aço;

46.2. Largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;

46.3. Profundidade mínima 80mm, devendo permitir roteamento de cabos;

46.4. Tampa Frontal lisa; desenvolvido para alta densidade;

46.5. Para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);

46.6. Fornecido na cor preta;

46.7. Profundidade de 50 a 120mm.

47. BANDEJA METÁLICA PARA RACK 19", EM CHAPA GALVANIZADA, COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO.

47.1. Bandeja fixa, metálica lisa ou com aletas para ventilação (conforme projeto), em chapa galvanizada #16, para rack de 19 polegadas;

47.2. Altura de 1U, nas profundidades que atendam o rack do local; sendo usuais 300,400, 500, 600 ou 670 mm, de acordo com o rack a ser atendido;

47.3. Com 04 pontos de fixação, pinturas epóxi-pó texturizado, estrutura em aço;

47.4. Fornecido na cor preta.

48. BANDEJA METÁLICA PARA RACK 19", 1U, EM CHAPA GALVANIZADA, COM 02 PONTOS DE FIXAÇÃO.

48.1. Bandeja fixa, metálica lisa ou com aletas para ventilação (conforme projeto), em chapa galvanizada #16, para rack de 19 polegadas;

48.2. Altura de 1U, nas profundidades que atendam o rack do local; sendo usuais 120 a 300 mm, de acordo com o rack a ser atendido;

48.3. Com 02 pontos de fixação, pinturas epóxi-pó texturizado, estrutura em aço;

48.4. Fornecido na cor preta.

49. BANDEJA DE ACOMODAÇÃO DE CORDÕES ÓPTICOS, COM GAVETA DESLIZANTE E GUIA DE FIBRAS, PARA RACK, 1U.

- 49.1. Bandeja de Acomodação de Cordões Óptico em Aço;
- 49.2. Pintura Epóxi;
- 49.3. Altura de 1U, nas profundidades que atendam o rack do local; sendo usuais 300,400, 500, 600 ou 670 mm, de acordo com o rack a ser atendido;
- 49.4. Com guia de fibras, com raios de curvatura adequados ao cabeamento utilizado;
- 49.5. Resistente contra corrosão, para uso interno;
- 49.6. Com gaveta de deslizante;
- 49.7. Fornecido na cor preta.

50. TERMINAL CENTRAL DE LINHA ÓPTICA

- 50.1. Deve ser do tipo chassi, totalmente modular, ou seja, as partes constituintes podem ser adicionadas de acordo com a necessidade;
- 50.2. O Chassis deverá ter largura padrão para instalação em Racks de 19 polegadas;
- 50.3. O Chassis deverá possuir altura medida em Rack Unit de até, no máximo, 6U;
- 50.4. O Chassis deverá possuir 2 Slots (Ativo e Redundante) dedicados para instalação de interfaces;
- 50.5. Controladoras/Uplink;
- 50.6. Deve permitir redundância: redundância de placa e controlador, redundância de uplink, redundância de link tipo B;
- 50.7. No caso de utilização de dois módulos de uplink, estes devem operar em regime de redundância para que um automaticamente assuma a operação em caso de falha do outro;
- 50.8. Deve ser adequado para utilização em redes ópticas passivas como concentrador. É sua função distribuir o acesso a cada ONT da rede e realizar tarefas de gestão, tais como controle de acesso, gerência de banda, disponibilização de serviços, etc;
- 50.9. Deve ser fornecida com licença de Controle/Gerência para cada OLT do fornecimento, incluindo a arquitetura de redundância (se aplicável);
- 50.10. O Chassis deverá ter no mínimo 4(quatro) slots para módulos de serviço pronto para apoiar qualquer aplicação futura de acesso baseado em fibra com total flexibilidade para misturar rede óptica passiva Gigabit (GPON) assimétrico e 10 Gigabit simétrico (taxa dupla XGS-PON), e tecnologias de acesso ponto a ponto na mesma plataforma;
- 50.11. Deve permitir suporte a GPON , XGS-PON e NG-PON (PON next-generation);
- 50.12. Deve permitir suporte a VDSL2, conexões ponto a ponto, GPON, EPON (com DPoE) e serviços em PON em 10G;
- 50.13. Cada interface GPON da OLT deve A OLT suportar o provisionamento e endereçamento lógico de até 128 ONTs por Porta GPON, em uma faixa de 30km (com alcance lógico de 60km), estabelecendo uma topologia de ponto-a-multiponto. A velocidade no sentido de downstream deve ser de 2,5Gbps, enquanto o canal de upstream deve trabalhar a 1,25Gbps;
- 50.14. O Chassis deve possuir redundância de alimentação;
- 50.15. O Chassis deve possuir ponto para Aterramento;
- 50.16. As conexões de energia, Cartões, Cabos e demais interfaces devem ter acesso Frontal;
- 50.17. O chassi deve ter ventilação e dissipação térmica, considerando a temperatura e umidade dentro do range especificado, suficiente para manter a OLT em operação sem afetação de tráfego e performance;
- 50.18. Todos os cartões suportados pelo Chassis devem ser hot-swappable e hot-inserted;

- 50.19. Range de operação de -48V à -56V DC;
- 50.20. A OLT deve suportar os 5 tipos de T-CONT: (Fixed BW, Assured BW, Non-assured BW, Best-effort BW, Combination of others);
- 50.21. A OLT deve suportar FEC (Forward Error Correction);
- 50.22. A OLT deve suportar DBA (Dynamic Bandwidth Allocation) permitindo a alteração na largura de banda de um usuário sem perda da conexão, inclusive através dos modos NSR (Non-Status Reporting) e SR (Status Reporting);
- 50.23. As interfaces da OLT devem suportar VLAN translation para INNER TAG e OUTER TAG;
- 50.24. A OLT deve suportar Ethernet JUMBO Frame;
- 50.25. A OLT deve implementar suporte a aplicações multicast nos sentidos Uplink e Downlink;
- 50.26. A OLT deve suportar IGMP v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);
- 50.27. A OLT deve suportar IGMP Snooping e IGMP Proxy;
- 50.28. A OLT deve suportar no mínimo 1000 grupos de multicast;
- 50.29. A OLT deve suportar a função de quick leave;
- 50.30. A OLT deve suportar uma quantidade mínima de 4000 canais multicast;
- 50.31. A OLT deve suportar de forma transparente o tráfego dentro da LAN, os Protocolos de Roteamento RIP v1, RIP v2, BGP, OSPF e MPLS;
- 50.32. A OLT deve implementar o padrão IEEE 802.1p VLAN prioritization;
- 50.33. A OLT deve suportar o mínimo de 8 filas (queues) em hardware no Downlink e Uplink;
- 50.34. A OLT deve suportar a funcionalidade de Strict Priority e Weighted Round Robin para gerenciamento das filas (queues) simultaneamente;
- 50.35. A OLT deve suportar o mapeamento e a extração de frames Ethernet no frame GEM de acordo com a norma ITU-T G.984.3;
- 50.36. A OLT deve suportar o mapeamento e a extração de frames GEM no payload GTC de acordo com a norma ITU-T G.984.3;
- 50.37. A OLT deve permitir que todos os GEM ports possam ser mapeados para o mesmo T-CONT e também cada GEM port para um T-CONT específico;
- 50.38. ARP spoofing / ARP cache poisoning;
- 50.39. IP spoofing;
- 50.40. DHCP spoofing;
- 50.41. Broadcast flooding;
- 50.42. MAC address spoofing;
- 50.43. MAC flooding;
- 50.44. A OLT deve implementar mecanismos de proteção aos protocolos L2 e L3 contra ataques de rede, possibilitando a limitação de banda para tráfego de broadcast (storm), multicast e Destination Lookup Failure (DLF);
- 50.45. A OLT deve implementar a função de comunicação user to user;
- 50.46. A OLT deve permitir MAC Movement;
- 50.47. Detecção de looping;
- 50.48. Autenticação 802.1X;
- 50.49. A OLT deve suportar a função de port-mirroring (configurável por porta ou vlan) para monitoração e tracing de modo a implementar de maneira eficiente o troubleshooting;
- 50.50. A construção do equipamento deve permitir a dissipação térmica adequada dos chips e

demais componentes internos, bem como a ventilação adequada, evitando o superaquecimento do mesmo;

50.51. O equipamento deve ser novo, ter acabamento apropriado e não apresentar defeitos ou vícios de fabricação;

50.52. Deve permitir convergência de múltiplas aplicação (voz, dados, vídeo, backhaul sem fio, vigilância, etc.) em uma única plataforma Placa Controladora OLT;

50.53. O chassi deve ser equipado para garantir redundância de controladora (mínimo de 2 controladoras por chassis);

50.54. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas de Uplink 10 Gbps padrão SFP+ ou XFP;

50.55. Os slots deverão suportar transceivers nas categorias 10GBASE-SR; 10GBASE-LR; 10GBASE-ER; 10GBASE-ZR e 10GBASE-BX (bidirecional);

50.56. A placa deve vir equipada com 1 Transceiver de categoria 10GBASE-LR, com alcance de no mínimo 10Km em fibra G.652;

50.57. No mínimo 1 (uma) interface para gerenciamento local utilizando RS-232, e/ou Ethernet;

50.58. A placa deve possuir LED indicativo de Alarme de Falha;

50.59. A controladora deve suportar o tráfego e processamento da OLT totalmente equipada;

50.60. Capacidade de uplink de até 80 Gb/s;

50.61. Deve possuir capacidade de expansão de uplink para até 100 Gb/s;

50.62. Possuir capacidade de arquitetura de backplane de, no mínimo, 200 Gb/s (2 x 100Gb/s) para cada slot (non-locking);

50.63. A OLT deve possuir capacidade de comutação total (Switch Fabric) de, no mínimo, 400 Gbps;

50.64. Módulos de Serviço para o Chassis

a) Deve ser fornecido com licença de Controle/Gerência para cada porta PON do fornecimento (se aplicável);

b) Deve permitir módulos com pelo menos 8(oito) ou 16 (dezesesseis) interfaces GPON SFP;

c) Deve permitir a módulos com pelo menos 8(oito) interfaces (simétricas) 10GGPON (XGS- PON/TWDM-PON);

d) Deve possuir pelo menos 1(um) módulo com pelo menos 16(dezesesseis) interfaces GPON SFP e respectivos transceivers (SFP GPON TRANSCEIVER Classe C+);

e) O módulo (cartão) deve suportar Transceivers do tipo SFPs GPON de Classes B+ e C+;

f) O módulo deve possuir LEDs indicando o Status de todas as portas GPON;

g) Módulos SFP GPON Classe C+;

h) SFP Multi Source Agreement compliant (INF-8074);

i) Compatível com a norma ITU-T G.984.2;

j) O SFP deve ter conector SC/APC ou SC/UPC;

k) Hot pluggable;

l) 1.244Gbps, 1310nm Receptor APD (1260nm à 1360nm);

m) 2.488Gbps, 1490nm Transmissor DFB (1480 nm à 1500nm);

n) Temperatura de operação: 0°C a +70°C;

o) Conforme norma GPON ITU-T G.984.2, Amendment 1 Class C+;

p) Medição de RSSI;

- q) Potência de Transmissão: +3dBm à +7dBm;
- r) Sensibilidade de Recepção: -32dBm;
- s) Tensão de Operação: 3,3V DC (3.15V DC à 3.45V DC);

50.65. Automação e Alarme

- a) Deverá ser fornecido em conjunto com a OLT, uma solução para captura de Alarmes de Contato Seco;
- b) Esta solução poderá ser baseada em Módulo externo, Placa, ou Interface opcionalmente integrada à controladora;
- c) Quando fornecida com Módulo externo, a OLT deve prover interface Ethernet ou Interface exclusiva de captura dos alarmes;
- d) Deverá ser fornecido em conjunto com a solução, os cabos e conectores necessários para interligação do Sistema de Captura de Alarmes com a OLT e os cabos de saída para os contatos secos;
- e) A solução deve permitir a captura de no mínimo 6(seis) alarmes de contato seco (Porta Aberta, Bateria Desconectada, Bateria em Descarga, Falta de Energia, Temperatura e outros.);
- f) Quando fornecida com Módulo externo, e houver na linha de produtos do fornecedor mais de um modelo a solução deverá ser fornecida no menor tamanho possível, limitando-se a largura padrão para instalação em Racks de 19” (19 polegadas) e a, no máximo, 1 RU (Rack Unit) de altura e, no máximo, a mesma profundidade da OLT;
- g) Caso o módulo tenha alimentação externa, deverá funcionar em-48V DC, seguindo o mesmo range de operação da OLT;

50.66. Protocolos Suportados

- a) ITU-T G.984.1: Características gerais da tecnologia GPON;
- b) ITU-T G.984.2: Especificação da Camada (PMD) GPON Physical Media Dependent;
- c) ITU-T G.984.3: Especificação da Camada (GTC) Gigabit PON Transmission Convergence;
- d) ITU-T G.984.4: Especificação da Camada (OMCI) Optical Network Management and and Control Interface;
- e) ITU-T G.984.7: Especificação das Normas GPON Long Reach;

50.67. Os transceptores devem ser compatíveis com fibras padrão ITU-T G.652;

- a) IEEE 802.1ad Provider Bridges;
- b) IEEE 802.1ag Ethernet OAM;
- c) IEEE 802.1S-2002 Multiple Spanning Tree Protocol;
- d) IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol;
- e) IEEE 802.1p VLAN prioritization;
- f) IEEE 802.1Q VLAN tagging;
- g) IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol of at least 8 ports, baseado em port-based, address- based, and round Robin;
- h) IEEE 802.3 10 Mbps Ethernet;
- i) IEEE 802.3u 100 Mbps Fast Ethernet;
- j) IEEE 802.3ad Ethernet Link Aggregation;
- k) IEEE 802.3ae 10 Gigabit Ethernet;
- l) IEEE 802.3z Gigabit Ethernet;

- m) IEEE 802.3x Flow Control;
- n) IETF RFC 2131: DHCP;
- o) IETF RFC 2132: DHCP Options and BOOTP Tenderer Extensions;
- p) IETF RFC 2236: Internet Group Management Protocol, Version 2;
- q) IETF RFC 3046: DHCP Relay Agent Info Option (Option 82);
- r) IETF RFC 3376: Internet Group Management Protocol, Version 3;
- s) IETF RFC 2698: Two Rate Three Color Marker;
- t) IETF RFC 3619 EAPS: Ethernet Automatic Protection Switching;
- u) IETF RFC 4649: Dynamic Host Configuration Protocol for IPv6 (DHCPv6);
- v) Relay Agent Remote-ID Option;
- w) IETF RFC 4443: ICMP V6;
- x) IETF RFC 1850: OSPF V2 MIB;
- y) IETF RFC 3101: The OSPF NSSA Option;
- z) IETF RFC 3623: Graceful OSPF Restart;
- aa) IETF RFC 2104: HMAC (Hashing for Message Authentication);
- ab) IETF RFC 2973: IS-IS Mesh Groups;
- ac) IETF RFC 3373: Three-Way Handshake;
- ad) IETF RFC 3847: Graceful-Restart for IS-IS;
- ae) IETF RFC 3569: An Overview of Source-Specific Multicast (SSM);
- af) IETF RFC 3487: Graceful Restart for LDP;
- ag) IETF RFC 3784: ISIS Extensions for Traffic Engineering;
- ah) IETF RFC 2740: OSPF for IPv6;
- ai) IETF RFC 5880: BFD: Bidirectional Forwarding Detection;
- aj) IETF RFC 5881: BFD for IPv4 and IPv6 (Single Hop);
- ak) IETF RFC 5882: Generic Application of BFD;
- al) IETF RFC 2460: IPv6 specification;
- am) IETF RFC 4861: ND for IPv6;
- an) IETF RFC 4191: Default Router Preferences and More-Specific Routes;
- ao) IETF RFC 5175: IPv6 Router Advertisement Flags Option;
- ap) IETF RFC 1981: Path MTU Discovery for IPv6;
- aq) IETF RFC 4862: IPv6 Stateless Address Auto configuration;
- ar) IETF RFC 3484: Default Address Selection for IPv6;
- as) IETF RFC 5952: A Recommendation for IPv6 Address Text Representation;
- at) IETF RFC 2711: IPv6 Router Alert Option;
- au) IEEE 1588: IEEE Standard for a Precision Clock Synchronization Protocol for Networked Measurement and Control Systems Version 2;
- av) ITU-T G.8032: Ethernet ring protection switching;
- aw) IEEE 802.1ab: Link Layer Discovery Protocol;
- ax) ITU-T G.8265: Architecture and requirements for packet based frequency delivery;
- ay) ITU-T G.8265.1: Precision time protocol telecom profile for frequency

synchronization.

- 50.68. Suporte a MPLS IP-VPN (RFC 2547);
- 50.69. Virtual Private LAN Service (VPLS) Using BGP for Auto-Discovery and Signaling RFC 4761;
- 50.70. Gerenciamento
- a) A OLT deve suportar o gerenciamento de MIBs através do protocolo SNMP (v1,v2,v3), conforme RFC1213;
 - b) A OLT deve suportar gerenciamento in-band ou através de porta Ethernet dedicada (out-of- band);
 - c) A OLT deve permitir acesso à linha de comando de configuração através de porta serial RS 232, conexão segura SSH e protocolo TELNET;
 - d) A OLT deve possuir Syslog local e remoto;
 - e) A OLT deve suportar Autenticação por servidor RADIUS e TACACS+.
- 50.71. O Terminal Central de linha óptica deverá ser fornecido em conjunto com uma Plataforma de gerencia de Terminais Centrais e de borda de linha óptica que contenha as seguintes características:
- a) A plataforma de Gerência consiste em Software para gerenciamento centralizado dos OLTs e ONTs contemplados nesta especificação técnica;
 - b) As interfaces de clientes da Plataforma de Gerência deverão operar preferencialmente por interface WEB, ou por Software específico a ser instalado nas máquinas Clientes;
 - c) A Plataforma de Gerência deverá ser fornecida com licenças suficientes para suportar as quantidades de equipamentos, quantidades de usuários e funcionalidades descritas nesta especificação técnica;
 - d) Deve possuir interface Web para o usuário, permitindo configurar padrões de serviços predefinidos para cada tipo de uso;
 - e) Deve permitir a integração das plantas do projeto facilitando a navegação para cada dispositivo de rede com base na sua localização física,; ou seja, deve permitir visualização em planta baixa da localização das ONTs;
 - f) Deve permite a descoberta e ativação automática de novas OLT's na rede;
 - g) Deve permitir a ativação automática de novos ONTs, devendo possuir recursos que permita configurar múltiplas ONT's através da cópia do perfil de configuração de uma determinada ONT;
 - h) Deve permitir a substituição de ONT's e a criação de grupos de ONT's;
 - i) Deve permitir, de forma ágil, a mudanças e atualizações de rede através de ferramentas de substituição e movimentação de ONT's
 - j) A Plataforma deve possuir módulo de gerência de alarmes, possibilitando a coleta de os alarmes de todos os equipamentos gerenciados em tempo real;
 - k) Deve permitir a adição de alarmes, filtros e mecanismos de busca;
 - l) A Plataforma deve permitir a categorização de Alarmes por nível de severidade;
 - m) A Plataforma deve permitir o reconhecimento e supressão de Alarmes já tratados;
 - n) A Plataforma deve prover alarmes específicos referentes a níveis de RSSI críticos das interfaces GPON;
 - o) Deve permitir o Gerenciamento de Falhas;
 - p) Implementar funcionalidades referentes a Gerência de Monitoramento e Performance;
 - q) Monitoramento de Tráfego das Portas Ethernet e GPON da OLT;
 - r) Monitoramento de Nível de Transmissão e Recepção das Portas GPON da OLT e dos

ONTs;

s) Monitoramento de Taxas de Erros de Interfaces;

t) Monitoramento de Tráfego das interfaces GPON dos ONTs conectados;

u) Implementar funcionalidades referentes a Gerência de Configuração e Provisionamento;

v) Backup da Configuração em massa de Todos as ONTs conectado a OLT;

w) Backup de todos os OLTs conectados ao sistema de Gerência;

x) Deve prover e administrar a redundância multi chassis (OLT redundantes instaladas fisicamente em locais diferentes)

y) Deve permitir o gerenciamento através do protocolo SNMP;

z) Deve ser baseado em aplicação modelo cliente-servidor, devendo ser disponibilizada máquina física ou virtualizada (VMware),

aa) A plataforma deve ser instalada, preferencialmente, em Servidores Virtuais disponibilizados na estrutura de Datacenter (Servidores Virtuais baseados em arquitetura x86, virtualização sobre a estrutura VMware com até 4 vCPU em cada Servidor) ;

ab) A Plataforma deverá operar no modelo 1 (um) Servidor e, no mínimo, 50 (cinquenta) Clientes;

ac) Todos os serviços devem ser gerenciados e criados pela plataforma de gerenciamento.

51. TERMINAL DE BORDA DE REDE ÓPTICA DE 4(QUATRO) PORTAS

51.1. Deverá ser do mesmo fabricante da OLT para fins de compatibilidade;

51.2. Operação de acordo com a família de recomendações ITU-T G.984;

51.3. Suportar 5 tipos de T-CONT: (fixed BW, Assured BW, Non-assured BW, Best-effort BW, Combination of others);

51.4. Suportar, no mínimo, 06 GEM Port-Ids;

51.5. Ativação por Serial Number descoberto ou configurado;

51.6. Possibilitar o gerenciamento e upgrade de firmware através do OMCI;

51.7. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface GPON (G.984);

51.8. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interface LAN 10/100/1000 BASE-TX;

51.9. Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces FXS (RJ-11);

51.10. A ONT deve suportar o protocolo 802.1X Port Lan Authentication para segurança;

51.11. Deve operar de acordo com IEEE 802.1Q VLAN tagging;

51.12. Deve possuir capacidade mínima de Downstream: 2.488 Gbit/s @ 1490nm;

51.13. Deve possuir capacidade mínima de Upstream: 1.244 Gbit/s @ 1310nm;

51.14. Single 9/125um fixed, non removable laser (single mode) com conector SC/APC;

51.15. Deve suportar no mínimo os 5 filas de prioridades para cada de T-CONT;

51.16. Deve suportar no mínimo mapeamento da porta GEM para uma fila de prioridade do T-CONT baseado na prioridade 802.1p;

51.17. Deve suportar no mínimo mapeamento do fluxo de downstream para uma fila de prioridade da porta Ethernet baseado na prioridade 802.1p;

51.18. Deve possuir no mínimo 4 interfaces 10/100/1000 Mbit/s, full-duplex, auto negotiation, auto MDI/MDI-X com conectorização RJ45, de acordo com o padrão IEEE 802.3u;

51.19. Deve possuir LED indicação de modo a indicar o estado do equipamento, status da porta PON e das portas de serviço;

- 51.20. Deve permitir configuração em Bridge Dinâmica de acordo com a IEEE 802.1;
- 51.21. Deve possuir no mínimo a capacidade de endereçamento na tabela MAC de, no mínimo, 4096 endereços;
- 51.22. Temperatura de operação: -5 a 45° graus Celsius;
- 51.23. A ONT deve possuir Fonte de Alimentação 12V;
- 51.24. A construção do equipamento deve permitir a dissipação térmica adequada dos chips e demais componentes internos, bem como a ventilação adequada, evitando o superaquecimento do mesmo;
- 51.25. O equipamento deve ser novo, ter acabamento apropriado e não apresentar defeitos ou vícios de fabricação.

52. TERMINAL DE BORDA DE REDE ÓPTICA POE+.

- 52.1. Deverá ser do mesmo fabricante da OLT para fins de compatibilidade;
- 52.2. Operação de acordo com a família de recomendações ITU-T G.984;
- 52.3. Suportar 5 tipos de T-CONT: (fixed BW, Assured BW, Non-assured BW, Best-effort BW, Combination of others);
- 52.4. Suportar no mínimo 06 GEM Port-Ids;
- 52.5. Ativação por Serial Number descoberto ou configurado;
- 52.6. Possibilitar o gerenciamento e upgrade de firmware através do OMCI;
- 52.7. No mínimo 01 (uma) interface GPON (G.984);
- 52.8. No mínimo 4 (quatro) interface LAN 10/100/1000 BASE-TX;
- 52.9. A ONT deve suportar o protocolo 802.1X Port Lan Authentication para segurança;
- 52.10. Deve operar de acordo com IEEE 802.1Q VLAN tagging;
- 52.11. Deve possuir capacidade mínima de Downstream: 2.488Gbit/s @ 1490nm;
- 52.12. Deve possuir capacidade mínima de Upstream: 1.244 Gbit/s @ 1310nm;
- 52.13. Single 9/125um fixed, non removable laser (single mode) com conector SC/APC;
- 52.14. Deve suportar no mínimo os 5 filas de prioridades para cada de T-CONT;
- 52.15. Deve suportar no mínimo mapeamento da porta GEM para uma fila de prioridade do T-CONT baseado na prioridade 802.1p;
- 52.16. Deve suportar no mínimo mapeamento do fluxo de downstream para uma fila de prioridade da porta Ethernet baseado na prioridade 802.1p;
- 52.17. Deve suportar IEEE 802.3af e IEEE 802.3at (PoE). Máximo de 30W porta e 60W por ONT;
- 52.18. Deve possuir no mínimo 4 interfaces 10/100/1000 Mbit/s, full-duplex, auto negotiation, auto MDI/MDI-X com conectorização RJ45, de acordo com o padrão IEEE 802.3u;
- 52.19. Deve possuir LED indicação de modo a indicar o estado do equipamento, status da porta PON e das portas de serviço;
- 52.20. Deve permitir configuração em Bridge Dinâmica de acordo com a IEEE 802.1;
- 52.21. Deve possuir no mínimo a capacidade de endereçamento na tabela MAC de no mínimo 4096;
- 52.22. Deve permitir a configuração do padrão IEEE 802.1 ad – Q-in-Q;
- 52.23. Temperatura de operação: 0 a 40° graus Celsius;
- 52.24. A ONT deve possuir Fonte de Alimentação 100-240V AC, 60Hz;
- 52.25. A construção do equipamento deve permitir a dissipação térmica adequada dos chips e demais componentes internos, bem como a ventilação adequada, evitando o superaquecimento do mesmo;

- 52.26. O equipamento deve ser novo, ter acabamento apropriado e não apresentar defeitos ou vícios de fabricação;
- 52.27. PON multicast;
- 52.28. Mínimo de 128 multicast streams simultâneos;
- 52.29. Unicast Video-on-Demand (VoD).

53. TERMINAL DE BORDA DE REDE ÓPTICA POE++

- 53.1. Deverá ser do mesmo fabricante da OLT para fins de compatibilidade;
- 53.2. Operação de acordo com a família de recomendações ITU-T G.984;
- 53.3. Suportar 5 tipos de T-CONT: (fixed BW, Assured BW, Non-assured BW, Best-effort BW, Combination of others);
- 53.4. Suportar no mínimo 06 GEM Port-Ids;
- 53.5. Ativação por Serial Number descoberto ou configurado;
- 53.6. Possibilitar o gerenciamento e upgrade de firmware através do OMCI;
- 53.7. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface óptico com suporte a protocolo GPON e XGS-PON (G.984);
- 53.8. Possuir, no mínimo, 8 (oito) interfaces LAN 10/100/1000 BASE-T;
- 53.9. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface LAN 100/1000/2500/5000/10000 BASE-T;
- 53.10. A ONT deve suportar o protocolo 802.1X Port Lan Authentication para segurança;
- 53.11. Deve operar de acordo com IEEE 802.1Q VLAN tagging;
- 53.12. Deve possuir capacidade mínima de Downstream: 2.488Gbit/s @ 1490nm;
- 53.13. Deve possuir capacidade mínima de Upstream: 1.244 Gbit/s @ 1310nm;
- 53.14. Deve suportar no mínimo os 5 filas de prioridades para cada de T-CONT;
- 53.15. Deve suportar no mínimo mapeamento da porta GEM para uma fila de prioridade do T-CONT baseado na prioridade 802.1p;
- 53.16. Deve suportar no mínimo mapeamento do fluxo de downstream para uma fila de prioridade da porta Ethernet baseado na prioridade 802.1p;
- 53.17. Deve suportar IEEE 802.3af, IEEE 802.3at (PoE+) e IEEE 802.3bt (PoE++). Máximo de 30W porta PoE+ e 60W por porta PoE++. Máximo consumo de 100W por ONT;
- 53.18. Deve possuir LED indicação de modo a indicar o estado do equipamento, status da porta PON e das portas de serviço;
- 53.19. Deve permitir configuração em Bridge Dinâmica de acordo com a IEEE 802.1;
- 53.20. Deve possuir no mínimo a capacidade de endereçamento na tabela MAC de, no mínimo, 4096 endereços;
- 53.21. Deve permitir a configuração do padrão IEEE 802.1 ad – Q-in-Q;
- 53.22. Temperatura de operação: -5 a 60° graus Celsius;
- 53.23. A ONT deve possuir Fonte de Alimentação 100-240V AC, 60Hz;
- 53.24. A construção do equipamento deve permitir a dissipação térmica adequada dos chips e demais componentes internos, bem como a ventilação adequada, evitando o superaquecimento do mesmo;
- 53.25. O equipamento deve ser novo, ter acabamento apropriado e não apresentar defeitos ou vícios de fabricação;
- 53.26. PON multicast;
- 53.27. Mínimo de 128 multicast streams simultâneos;

53.28. Unicast Video-on-Demand (VoD).

54. CAIXA DE EMENDA ÓPTICA. PARA UTILIZAÇÃO INTERNA (SUBTERRÂNEA OU AÉREA)

- 54.1. Utilizado como ponto de terminação para fibras ópticas em ambiente interno;
- 54.2. Com capacidade para realizar a terminação de cabos ópticos utilizando emendas por fusão, conectorização em campo ou cabos pré-conectorizados de fábrica;
- 54.3. Área específica para acomodação de fibras e de sobras de fibras;
- 54.4. Possui duas bandejas de emenda para acomodação de até 12 fusões por bandeja. Feito em termoplástico de alta resistência;
- 54.5. Placa para até 12 adaptadores SC-APC. Tipo de Conector SC-APC;
- 54.6. Possibilita a instalação e retenção de até 24 fusões. Utilização Interna;
- 54.7. Compatível com o padrão de cabeamento utilizado;
- 54.8. Dimensões Estimadas:
- a) Altura 220mm;
 - b) Largura 130mm;
 - c) Profundidade 70mm; Cor Cinza;
- 54.9. Tipo de Fibra Monomodo e multimodo.

55. CABO ÓPTICO MULTIMODO 12FO 50/125MM (OM3)

55.1. Deve ser do tipo Multimodo (MM) do tipo para uso interno, possuir (até 48FO), OM2, OM3 ou OM4, ser retardante a chama, com núcleo do Cabo Formado por Unidades Básicas - Construção tipo "Loose", livre de geleia (TOTALMENTE SECO). com revestimento externo de Material Termoplástico LSZH.

56. CABO ÓPTICO MULTIMODO 12FO 50/125MM (OM4)

56.1. Deve ser do tipo Multimodo (MM) do tipo para uso interno, possuir (até 48FO), OM2, OM3 ou OM4, ser retardante a chama, com núcleo do Cabo Formado por Unidades Básicas - Construção tipo "Loose", livre de geleia (TOTALMENTE SECO) e com revestimento externo de Material Termoplástico LSZH.

57. CABO ÓPTICO MONOMODO 12FO 9/125MM (OS1)

57.1. Deve ser do tipo Monomodo (SM) OS1 ou OS2 do tipo CFOA para uso externo e aéreo, sendo autossustentável para vão de até 120m (AS-120G), possuir até 48FO, possuir núcleo de 9.0 nm geleado, ser retardante a chama, e possuir cordão de rasgamento sob a capa externa e atender as normas técnicas ABNT NBR 14160;

57.2. Deve ser do tipo Monomodo (SM) OS1 ou OS2 para uso interno, possuir até 48FO, permitir emenda com item anterior, deve ser seca e à prova de fogo, com núcleo do Cabo Formado por Unidades Básicas - Construção tipo "Loose", livre de geleia (TOTALMENTE SECO) e com revestimento externo de Material Termoplástico LSZH.

58. CABO ÓPTICO MONOMODO 12FO 9/125MM (OS2)

58.1. Deve ser do tipo Monomodo (SM) OS1 ou OS2 do tipo CFOA para uso externo e aéreo, sendo autossustentável para vão de até 120m (AS-120G), possuir até 48FO, possuir núcleo de 9.0 nm geleado, ser retardante a chama, e possuir cordão de rasgamento sob a capa externa e atender as normas técnicas ABNT NBR 14160;

58.2. Deve ser do tipo Monomodo (SM) OS1 ou OS2 para uso interno, possuir até 48FO, permitir emenda com item anterior, deve ser seca e à prova de fogo, com núcleo do Cabo Formado por Unidades Básicas - Construção tipo "Loose", livre de geleia (TOTALMENTE SECO) e com revestimento externo de Material Termoplástico LSZH.

59. CORDÃO OTICO OS1 - ATÉ 30 M. TIPO LC, SC PODENDO SER CONFORME APLICAÇÃO UPC E APC.

- 59.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo OM2 62,5/125µm, OM3 ou OM4 50/125µm ou fibra monomodo OS1 ou OS2 9,0/125mm;
- 59.2. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- 59.3. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- 59.4. As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- 59.5. O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 ISO 14001;
- 59.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e de fabricação;
- 59.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores, conforme projeto;
- 59.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- 59.9. Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ;
- 59.10. O fabricante deve possuir homologação ANATEL para os conectores ópticos;
- 59.11. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL. Conectores SC ou LC, APC e UPC, duplex e simplex.

60. CORDÃO OTICO OS2 -ATÉ 30 M. TIPO LC, SC PODENDO SER CONFORME APLICAÇÃO UPC E APC.

- 60.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo OM2 62,5/125µm, OM3 ou OM4 50/125µm ou fibra monomodo OS1 ou OS2 9,0/125mm;
- 60.2. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- 60.3. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- 60.4. As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- 60.5. O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 ISO 14001;
- 60.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e de fabricação;
- 60.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores, conforme projeto;
- 60.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- 60.9. Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ;
- 60.10. O fabricante deve possuir homologação ANATEL para os conectores ópticos;
- 60.11. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL. Conectores SC ou LC, APC e UPC, duplex e simplex.

61. CORDÃO OTICO OM3- ATÉ 30M. TIPO LC, SC PODENDO SER CONFORME APLICAÇÃO UPC E APC.

- 61.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo OM2 62,5/125µm, OM3 ou OM4 50/125µm ou fibra monomodo OS1 ou OS2 9,0/125mm;
- 61.2. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- 61.3. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- 61.4. As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e

testadas de fábrica;

- 61.5. O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 ISO 14001;
- 61.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e de fabricação;
- 61.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores, conforme projeto;
- 61.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- 61.9. Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ;
- 61.10. O fabricante deve possuir homologação ANATEL para os conectores ópticos;
- 61.11. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL. Conectores SC ou LC, APC e UPC, duplex e simplex.

62. CORDÃO OTICO OM4- ATÉ 30M. TIPO LC, SC PODENDO SER CONFORME APLICAÇÃO UPC E APC.

- 62.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo OM2 62,5/125µm, OM3 ou OM4 50/125µm ou fibra monomodo OS1 ou OS2 9,0/125mm;
- 62.2. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- 62.3. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- 62.4. As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- 62.5. O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 ISO 14001;
- 62.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e de fabricação;
- 62.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores, conforme projeto;
- 62.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- 62.9. Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma;
- 62.10. O fabricante deve possuir homologação ANATEL para os conectores ópticos;
- 62.11. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL. Conectores SC ou LC, APC e UPC, duplex e simplex.

63. DIO 19" 24 PORTAS ÓPTICAS

- 63.1. Distribuidor óptico para até no mínimo 24 fibras para Rack de 19";
- 63.2. Deve suportar conectores SmallFormFactory, para 48 fibras com conectores LC;
- 63.3. Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;
- 63.4. Ser compatível com os adaptadores óticos (SC, LC Duplex);
- 63.5. Ser modular permitindo expansão do sistema;
- 63.6. Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19" e 23";
- 63.7. Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- 63.8. Ser fabricado em aço SAE 1020; Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;
- 63.9. Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);

- 63.10. Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;
- 63.11. Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- 63.12. Deve possibilitar que os adaptadores ópticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões;
- 63.13. Ser fornecido com todas extensões ópticas conectorizada e kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" 24P
- a) Este pig-tail deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo ou multimodo 9.0/125 µm, 50/125µm, tipo "tight";
 - b) A fibra óptica deste pig-tail deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;
 - c) Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica.
- 63.14. O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- 63.15. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC / LC;
- 63.16. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos SC / LC;
- 63.17. Deve ser fornecido com suportes para adaptadores ópticos, separados de 02 em 02 para uma melhor distribuição dos adaptadores ópticos;
- 63.18. Ser do mesmo fabricante dos Cabos Ópticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante em sua proposta comercial.
- 63.19. Com todos os acessórios e componentes para seu funcionamento.

64. DIO 19" 48 PORTAS ÓPTICAS

- 64.1. Deve suportar conectores SmallFormFactory, para até 48 fibras com conectores LC;
- 64.2. Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;
- 64.3. Deve ser compatível com os adaptadores óticos (SC, LC Duplex);
- 64.4. Deve ser modular permitindo expansão do sistema;
- 64.5. Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19";
- 64.6. Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- 64.7. Deve ser fabricado em aço SAE 1020;
- 64.8. Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;
- 64.9. Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);
- 64.10. Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;
- 64.11. Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- 64.12. Deve possibilitar que os adaptadores ópticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões;
- 64.13. Ser fornecido com todas extensões ópticas conectorizada e kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" 48P
- a) Este pig-tail deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo ou multimodo 9.0/125 µm, 50/125µm, tipo "tight";
 - b) A fibra óptica deste pig-tail deverá possuir revestimento primário em acrilato e

revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;

c) Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica.

64.14. Deve ser fornecido com bandeja de emenda para 48 fibras.

64.15. Com todos os acessórios e componentes para seu funcionamento.

65. MINI-DIO 12 PORTAS ÓPTICAS

65.1. Mini DIO; Estrutura em Aço Carbono SAE 1010 com espessura de 0,9mm. Acompanha kit de fixação;

65.2. Disponibilidade de 4,6, 8 ou 12 posições, para utilização conforme projeto;

65.3. Suporta adaptadores SC, LC Duplex;

65.4. Possui duas entradas de cabos na parte superior que são fechadas com borracha tampão;

65.5. Pintura Epóxi Pó Texturizada;

65.6. Fornecimento de adaptadores, protetores de emenda e pig-tails;

65.7. Possui no seu interior uma bandeja para acomodação das fibras e das emendas ópticas. Com kit de fixação em parede.

66. TERMINADOR INTERNO ÓPTICO

66.1. Para acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre cabos ópticos de distribuição e os (drop) cabos ópticos de uma rede óptica;

66.2. Com sistema de vedação mecânico que permite o fechamento com cadeado; Para ser instalada em fachadas de prédios, paredes ou postes;

66.3. Com 2 orifícios para cabos ópticos com diâmetros de 6 a 14 mm para cabo principal e derivação;

66.4. Suporte a 2 configurações: até 2 bandejas de emenda com capacidade de até 16 fusões cada, e ainda uma bandeja de adaptadores com até 16 posições e armazenamento de até dois splitters; ou 4 bandejas de emenda ópticas;

66.5. Atender a Norma ANATEL - 08229-18-04816;

66.6. Material Termoplástico; para até 72 fusões;

66.7. Cor: preta ou cinza;

66.8. Com kit instalação;

66.9. Com até 3 bandejas de emenda, 24 fusões por bandeja;

66.10. Bandeja de Conectores de até 16 unidades.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA REDE ELÉTRICA:

67. DISJUNTOR - PADRÃO DIN

67.1. Norma: DIN;

67.2. NBR NM 60898;

67.3. Termomagnéticos;

67.4. Fixação por base de trilho;

67.5. Tensão nominal máxima: 440 V;

67.6. Capacidade de interrupção: maior ou igual a 5 kA;

- 67.7. Classe de proteção: IP00;
- 67.8. Curva de disparo B ou C conforme utilização;
- 67.9. Atende aos requisitos das normas ambientais internacionais - RoHs;
- 67.10. Altura modular padrão: 79mm; AF, L, P1 e P2 conforme fornecimento e projeto;
- 67.11. Quantidade de polos: 1, 2 ou 3 conforme a aplicação;
- 67.12. De 16A até 125A.

68. DISJUNTOR 10 A 100A - PADRÃO NEMA:

- 68.1. Norma: NEMA/IEC;
- 68.2. Termomagnético;
- 68.3. Tensão nominal máxima: 415 V;
- 68.4. Capacidade de interrupção: maior ou igual a 5 KA;
- 68.5. Quantidade de pólos: 1, 2 ou 3 conforme a aplicação;
- 68.6. Largura: 25,4 mm.

69. DISJUNTORES 100A A 125A - PADRÃO NEMA:

- 69.1. Termomagnético;
- 69.2. Elemento térmico: ajustável;
- 69.3. Elemento magnético: ajustável;
- 69.4. Tensão nominal máxima: 600 V;
- 69.5. Capacidade de interrupção: maior ou igual a 10 KA;
- 69.6. Quantidade de pólos: 2 ou 3. Conforme projeto de instalação.

70. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS):

- 70.1. Os dispositivos de proteção contra surtos deverão proteger instalações elétricas contra as descargas diretas, classe I e indiretas, classe II e III;
- 70.2. Utilizar DPS, corrente máxima de descarga entre 35 e 50 kA para classe I, entre 12 e 65 kA para classe II e 8 kA para classe III, com fixação em base de engate rápido sobre trilho, conforme a norma IEC-61643;
- 70.3. Padrão DIN para fixação em trilho;
- 70.4. Utilizar um protetor para cada fase e para o neutro;
- 70.5. Número de Pólos conforme utilização.

71. INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR

- 71.1. Deverão ter sensibilidade para corrente de 20mA, que atenda a utilização projetada ou existente, do tipo AC, para proteção contra contato indireto;
- 71.2. Será permitida a utilização de disjuntor com proteção diferencial (DDR), desde que o mesmo tenha os requisitos anteriores para DR e Disjuntor;
- 71.3. Corrente Nominal de Operação conforme projeto;
- 71.4. Grau de Proteção: IP20;
- 71.5. Para fixação: Trilho DIN;
- 71.6. Número de Pólos conforme utilização.

72. QUADROS ELÉTRICOS :

- 72.1. Norma: NBR5410;

- 72.2. Grau de proteção: IP54;
- 72.3. Instalação: sobrepor e/ou embutir, conforme demanda;
- 72.4. Estrutura: Chapa 14 USG;
- 72.5. Laterais porta e espelho: chapa 16 USG;
- 72.6. Pintura: eletrostática com tinta epóxi;
- 72.7. Montagem de equipamentos internos: NEMA, ou sobre trilhos, conforme norma DIN;
- 72.8. Porta equipada com fecho rápido;
- 72.9. Com barramentos de cobre para as fases;
- 72.10. Com barramentos de cobre para neutro e terra, isolados entre si e para a carcaça;
- 72.11. Com tampas plásticas para os espaços de abertura do quadro não utilizados;
- 72.12. Com identificadores dos disjuntores e legenda que permita a correlação entre estes e os locais que os circuitos atenderão;
- 72.13. Deverá ser considerada a mão-de-obra de montagem; Monofásico, bifásico ou trifásico, conforme projeto;
- 72.14. Nas apresentações com 12, 24 ou 48 disjuntores monofásicos da norma DIN, ou NEMA, com ampliações de acordo com as instalações;
- 72.15. Quantidade: De acordo com projeto;
- 72.16. Conter todos os dispositivos para sua fixação e montagem; Aterramento da carcaça, da placa de montagem e porta;
- 72.17. A Instalação de quadro elétrico monofásico, bifásico ou trifásico de sobrepor ou embutir, completos, conforme projeto, com montagem e fixação. Devendo conter os dispositivos compatíveis com o quadro fornecido, tais como: barramentos de cobre para as fases, neutro e terra, isolados entre si e para a carcaça, do tipo espinha de peixe, preparado para proteção geral necessária, porta equipada com fecho rápido; com todas as proteções e acessórios tais como: barramentos, trilhos, anilhas, bornes, anéis, contatos, bem como toda infraestrutura necessária (cabos, fixadores, anéis, bornes, barras) para os dispositivos e sistemas de proteção (disjuntores, IDRs, aterramento); Sem fornecimentos de disjuntores, IDRS e DPS.

73. PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO (ATÉ 125A):

- 73.1. Fornecimento, montagem e fixação de PAINEL de Distribuição Elétrica, para abrigar fusíveis, disjuntores e unidades de proteção. Permita receber dispositivos até 125A;
- 73.2. Para distribuir tensões monofásicas, bifásica ou trifásica, de acordo com as especificidades de instalação elétrica;
- 73.3. Para utilização em ambientes de TI, indoor, como Datacenters e Salas Técnicas;
- 73.4. Fixação no piso; considerar todas as adaptações e materiais necessários à fixação; podendo variar conforme local;
- 73.5. Base soleira compatível com característica do produto fornecido;
- 73.6. Fornecido nas cores cinza ou cinza claro, ou conforme disponibilidade;
- 73.7. Largura máxima de 1,30m;
- 73.8. Altura máxima de 2,0 m;
- 73.9. Resistente a fogo conforme CEI-60695-2-11, 750°C para instalação dentro dos ERP, (até 100kVA para quadros classe II);
- 73.10. Grau de proteção mínimo IP54;
- 73.11. Pintura eletrostática (tinta epóxi);
- 73.12. Porta frontal ou bipartida, com sistema de fecho rápido;

- 73.13. Placa de proteção em policarbonato;
- 73.14. Pontos de aterramento na estrutura e placa de montagem;
- 73.15. Fornecido com montantes, fechamentos traseiros e laterais, placa de entrada de cabos, acessórios de união (vertical e horizontal), com base soleira, suporte para fixação, trilhos, placas, terminais e demais suportes e adaptadores necessários para sua montagem completa;
- 73.16. Montado completo para uso conforme projeto, com trilhos e barramentos;
- 73.17. Os dispositivos e os circuitos de um conjunto devem ser dispostos de maneira que facilite a sua operação e manutenção e, ao mesmo tempo, que assegure o grau necessário de segurança.

74. RÉGUA 19" TOMADAS 20A PARA RACK (COM ATÉ 8 TOMADAS):

- 74.1. Bivolt; Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020; Cor: Preto; Material: Aço; Orelhas Ajustáveis: 4 posições; Padrão 19"; Pintura epóxi-pó texturizada;
- 74.2. Plug Padrão Brasileiro ABNT NBR 14136; 20A/250V;
- 74.3. Tomadas 20A/250V; 2P+T;12 Tomadas;
- 74.4. Cabo de energia a partir de 1,5m de comprimento;
- 74.5. Circular 3x2,50mm 750V.

75. RÉGUA 19" TOMADAS 10A PARA RACK (COM ATÉ 08 TOMADAS):

- 75.1. Bivolt; Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020; Cor: Preto. Material: Aço; Orelhas Ajustáveis: 4 posições; Padrão 19"; Pintura epóxi-pó texturizada.
- 75.2. Plug Padrão Brasileiro ABNT NBR 14136; 20A/250V;
- 75.3. Tomadas 10A/250V; 2P+T;12 Tomadas;
- 75.4. Cabo de energia a partir de 1,5m de comprimento;
- 75.5. Circular 3x2,50mm 750V.

**76. MÓDULO DE TOMADA FÊMEA SIMPLES, 3 POLOS 2P+T (SEM ESPELHO) □
MÓDULO DE TOMADA UNIVERSAL SIMPLES (01 TOMADA) COM 3 PÓLOS (2P+T) E BORNE PARAFUSO;**

- 76.1. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136;
- 76.2. Cor: Branco;
- 76.3. Pólos: 3 (2P+T);
- 76.4. Tensão: 250 V;
- 76.5. Corrente: 10 ou 20A.

77. MÓDULO DE TOMADA FÊMEA DUPLA, 3 POLOS 2P+T (SEM ESPELHO)

- 77.1. Módulo Tomada universal dupla (02 tomadas) com 3 pólos (2P+T) e Borne parafuso;
- 77.2. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136;
- 77.3. Cor: Branco;
- 77.4. Pólos: 3 (2P+T);
- 77.5. Tensão: 250 V;
- 77.6. Corrente: 10 ou 20A.

78. CONJUNTO 4X2, COM 2 TOMADAS, 2P+T

- 78.1. Produzido em termoplástico com acabamento brilho;
- 78.2. Com 2 tomadas e espelho duplo; Cor branca, marfim ou bege; Pólos: 3 (2P+T);
- 78.3. Tensão: 250 V;
- 78.4. Corrente: 10 ou 20A;

- 78.5. Sistema modular com o suporte;
- 78.6. Devendo acompanhar suporte e parafusos para a instalação conforme norma ABNT NBR 14136;
- 78.7. Portaria do Inmetro nº 85/2006.
- 79. CONJUNTO 4X2, COM 01 TOMADA, 2P+T, 20A, 250V**
- 79.1. Produzido em termoplástico com acabamento brilho;
- 79.2. Com 01 tomada e espelho simples;
- 79.3. Cor branca, marfim ou bege;
- 79.4. Sistema modular com o suporte;
- 79.5. Devendo acompanhar suporte e parafusos para a instalação conforme norma ABNT NBR 14136; portaria do Inmetro nº 85/2006.
- 80. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2,5MM² 750V**
- 80.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 2,5mm²; Tensão nominal 750V;
- 80.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 80.3. Encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 80.4. Antichama (BWF-B); para 70°C;
- 80.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 80.6. Cores: Branca, Azul, Verde, Preta, Laranja ou Vermelha; (Rolo100m).
- 81. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4,0MM² 750V**
- 81.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 4,0mm²; Tensão nominal 750V;
- 81.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 81.3. Encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 81.4. Antichama (BWF-B); para 70°C. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 81.5. Cores: Branca, Azul, Verde, Preta, Laranja ou Vermelha; (Rolo100m).
- 82. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 6,0MM² 750V**
- 82.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 6,0mm²; Tensão nominal 750V;
- 82.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 82.3. Encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 82.4. Antichama (BWF-B); para 70°C;
- 82.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 82.6. Cores: Branca, Azul, Verde, Preta, Laranja ou Vermelha; (Rolo100m).
- 83. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 10MM² 750V**
- 83.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 10,0mm²;

- 83.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 83.3. Encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 83.4. Antichama (BWF-B); para 70°C;
- 83.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 83.6. Cores: Branca, Azul, Verde, Preta, Laranja ou Vermelha; (Rolo100m).

84. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 16MM² 750V

- 84.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 16,0mm²;
- 84.2. Tensão nominal 750V;
- 84.3. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 84.4. Encordoamento classe 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 84.5. Antichama (BWF-B); para 70°C;
- 84.6. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 84.7. Cores: Branca, Azul, Verde, Preta ou Vermelha; (Rolo100m).

85. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 25MM² 750V

- 85.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 25mm²; Tensão nominal 750V;
- 85.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 85.3. Encordoamento classe 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 85.4. Antichama (BWF-B); 70°C;
- 85.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 85.6. Cores: Branca, Azul, Verde ou Preta; (Rolo100m).

86. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 35MM² 750V

- 86.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 35mm²; Tensão nominal 750V;
- 86.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 86.3. Encordoamento classe 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 86.4. Antichama (BWF-B); 70°C;
- 86.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;
- 86.6. Cores: Branca, Azul, Verde ou Preta; (Rolo100m).

87. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 50MM² 750V

- 87.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 50mm²; Tensão nominal 750V;
- 87.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;
- 87.3. Encordoamento classe 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;
- 87.4. Antichama (BWF-B); 70°C;
- 87.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo

Inmetro;

87.6. Cores: Branca, Azul, Verde ou Preta; (Rolo100m).

88. CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 70MM² A 120 MM² 750V

88.1. Cabos Padronizados para Baixa Tensão (Uso Geral) Flexível Antichama, seção nominal de 70mm²; Tensão nominal 750V;

88.2. Condutor em cobre, eletrolítico, têmpera mole;

88.3. Encordoamento classe 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A;

88.4. Antichama (BWF-B); 70°C;

88.5. Conforme norma NBR NM247-3, NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, certificado pelo Inmetro;

88.6. Cores: Branca, Azul, Verde ou Preta; (Rolo100m).

89. CABO PP - 2,5MM²;

89.1. Cabo PP flexível com 3 vias, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;

89.2. Encordoamento classe 5, com veias isoladas por Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo e cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC);

89.3. Temperatura máxima: 70°C; tensão de isolamento: mínima 500V, máxima 750V.

90. CABO PP - 4,0MM²;

90.1. Cabo PP flexível com 3 vias, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;

90.2. Encordoamento classe 5, com veias isoladas por Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo e cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC);

90.3. Temperatura máxima: 70°C; tensão de isolamento: mínima 500V, máxima 750V.

91. CABO PP - 6,0 ATÉ 10,0MM²;

91.1. Cabo PP flexível com 4 ou 5 vias, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;

91.2. Encordoamento classe 5, com veias isoladas por Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo e cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC);

91.3. Temperatura máxima: 70°C; tensão de isolamento: mínima 500V, máxima 750V.

92. TOMADAS E PLUGUES COM TRAVA

92.1. Tomadas e plugues, com trava de 16A até 63A;

92.2. Partes plásticas: Poliammida 6.6 auto-extinguível (C.S.A. C22.2 n°6 e UL 94HB-Mil spec 22096).

92.3. Vedações e guarnições: Neoprene

92.4. Terminais: Latão maciço Temperatura Operação: 0 / 120°C trabalho contínuo 200°C (30 minutos)

92.5. Construção: Conforme normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623

92.6. Tensão máxima de trabalho: 690 Volts RMS - Conforme NBR IEC 60309-1

92.7. Identificação dos Terminais: Conforme U.L., CSA e NBR IEC 60309

92.8. Resistência ao Arco: Conforme C.S.A. C22.2-182-1 (1990) Altamente isolante (até 750V - 500Hz) Rigidez Dielétrica: INBR IEC 60309-1

92.9. Resistência ao Impacto: Conforme C.S.A. C22.2 n° 182-1 paragrafos 7.4.2 e 7.4.4

92.10. Resistência de Abrasão: Conforme C.S.A. C22.2 n° 182-1 paragrafos 7.4.3 e 7.4.4

92.11. Estanqueidade: Conforme norma NBR IEC 60529

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA:

93. ELETROCALHAS METÁLICAS:

- 93.1. Eletrocalha, acessórios e tampa, com galvanização eletrolítica;
- 93.2. Eletrocalha lisa, com tampa em todo o seu percurso, construída em chapa de aço SAE 1010/1020;
- 93.3. A eletrocalha não deverá possuir arestas cortantes, protegendo assim quem manuseia o produto e não oferecendo perigo a integridade da isolação dos cabos, quando de seu lançamento;
- 93.4. As abraçadeiras metálicas, chumbadores, porcas e arruelas total deverão ser com galvanização eletrolítica bicromatizada;
- 93.5. A fixação da eletrocalha deverá ser feita a cada 2,00m, ou 0,50m de derivações ou curvas, utilizando mão francesa dupla, com as mesmas características construtivas da eletrocalha;
- 93.6. Material: Aço galvanizado;
- 93.7. Chapa Bitola: 16 USG;
- 93.8. Perfurada ou lisa, septada, com tampa e acessórios, dimensões de acordo com projeto;
- 93.9. Acabamento: pré-zincado, galvanizado a fogo (imersão a quente);
- 93.10. Tampa: pressão ou encaixe;
- 93.11. Considerar todos os fornecimentos necessários a montagem, fixação e derivações, tais como: suportes de fixação, igrejinha, acoplamento em painel, septo divisor, ganchos, tirantes, buchas, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, terminais de fechamento, emendas U, curvas de inversão, curvas verticais, curvas horizontais cruzetas, junções, Tes, desvios, reduções, mão francesa, cotovelos, demais acessórios e suas respectivas tampas;
- 93.12. Acessórios, nas mesmas características mecânicas da eletrocalha, conforme abaixo:
- a) Curva Horizontal;
 - b) Curva Vertical Externa e Interna;
 - c) Curva de Inversão 90°;
 - d) Tê Horizontal 90°;
 - e) Tê Vertical de Derivação;
 - f) Cruzeta Horizontal 90°;
 - g) Cotovelo Reto;
 - h) Tê Vertical;
 - i) Acoplamento em Painel;
 - j) Gotejador;
 - k) Junção Simples e Integral;
 - l) Terminal de Fechamento, conforme diâmetro do eletroduto, para interligação à rede de tubulação;
- 93.13. Mão Francesa para sustentação das eletrocalhas em todos os ambientes.

94. LEITO ARAMADO:

- 94.1. Utilização aparente de leito aramado de aço galvanizado, dimensões de acordo com projeto; com acessórios;

- 94.2. Vergalhões 3/16” ou superior conforme projeto;
- 94.3. Utilização de acessórios, assim como curvas de inversão, curvas internas e externas, verticais e horizontais, cruzetas, junções, Tes, desvios, reduções, redução concêntrica, emenda, cordoalha chata flexível, suportes duplos, junções, prolongadores, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, bucha, parafuso, arruela, porcas, presilhas, pinos de fixação e demais acessórios;
- 94.4. Interligação de leitos através de cordoalha chata flexível em cobre.

95. CANALETAS DE PVC:

- 95.1. Norma: DIN;
- 95.2. Material: Cloreto de Polivinil rígido;
- 95.3. Dimensões: De acordo com projeto;
- 95.4. Fechada com sépto divisor removível (UL508/508A);
- 95.5. Resistência à tração: 3,6 a 6,3 Kg/mm²;
- 95.6. Resistência a impacto: 2,1 kg/cm²;
- 95.7. Cor: Branca, cinza ou marfim;
- 95.8. Fornecer com curvas, tampas, cotovelos, luvas, acopladores e caixas, junções demais materiais de fixação e acessórios para acabamento;
- 95.9. Com caixas de sobrepor modulares, 1 a 4 postos, ou interruptores, compatíveis, para instalações; conforme normas ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR NM 60669-1;
- 95.10. Para instalação aparente de canaleta em paredes de alvenaria, fixação em divisórias, do tipo meia lua ou abaulada (podendo ter partes em piso), septada, com tampa e acessórios, conforme indicada em projeto.

96. POSTE CONDUTOR:

- 96.1. Poste (coluna) de tomadas, septado, com fabricação em alumínio extrudado (monobloco) ou chapa de aço galvanizada com pintura eletrostática e texturizada;
- 96.2. Com blindagem eletromagnética;
- 96.3. Extrator de tampas com abertura frontal;
- 96.4. Ambos os lados da torre totalmente visitáveis para tampas com tomadas;
- 96.5. Tipo: piso-teto ou piso-forro, conforme projeto;
- 96.6. Atende às normas NBR 14136 , TIA 568-569B , cabos cat.6, ASTM E 8M-04 e NBR - 5410 (NB-3);
- 96.7. Utilização de acessórios como base, arremates, tampas, suportes para tomada de energia, suporte para tomada RJ-45, sapatas de fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios;
- 96.8. O travamento mecânico do poste ou da coluna deve ser executado no piso e no teto ou através do vergalhão regulador;
- 96.9. O poste ou coluna deve possuir canaleta própria para comportar rede de energia elétrica e comunicação;
- 96.10. A coluna deve possuir comprimento útil de 3,0m e permitir o uso de extensores. Se for necessário ajuste na altura, a coluna deve poder ser cortada;
- 96.11. Caixas com furos para tomadas 2P+T, RJ-45, passa cabo, USB, HDMI, interruptor; simples ou duplas, conforme projeto;
- 96.12. Cor: Branca, Cinza ou marfim;
- 96.13. Com base, arremates, tampas, suporte para tomada de energia, suporte para tomadas RJ-45, sapatas de fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas, demais acessórios de fixação e acabamento;

96.14. Coluna de tomadas para instalação de cabeamento horizontal em ilhas não contemplado na instalação, sendo serviço complementar;

96.15. As colunas serão utilizadas, para fazer baixadas em áreas comerciais (ilhas) e onde os esforços laterais não forem grandes;

96.16. O material a ser utilizado deverá ser exatamente o mesmo das instalações pré existentes (marca e modelo) no local onde será instalado a nova coluna. Poderá ser autorizado pela fiscalização técnica o uso de material similar ou equivalente, desde que solicitado e justificado pela contratada previamente.

97. CAIXAS DE CONSOLIDAÇÃO:

97.1. Caixa para convergência e distribuição de cabeamento lógico e/ou elétrico; abaixo do piso elevado;

97.2. Fabricada em alumínio estruturado; com blindagem eletromagnética;

97.3. Configuração interna (furações) de acordo com o projeto;

97.4. Saídas para eletroduto ou duto flexível de ¾", 1" ou 1¼";

97.5. Atende às normas: cat.6, EIA-569B, NBR14136;

97.6. Com até 10 (5+5) tomadas elétricas 2P+T; Com até 12 (6+6) tomadas RJ-45.

98. CAIXA DE TOMADA PARA PISO ELEVADO (08 TOMADAS):

98.1. Para instalação embutida, com arremate de piso;

98.2. Com blocos dimensionados para até 04 tomadas elétricas e 04 tomadas lógicas RJ-45 (rede) e RJ-11 (telefone);

98.3. Mídias opostas para instalações independentes de lógica e elétrica, removíveis; sem mistura de cabeamento no interior da caixa;

98.4. Tampa basculante com mola;

98.5. Saídas duplas e opostas de ¾" e 1" para eletroduto e/ou duto flexível;

98.6. Fabricada em alumínio injetado;

98.7. Estrutura dimensionada para resistência à aplicação de cargas sobre a tampa;

98.8. Atende às normas TIA/EIA-569B, NBR 14136 em sua última forma;

98.9. Atende à norma de cabos categoria 6;

98.10. Dimensões 180mm x 180mm ou superior.

99. CAIXA DE TOMADA PARA PISO ELEVADO (12 TOMADAS):

99.1. Para instalação embutida, com arremate de piso;

99.2. Com blocos dimensionados para até 06 tomadas elétricas e 06 tomadas lógicas RJ-45 (rede) e RJ-11 (telefone);

99.3. Mídias opostas para instalações independentes de lógica e elétrica, removíveis; sem mistura de cabeamento no interior da caixa;

99.4. Tampa basculante com mola;

99.5. Saídas duplas e opostas de ¾" e 1" para eletroduto e/ou duto flexível;

99.6. Fabricada em alumínio injetado;

99.7. Estrutura dimensionada para resistência à aplicação de cargas sobre a tampa;

99.8. Atende às normas TIA/EIA-569B, NBR 14136 em sua última forma;

99.9. Atende à norma de cabos categoria 6; Dimensões 180mm x 180mm ou superior.

100. ELETRODUTOS DE PVC:

- 100.1. Norma: EB-744;
- 100.2. Classe: B;
- 100.3. Cor: preta ou cinza;
- 100.4. Comprimento da barra: 3m;
- 100.5. Espessuras das paredes: $\frac{3}{4}$ " - 2,3mm; 1" - 2,7mm; 1.1/4" - 2,9mm; 1.1/2" - 3,0mm; 2" - 3,1mm; 3" - 4,0mm; conforme projeto;
- 100.6. Com curvas, abraçadeiras, luvas, buchas, parafusos e demais materiais necessários a fixação, conexão e acabamentos.

101. **ELETRODUTOS GALVANIZADOS:**

- 101.1. Norma: NBR 13057/94;
- 101.2. Material: aço galvanizado;
- 101.3. Classe: LI (pesado);
- 101.4. Comprimento da barra: 3m;
- 101.5. Espessuras das paredes: $\frac{3}{4}$ " - 1,5mm; 1" - 1,5mm; 1.1/4" - 2mm; 1.1/2" - 2,25mm; 2" - 2,25mm; 3" - 2,65mm, conforme projeto;
- 101.6. Com curvas, abraçadeiras, luvas, buchas, parafusos e demais materiais necessários a fixação, conexão e acabamentos.

102. **SEAL TUBE:**

- 102.1. Material: Fita de aço zincado, revestido com Polivinil clorídrico extrudado, flexível; Resistente a abrasão;
- 102.2. Espessuras das paredes: $\frac{3}{4}$ " - 1,5mm; 1" - 1,5mm; 1.1/4" - 2mm; 1.1/2" - 2,25mm; 2" - 2,25mm; 3" - 2,65mm, conforme projeto;
- 102.3. Com curvas, abraçadeiras, luvas, buchas, parafusos e demais materiais necessários a fixação, conexão e acabamentos.

103. **ELETRODUTO COPEX FLEXÍVEL:**

- 103.1. Material: fita de aço doce zincado;
- 103.2. Flexível;
- 103.3. Capacidade: $\frac{3}{4}$ "; 1"; 1.1/4"; 1.1/2"; 2"; 3", conforme projeto;
- 103.4. Com todos os materiais necessários para fixação, conexões e acabamentos.

104. **CAIXA DE EMBUTIR 4X2:**

- 104.1. Caixa de Embutir 4x2, produzida em termoplástico não propagante a chama; Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 104.2. Saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada;
- 104.3. Resistência mecânica usual em mercado;
- 104.4. Cor: Amarelo ou de acordo com fornecedor.

105. **CAIXA DE EMBUTIR 4X4:**

- 105.1. Caixa de Embutir 4x4, produzida em termoplástico não propagante a chama;
- 105.2. Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 105.3. Saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada;
- 105.4. Resistência mecânica usual em mercado;
- 105.5. Cor: Amarelo ou de acordo com fornecedor.

106. **CAIXA DE EMBUTIR DRYWALL 4X2:**

- 106.1. Caixa de Embutir para Drywall 4x2, produzida em termoplástico não propagante a chama;
- 106.2. Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 106.3. Cor: Amarelo ou de acordo com fornecedor;
- 106.4. Resistência mecânica usual em mercado;
- 106.5. Para até 6 saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada;
- 106.6. Atendem as normas ABNT NBR IEC 60670 e ABNT NBR 5431;
- 106.7. Própria para utilização em sistema de gesso acartonado (drywall) ou madeira;
- 106.8. Com chanfras apropriadas para fixação do eletroduto e presilha para regulagem.

107. CAIXA DE EMBUTIR DRYWALL 4X4:

- 107.1. Caixa de Embutir para Drywall 4x4, produzida em termoplástico não propagante a chama;
- 107.2. Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 107.3. Cor: Amarelo ou de acordo com fornecedor;
- 107.4. Própria para utilização em sistema de gesso acartonado (drywall) ou madeira;
- 107.5. Com chanfras apropriadas para fixação do eletroduto e presilha para regulagem.

108. CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR:

- 108.1. Caixa de Sobrepor, produzida em termoplástico não propagante a chama;
- 108.2. Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 108.3. Cor: Branco, Cinza ou Marfim, ou de acordo com projeto;
- 108.4. Saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada;
- 108.5. Resistência mecânica usual em mercado;
- 108.6. Dimensões: até 15x15cm, conforme projeto;
- 108.7. Caixas conduletes nos formatos: B, C, E, LR, LL, LR, T, TB e X;
- 108.8. Nas caixas de passagem, utilizar tampa cega.

109. CAIXA DE SOBREPOR 4X2:

- 109.1. Caixa de Sobrepor 4x2, produzida em alumínio, ou pvc, ou termoplástico não propagante a chama;
- 109.2. Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 109.3. Saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada;
- 109.4. Resistência mecânica usual em mercado;
- 109.5. Cor: Branca, cinza ou Marfim ou de acordo com fornecedor;
- 109.6. Caixas conduletes nos formatos: B, C, E, LR, LL, LR, T, TB e X;
- 109.7. Nas caixas de passagem, utilizar tampa cega.

110. CAIXA DE SOBREPOR 4X4:

- 110.1. Caixa de Sobrepor 4x4, produzida em alumínio, ou pvc, ou termoplástico não propagante a chama;
- 110.2. Para derivação e acesso às redes elétrica, de telefonia e de dados;
- 110.3. Saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada;
- 110.4. Resistência mecânica usual em mercado;
- 110.5. Cor: Branca, cinza ou Marfim ou de acordo com fornecedor;
- 110.6. Caixas conduletes nos formatos: B, C, E, LR, LL, LR, T, TB e X;

110.7. Nas caixas de passagem, utilizar tampa cega.

111. TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS (SPIRAL CABLE) ATÉ 1":

111.1. Tubo espiralado tipo conduíte;

111.2. Material: Polietileno;

111.3. Temperatura de utilização: -40°C a 80°C;

111.4. Flamabilidade: UL94 HB;

111.5. Contra cortes, abrasão e esmagamento;

111.6. Diâmetro máx: até 25,4 mm (1"); conforme utilização;

111.7. Cor: Preto ou Branca, conforme fornecimento;

111.8. Tamanho: Fornecido usualmente em tiras de um metro, devendo atender as necessidades de acabamento.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87059247** e o código CRC **3EDB494B**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000054/2024

SEI nº 87059247

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Segurança da Informação

ANEXO III

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			
Nº da OS/AF:	Data de Emissão:	Nº do Contrato:	Data do Contrato:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA			
Nome da Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CEP:	Telefone:	E-mail:	

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item ID	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Quantidade / Volume	Valor Total (R\$)

TOTAL					

4 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

5 – CIÊNCIA		
CONTRATANTE		
Responsável pela Área Requisitante	Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato
nome ID nº	nome ID nº	nome ID nº
CONTRATADA		
PREPOSTO		
nome CPF:		

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87057951** e o código CRC **108AF022**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000054/2024

SEI nº 87057951

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação Contrato:	Nº da OS
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos que os serviços (ou bens), integrantes da O.S. acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato pela CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência do Contrato acima identificado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Membro da comissão fiscalizadora	Preposto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Este presente termo visa atestar que os produtos prestados pela empresa [NOME DA EMPRESA] por ocasião do Contrato nº _____/_____, foram fornecidos e homologados pelos fiscais do contrato em conjunto com o gestor do contrato.

O [ÓRGÃO] recebeu e homologou os seguintes produtos/serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Informa-se que todos os requisitos do Edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Encaminha-se à empresa CONTRATADA.

ASSINATURAS	
Fiscal Requisitante do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87058892** e o código CRC **4A71C1D8**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000054/2024

SEI nº 87058892

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS E ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Atestamos, para fins de comprovação junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO – [ÓRGÃO] relativamente ao Edital nº ____/2024 a empresa [NOME DA EMPRESA], CNPJ _____, não emprega substâncias perigosas em seus produtos e prestação de serviços, de acordo com as exigências do Edital.

[CIDADE], _____ de _____ de _____.

Representante do Fornecedor:

Nome (*): _____ RG: _____
_____ CPF: _____

Representante da Empresa

/ Carimbo

(*) Apresentar ato constitutivo que subscreva a pessoa a representar o fabricante.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87058920** e o código CRC **DBA9A285**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000054/2024

SEI nº 87058920

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES

LOTE ÚNICO						
Itens	ID SIGA	Descrição dos Serviços sob demanda	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	185035	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos lógicos,	Un.			
2	184980	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos elétricos,	Un.			
3	184981	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos e/ou elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto até 30 metros	Un.			
4	185014	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un			
5	185049	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un			
6	185015	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un			

7	185048	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un			
8	184914	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat5e; 04 pares, em infraestrutura existente.	m			
9	184915	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6; 04 pares, em infraestrutura existente.	m			
10	184916	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6A; 04 pares, em infraestrutura existente.	m			
11	184917	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6 - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m			
12	184918	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6A - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m			
13	184919	Fornecimento e instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) - CAT5E.	Un.			
14	184920	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6.	Un.			
15	184921	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6A.	Un.			
16	184922	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6.	Un.			
17	184923	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6A.	Un.			
18	184929	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.			
19	184930	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.			

20	184931	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.			
21	184932	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.			
22	184933	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.			
23	184934	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".	Un.			
24	184935	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.			
25	184936	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.			
26	184937	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.			
27	184938	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.			
28	184939	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, cat5e montados em fábrica até 15m.	m			
29	184924	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 montados em fábrica até 15m.	m			
30	184925	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A montados em fábrica até 15m.	m			
31	184926	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 Blindado montados em fábrica até 15m.	m			
32	184927	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A Blindado montados em fábrica até 15m.	m			
33	185041	Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U;	RU*			

34	185042	Fornecimento e Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U; com guia de cabos vertical.	RU*			
35	185043	Fornecimento e Instalação de Mini-Rack 19" de até 24U, fechado, de parede;	RU*			
36	185044	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso Aberto (Tipo Torre ou coluna) de até 44U; com guias laterais com portas de até 150mm.	RU*			
37	184940	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 150mm. Com 44 ou 42U	Un.			
38	184941	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 300mm. Com 44 ou 42U	Un.			
39	185045	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontal até 4U, 19" para Rack de Redes; 50mm de profundidade.	RU*			
40	185046	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontais, até 4U 19" para Rack de Redes; 120mm de profundidade.	RU*			
41	184942	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", em chapa galvanizada, com 04 pontos de fixação.	Un.			
42	184943	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", 1U, em chapa galvanizada, com 02 pontos de fixação.	Un.			
43	184944	Fornecimento e Instalação de Bandeja de Acomodação de Cordões Ópticos, com gaveta deslizante e guia de fibras, para Rack, 1U.	Un.			
44	184945	Fornecimento e Instalação de Cabo óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM3) em infraestrutura existente (predial interna)	m.			

45	184947	Instalação de Cabeamento óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM4) em infraestrutura existente (predial interna)	m.			
46	184948	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS1) em infraestrutura existente (predial interna)	m.			
47	184949	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS2) em infraestrutura existente (predial interna)	m.			
48	184950	Instalação de DIO 19" 24 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.			
49	184951	Instalação de DIO 19" 48 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.			
50	184952	Instalação de Mini-DIO 12 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.			
51	184953	Instalação de cordão otico OS1 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.			
52	184954	Instalação de cordão otico OS2 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.			
53	184956	Instalação de cordão otico OM3- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.			
54	184957	Instalação de cordão otico OM4- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.			
55	184958	Instalação de caixa de emenda óptica 12FO. Para utilização interna (subterrânea ou aérea), conforme projeto.	Un.			
56	184979	Serviço de reparo em FO, Emenda por Fusões de fibra óptica, com fornecimento de materiais e componentes.	Un			
57	185025	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 30P em infraestrutura existente	m.			
58	185026	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 50P em infraestrutura existente	m.			

59	185027	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CCI 2P em infraestrutura existente	m.			
60	185028	Fornecimento e instalação de Conector RJ-11 fêmea (Keystone Jack) 4vias	Un			
61	185029	Fornecimento e instalação de tomada externa modular RJ-11 fêmea 4vias	Un			
62	184982	Fornecimento e Instalação de Voice Panel 19", completo, 30 portas, em rack 19"	Un.			
63	184984	Fornecimento e Instalação de Voice Pannel 19", completo, 50 portas, em rack 19"	Un.			
64	184985	Fornecimento e Instalação bloco de engate rápido M10 com bastidor de 1 posição e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un			
65	184986	Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido M10 para bastidor tubular e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un			
66	184987	Fornecimento e Instalação de Bastidor Tubular para Rack 19”(2U), para bloco de engate rápido M10 e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un			
67	184988	Fornecimento e Instalação de Line Cord RJ11, montado e testado em fábrica.	m.			
68	184989	Instalação de ponto lógico óptico, com lançamento de cabo óptico SM - interno BLI 1FO;	Un.			
69	184990	Instalação de Patch Cord/Line Cords ópticos, simplex Sm com conectores opticos conforme a necessidade, montados em fábrica até 15m. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	m.			

70	184991	Instalação de Patch Panel 19" óptico, completo, 48 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.			
71	184992	Instalação de Patch Panel 19" óptico divisor, completo, 1:32 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.			
72	184993	Instalação de Conector optico de campo SM. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	Un.			
73	184994	Instalação de Terminal Central de linha óptica. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.			
74	184995	Instalação de Terminal de borda de rede óptica de 4(quatro) portas. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.			
75	184996	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.			
76	184997	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE++. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.			

77	184998	Instalação de terminador interno óptico, contemplando instalação dos cabos e fixação do terminador em parede ou superfície plana.	Un.			
78	184999	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 2,5mm² em infraestrutura existente	m			
79	185000	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente	m			
80	185036	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm² em infraestrutura existente	m			
81	185001	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 6mm² em infraestrutura existente	m			
82	185002	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 12 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.			
83	185003	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 24 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.			
84	185004	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 48 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.			
85	185005	Instalação de Pannel de Distribuição Elétrico de até 125A	Un.			
86	185006	Lançamento de cabo com seção nominal de 10mm², para instalação de suprimento de quadro.	m			
87	185007	Lançamento de cabo com seção nominal de 16mm², para instalação de suprimento de quadro.	m			

88	185008	Lançamento de cabo com seção nominal de 25mm², para instalação de suprimento de quadro.	m			
89	185009	Lançamento de cabo com seção nominal de 35mm², para instalação de suprimento de quadro.	m			
90	185010	Lançamento de cabo com seção nominal de 50mm², para instalação de suprimento de quadro.	m			
91	185011	Lançamento de cabo com seção nominal de 70 a 120mm².	m			
92	185017	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 2,5 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m			
93	185016	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 4 mm², com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m			
94	185018	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 6mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m			
95	185019	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 10mm², com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m			
96	185053	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; até 20A;	Un.			
97	185054	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; até 20A;	Un.			
98	185055	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo de 25A;	Un.			
99	185056	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos de 25A;	Un.			
100	185057	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo de 32A;	Un.			
101	185058	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos de 32A;	Un.			
102	185059	Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos de 32A;	Un.			
103	185060	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; 40A a 70A;	Un.			
104	185061	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; 40A a 70A;	Un.			
105	185062	Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos; 40A a 70A;	Un.			
106	185063	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; 80A a 125A;	Un.			
107	185064	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; 80A a 125A;	Un.			

108	185065	Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos; 80A a 125A;	Un.			
109	185066	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 pólo, até 50A;	Un.			
110	185067	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 pólos, até 50A;	Un.			
111	185068	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 pólos, até 50A;	Un.			
112	185069	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 pólo, de 60A até 100A;	Un.			
113	185070	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 pólos, de 60A até 100A;	Un.			
114	185071	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 pólos, de 60A até 100A;	Un.			
115	185072	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Bifásico, 125A;	Un.			
116	185073	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Trifásico, 125A;	Un.			
117	185020	Instalação de sistema de proteção em quadro/painel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)	Un.			
118	185021	Instalação de Aterramento através de hastes de cobre "Copperweld" de 5/8 polegadas x 3 metros, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu, em número de três, sendo esta cordoalha de bitola de 10 mm2 no mínimo.	Un.			
119	185085	Instalação de poste de condutor, para atender rotas de infraestrutura de até 3m de altura	Un.			
120	185022	Instalação de Caixa de Tomada para piso elevado para instalação embutida, com arremate de piso.	Un.			
121	185023	Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível,	m			
122	185089	Remanejamento de pontos logicos sem utilização de novos materias até 15m	Un			
123	185090	Remanejamento de pontos elétricos sem utilização de novos materias até 15m	Un			
124	185024	Adequação com identificação, acabamento e mapeamento de ponte de lógica de Rack de TI existente	Un			

125	185720	Servico de certificacao de pontos logicos, feito por equipamentos de testes especificos para determinar as caracteristicas do meio fisico, de modo que os parametros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalacao e o desempenho assegurado, com registro da situacao do meio de transmissao, Origem: pessoa juridica	Un			
126	185725	Certificacao de cabeamento de fibra optica por OTDR. Deverá ser feito por equipamentos de testes especificos para determinar as caracteristicas do meio fisico, de modo que os parametros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalacao e o desempenho assegurado, com registro da situacao do meio de transmissao., Origem: pessoa juridica	Un			
VALOR TORAL DA CONTRATAÇÃO					R\$	

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87059458** e o código CRC **F6DB5CB3**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000054/2024

SEI nº 87059458

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, (nome completo), (ocupação institucional), (órgão público / entidade), (matrícula), (CPF), declaro a ciência das obrigações e responsabilidades decorrentes do tratamento de dados pessoais realizado durante a vigência contratual, observando o integral teor do presente Termo de Responsabilidade.

Considerando as obrigações a mim conferidas, no bojo deste Termo de Responsabilidade, comprometo-me a:

- a) manusear as bases de dados com objetivo exclusivo de alcançar a finalidade específica atrelada ao tratamento dos dados pessoais envolvidos;
- b) não compartilhar com terceiros os dados pessoais sujeitos a qualquer espécie de tratamento, salvo se por meio oficial e quando estritamente necessário à concretização das atribuições;
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados pessoais em tela, por meio de impressões, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, com escopo de inibir o acesso de terceiros não autorizados;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, inibindo a prática de ações virtuais por terceiros não autorizados;
- e) não armazenar documentos de natureza particular em pastas institucionais;
- f) manter o sigilo dos dados pessoais ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, mediante abstenção de compartilhamento e/ou divulgação a terceiros, sob pena de incorrer em sanções administrativas, civis e/ou penais decorrentes de eventual violação; e
- g) comunicar imediatamente ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais a ocorrência de qualquer ação ou omissão que contrarie o disposto neste termo, pelos meios formais disponibilizados pela instituição.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXX de 2024.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luzente de Lima, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Farripas de Sá, Gerente**, em 08/11/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87059515** e o código CRC **C25E33BC**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000054/2024

SEI nº 87059515

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: